



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Superintendência do Sistema Estadual
de Atendimento Socioeducativo

PLANO ESTADUAL DECENAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DO CEARÁ

2019 - 2028





Camilo Sobreira de Santana
Governador do Estado do Ceará

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
Vice-Governadora do Estado do Ceará

Francisco José Ibiapina
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

Cássio Silveira Franco
**Superintendente do Sistema Estadual de Atendimento
Socioeducativo**

Iranir Rodrigues Loiola
**Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e
do Adolescente**

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

Cássio Silveira Franco

Superintendente

Luiz Ramom Teixeira Carvalho

Superintendente Adjunto

Everton Cabral Maciel

**Coordenador de Desenvolvimento
Institucional**

Analuísa Macedo Trindade

Coordenadora Jurídica

Carlos Eduardo Nunes de Sena

Corregedor

Roberto Bassan Peixoto

Coordenador de Gestão e Comunicação

Francisca Silva

**Coordenadora de Diretrizes
Socioeducativas**

Carlos Edilson Araújo

Coordenador Administrativo Financeiro

Elson Percídio Silvério

Coordenador da Rede Socioeducativa

Ana Maria Tavares Cruz

**Coordenadora de Monitoramento e
Avaliação**

Gerlúcio Henrique Vieira

**Coordenador de Segurança e Prevenção
de Conflitos**

Francisco Eliano Gomes Oliveira Filho
Diretor do Centro de Semiliberdade Mártir Francisca

Elisa Barreto Rodrigues
Diretora do Centro Socioeducativo Aldaci Barbosa Mota

Ana Paula Íris Medeiros
Diretora do Centro Socioeducativo Cardeal Aloísio Lorscheider

Fabiana Duarte Pimenta de Souza
Diretora do Centro Socioeducativo Dom Bosco

Maria Angélica de Oliveira Eugênio
Diretora do Centro Socioeducativo Patativa do Assaré

José Eduardo de Araújo Ferreira
Diretor do Centro Socioeducativo São Francisco

Mirilene Costa de Oliveira Santos
Diretora do Centro Socioeducativo São Miguel

Emerson Leonardo Gomes
Diretor do Centro Socioeducativo do Canindezinho

Ramon Ribeiro do Nascimento
Diretor do Centro Socioeducativo Passaré

Francisco Weyds Fernandes Cavalcante
Diretor da Unidade de Recepção Luis Barros Montenegro

Janete Soares
Diretora do Centro de Semiliberdade de Crateús

Sérgio Roberto Neves Viana
Diretor do Centro de Semiliberdade de Sobral

Francisco José Martins Sousa
Diretor do Centro Socioeducativo Dr. Zequinha Parente

Andressa Nunes Pereira de Franco
Diretora do Centro Socioeducativo José Bezerra de Menezes

Adriana Aparecida Chaves
Diretora do Centro de Semiliberdade de Iguatu

Eva Hevaneide Leonel de Melo
Diretora do Centro de Semiliberdade de Juazeiro do Norte

Centro Socioeducativo de Sobral
Diretor Ray Gaspar de Araújo

COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO PLANO ESTADUAL DEGENAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DO CEARÁ DO ESTADO DO CEARÁ

Cássio Silveira Franco

Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo **(Seas)**

Luiz Ramom Teixeira Carvalho

Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo **(Seas)**

Ana Maria Tavares Cruz

Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo **(Seas)**

Maria Aurilene Moreira Vidal

Conselho Estadual da Criança e do Adolescente do Ceará **(CEDCA)**

Mônica Gondim Feitoza

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social **(STDS)**

Maria Aparecida Nazare da Costa

Secretaria da Educação do Estado do Ceará **(SEDUC)**

Márcia Lessa Fernandes Ribeiro

Secretaria da Saúde do Estado do Ceará **(SESA)**

Everton Cabral Maciel

Secretaria do Planejamento e Gestão **(SEPLAG)**

Demitri Nobrega Cruz

Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Juventude **(COPDH/GABGOV)**

Maria Rozelha Pontes Cunha

Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará **(SEFAZ)**

Marcos Antônio Lage de Sousa

Secretaria do Esporte do Estado do Ceará **(SESPORTE)**

Raimunda Felix de Oliveira

Secretaria da Cultura do Estado do Ceará **(SECULT)**

Clodoaldo Jansen Braga

Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social **(SSPDS)**

Lidiane Nogueira Rebouças

Secretaria Especial de Políticas Sobre Drogas **(SPD)**

Liana Lisboa Correia

Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará **(DPGE)**

Antônia Lima Sousa

Ministério Público do Estado do Ceará **(MPCE)**

Raimundo Deusdeth Rodrigues Júnior

Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE)

Acássio Pereira de Souza

Fórum Permanente das Organizações Não Governamentais de Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes do Ceará (Fórum DCA)

Lúcia Elizabeth Moura Rodrigues

Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS)

Selene Maria Penaforte Silva

Conselho Estadual de Educação do Ceará (CEE)

Diego Mendonça Viana

Conselho Regional de Psicologia da 11ª Região (CRP- 11ª Região)

Francisca Márcia Araújo Lustosa Cabral

Conselho Regional de Serviço Social (CRESS)

Mirela Correia Tomas

Ordem dos Advogados do Brasil - Secção Ceará (OAB-CE)

GRUPO TÉCNICO DE TRABALHO DE APOIO À COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO PLANO ESTADUAL DEGENAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DO CEARÁ

Ana Maria Tavares Cruz

Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo (Seas)

Wanderley Gradela Filho

Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo (Seas)

Raimundo Avilton Meneses Júnior

Secretaria de Planejamento e Gestão (SEPLAG)

Everton Cabral Maciel

Secretaria de Planejamento e Gestão (SEPLAG)

Raquel da Silva Sales

Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE)

Domenico Abatte

Gabinete da Vice-Governadoria do Estado do Ceará (VICEGOV)

Maria Aurilene Moreira Vidal

Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ceará (CEDCA)

ASSESSORIA TÉCNICA

Ana Cristina Valente **(SEDUC)**
Ana Paula Silva Santos Barroso **(PCCE)**
Anna Vicente Santiago **(VICEGOV)**
Arlete Gonçalves Silveira **(PCCE)**
Camila da Silva Silveira **(GABGOV)**
Clarisse de Almeida Cordeiro Nogueira **(SEPLAG)**
Cleoneide Vieira Felix **(SPD)**
David Barros Araújo **(GABGOV)**
Edgard Lombardi Campos **(SEPLAG)**
Emerson Pompeu da Silva Brasil **(PCCE)**
Érika Regina Albuquerque de Castro Brilhante **(DPGE)**
Francisca Silva **(Seas)**
Francisco Ednardo Bezerra dos Santos **(CT)**
Francisco Horácio da Silva Frota **(UECE)**
Giovanna de Mello Cardoso Pereira **(SEPLAG)**
Hugo José Lucena de Mendonça **(MPCE)**
Francisco Olavo Colares **(CEE)**
Irandi Pereira **(Seas)**
Iranir Rodrigues Loiola **(CEDCA)**
Isabel Maria Nobre Vitorino Kayatt **(SESA)**
Jean Marçal Lima Cunha **(Seas)**
Jessyca Montenegro Lemos **(OAB)**
Juliana Brito Santana Leal **(SEPLAG)**
Julianne Melo Santos **(CEDCA)**
Luciana Maria Vieira do Amaral **(DPGE)**
Luciano Tonet **(MPCE)**
Lucita Cunha Matos **(STDS)**
Manoel Clístenes de Façanha e Gonçalves **(TJCE)**
Maria Andréa Luz da Silva **(UECE)**
Maria da Conceição Nunes **(CEDCA)**
Maria Eduarda Lacerda Couto **(SEPLAG)**
Maria Iracy Ribeiro de Alencastro **(STDS)**
Maria Isabel Rocha Bezerra Sousa Ripardo **(GABGOV)**
Maria Márcia Silva Nogueira **(SDHDS)**
Maria Tereza de Araújo Serra **(CEAS)**
Mayara Veras Gomes Lima **(SESPORTE)**
Mayrá Lobato Pequeno **(CRP)**
Natália Geraldini Sabat **(SEPLAG)**
Patrícia Helena Nóbrega Studart **(SDHDS)**
Renan Santos Pinheiro **(CEDECA)**
Selene Maria Penaforte Silva **(CEE)**
Wanderley Gradela Filho **(Seas)**

APOIO TÉCNICO

Ana Luíza Timbó **(Seas)**
Eliana Rodrigues Freitas Nogueira **(Seas)**
Elson Percídio Silvério **(Seas)**
Frans Beno Gadelha Chaves **(Seas)**
George Henrique dos Santos Braga **(Seas)**
José César Nogueira Cordeiro **(Seas)**
Larisse Pedrosa de Oliveira **(Seas)**
Laura Maria Tavares Pereira **(Seas)**
Lígia Freitas Duarte **(Seas)**
Mirella Sousa Evangelista Colares de Vasconcelos **(Seas)**
Roberto Bassan Peixoto **(Seas)**
Rosane Alves Martins **(Seas)**

ASSESSORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Eduardo Filgueira dos Santos **(Seas)**
Pierre Auguste Renoir Sousa Eufrásio **(Seas)**
Raimundo Nonato da Silva Júnior **(Seas)**

ASSESSORIA DE ARTE VISUAL/ILUSTRAÇÃO

Francisco Wanderson Pereira Cavalcante (Wanderson Petrova) **(Seas)**

ÍNDICE

11	Lista de Siglas
12	Lista de Quadros
12	Lista de Gráficos
12	Lista de Tabelas
12	Lista de Mapas
14	Apresentação
16	Introdução
20	1 Concepção do Plano Estadual Decenal de Atendimento Socioeducativo do Estado do Ceará
25	2 Marco Legal da Política Socioeducativa
33	3 Princípios e Diretrizes
38	4 Marco Situacional da Política Socioeducativa
41	4.1 Perfil do Adolescente em Meio Aberto
44	4.2 Perfil do Adolescente em Meio Fechado
50	4.3 Egressos do Sistema Socioeducativo
51	4.4 Sistema de Garantia de Direitos (SGD)
57	4.5 Governança do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo
66	5 Visão de Futuro do Plano Estadual Decenal de Atendimento Socioeducativo do Estado do Ceará do Ceará
69	6 Matriz Estratégica
98	7 Monitoramento, Avaliação e Revisão
112	Referências
115	Apêndices
125	Anexos

LISTA DE SIGLAS

BOC - Boletim de Ocorrência Circunstanciado
CEAS - Conselho Estadual de Assistência Social do Ceará
CEDCA - Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ceará
CEDECA - Centro de Defesa da Criança e do Adolescente - Ceará
CEE - Conselho Estadual de Educação do Ceará
CMAS - Conselho Municipal da Assistência Social
COMDICA - Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fortaleza
CNJ - Conselho Nacional de Justiça
CNACL - Cadastro Nacional de Adolescentes em Conflito com a Lei
CRAS - Centro de Referência de Assistência Social
CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social
CRESS - Conselho Regional de Serviço Social
CRP - Conselho Regional de Psicologia
DCA - Delegacia da Criança e do Adolescente
DCECA - Delegacia de Combate à Exploração da Criança e do Adolescente
DPGE - Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará
ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente
FEBEMCE - Fundação do Bem-Estar do Menor no Ceará
Fórum DCA Ceará - Fórum Permanente das Organizações Não Governamentais de Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes do Ceará
FUNABEM - Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor
GABGOV - Gabinete do Governador do Estado do Ceará
IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IPECE - Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará
MPCE - Ministério Público do Estado do Ceará
MS - Ministério da Saúde
OAB - Ordem dos Advogados do Brasil
ONG - Organização Não Governamental
PCCE - Polícia Civil do Estado do Ceará
PIA - Plano Individual de Atendimento
Pnad Contínua - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua
PNBEM - Política Nacional do Bem-Estar do Menor
SDHDS - Secretaria dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social
SEAS - Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo
SECULT - Secretaria da Cultura do Estado do Ceará
SEDUC - Secretaria da Educação do Estado do Ceará
SEFAZ - Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará
SEPLAG - Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará
SESA - Secretaria da Saúde do Estado do Ceará
SESPORTE - Secretaria do Esporte do Estado do Ceará
SINASE - Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo
SME - Secretaria Municipal da Educação de Fortaleza
SMS - Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza
SPD - Secretaria Especial de Políticas Sobre Drogas
SSPDS - Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social
STDS - Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

SGD - Sistema de Garantia de Direitos
SUAS - Sistema Único de Assistência Social
SUS - Sistema Único de Saúde
TDH Brasil - Instituto Terre des hommes Brasil
TJCE - Tribunal de Justiça do Estado do Ceará
UECE - Universidade Estadual do Ceará
VICEGOV - Vice-Governadoria do Estado do Ceará

LISTA DE QUADROS

Quadro 01: Plano Nacional Decenal de Atendimento Socioeducativo (2014-2023)
Quadro 02: Plano Estadual Decenal de Atendimento Socioeducativo do Estado do Ceará do Ceará (2019-2028)
Quadro 03: Periodização do Plano Estadual Decenal
Quadro 04: Procedimentos Metodológicos
Quadro 05: Quantidade de Varas que Atendem o Sistema Socioeducativo do Estado do Ceará
Quadro 06: Execução Orçamentária 2016 - 2018
Quadro 07: Capacidade de Atendimento
Quadro 08: Formação dos Profissionais da Seas
Quadro 09: Execução Orçamentária dos CREAS Municipais 2017
Quadro 10: Execução Orçamentária dos CREAS Regionais 2017
Quadro 11: Resumo do Marco Legal

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 01: Distribuição por Sexo do Conjunto dos(as) Socioeducandos(as) de Fortaleza (2017.2 a 2018.2)
Gráfico 02: Faixa Etária do Conjunto dos(as) Socioeducandos(as) de Fortaleza (2017.2 a 2018.2)

LISTA DE TABELAS

Tabela 01: Quantidade de Adolescentes Cumprindo Medida Socioeducativa em Meio Aberto por Tipo de Medida
Tabela 02: Distribuição dos Adolescentes por Sexo no Meio Aberto
Tabela 03: Distribuição dos Adolescentes por Faixa Etária em Meio Aberto
Tabela 04: Situação de Matrícula Escolar dos Adolescentes em Meio Aberto
Tabela 05: Escolaridade dos Adolescentes em Meio Aberto
Tabela 06: Percentual por Tipo de Infrações Cometidas pelos Adolescentes em Meio Aberto
Tabela 07: Nível de Incidência e Reincidência dos Adolescentes em Meio Aberto
Tabela 08: Percentual de Adolescentes em Cumprimento de Medidas em Meio Fechado por Sexo.
Tabela 09: Percentual de Adolescentes em Cumprimento de Medidas em Meio Fechado por Faixa Etária
Tabela 10: Percentual de Adolescentes em Cumprimento de Medidas em Meio Fechado por Infração Cometida
Tabela 11: Tipos de Medidas Socioeducativas em Meio Fechado mais Aplicadas
Tabela 12: Projeção da População por Grupos de Idade – Ceará

LISTA DE MAPAS

Mapa 01 – Centros Socioeducativos da Seas
Mapa 02 – Centros de Referência da Assistência Social - CRAS
Mapa 03 – Centros de Referência Especializados da Assistência Social - CREAS



APRESENTAÇÃO

O **Plano Estadual Decenal de Atendimento Socioeducativo do Estado do Ceará** é um documento norteador da política de atendimento socioeducativo no âmbito estadual, em consonância com o Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo, constituindo um divisor de águas quanto à primazia pelos direitos dos adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa.

Assim, faz-se importante delinear que o **Plano Estadual Decenal de Atendimento Socioeducativo do Estado do Ceará** é uma construção coletiva do Governo Estadual com as municipalidades cearenses, a sociedade civil, os órgãos do sistema de justiça e da segurança pública, o Poder Legislativo, os conselhos de políticas setoriais e temáticas, e, notadamente, o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA). O plano também alcança a visão de representantes de entidades profissionais, de socioeducadores, de adolescentes e de jovens em cumprimento de medida socioeducativa, bem como de seus familiares e da sociedade cearense em geral.

Constituem a base legal das propostas realizadas no bojo do **Plano Estadual Decenal de Atendimento Socioeducativo do Estado do Ceará** a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), a Lei Federal nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012 (Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – Sinase), a Lei Federal nº 12.435, de 06 de julho de 2011 (Sistema Único da Assistência Social – SUAS), e a Resolução nº 119, de 11 de dezembro de 2006, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, o Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo: Diretrizes e eixos operativos para o SINASE e demais políticas públicas setoriais. Tais instrumentos elencam os princípios e diretrizes fundamentais para a busca de propostas de superação das dificuldades enfrentadas pelo Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo, conforme identificadas no decorrer da elaboração do conteúdo que seguirá.

O principal intento da concepção do **Plano Estadual Decenal de Atendimento Socioeducativo do Estado do Ceará** é a garantia

de melhores condições de acolhimento e tratamento institucional aos adolescentes que são foco das políticas de atendimento socioeducativo. Renovam-se, portanto, as estruturas desta política estatal histórica, recentemente marcada por graves violações aos direitos dos sujeitos nela inseridos em todo o país, visando possibilitar condições à sua educação emancipatória e reinserção social.

Nesse sentido, destaca-se que a Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo (Seas) é o órgão responsável pela articulação, pela coordenação e pela avaliação das ações previstas no **Plano Estadual Decenal de Atendimento Socioeducativo do Estado do Ceará**. A Seas também é responsável pela coordenação de toda política socioeducativa e também pela execução dos programas socioeducativos dirigidos aos adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa em meio fechado.

Inserida no contexto da política governamental dos “7 Cearás”, a Seas desenvolve diretamente ações relacionadas ao eixo Ceará Acolhedor, em interface com o Pacto por um Ceará Pacífico, englobando questões de Segurança Pública, Inclusão Social e Direitos Humanos. A intenção do programa de governo ora vigente direciona-se a introduzir no Ceará uma cultura de política de estado, ou seja, trabalhada a longo prazo e cujo conteúdo transponha perspectivas governamentais transitórias.

Assim, o Plano Estadual Decenal de Atendimento Socioeducativo do Estado do Ceará representa uma conquista importante, caracterizando-se como um instrumento político governamental pensado a longo prazo e de modo a referendar marcos normativos voltados à defesa e à promoção de direitos dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas. A partir deste momento, deve ser, também, juntamente ao Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo, norte para a construção dos Planos Municipais Decenais de Atendimento Socioeducativo, conforme preconizado pelo SINASE.

Cássio Silveira Franco - Superintendente do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo (Seas)



INTRODUÇÃO

Tendo como principal objetivo o desenvolvimento do sistema de atendimento socioeducativo estadual, o **Plano Estadual Decenal de Atendimento Socioeducativo do Estado do Ceará** é um instrumento voltado a orientar o planejamento, a execução, o investimento, o monitoramento e a avaliação das ações destinadas ao atendimento de adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa no decorrer dos próximos dez anos (2019 – 2028).

Construído coletivamente e de maneira participativa, com o compromisso institucional e social de todos os envolvidos, o processo de elaboração deste **Plano** teve como objetivo garantir o engajamento e o diálogo com a população cearense, além do alinhamento direto com a agenda prioritária do Governo do Estado do Ceará. Assim, o presente documento contempla diretrizes que se atêm a aspectos de diversas políticas públicas intersetoriais, tais como: educação; saúde; assistência social; segurança pública; justiça e cidadania; política sobre drogas; educação; qualificação profissional; cultura; esporte e lazer.

Através das iniciativas elencadas no conteúdo deste **Plano**, pretende-se contribuir para o fomento de uma cultura de paz no Estado, com vistas a ampliar as oportunidades dos adolescentes e jovens cearenses em conflito com a Lei, fortalecendo as instituições do processo e valorizando os profissionais envolvidos.

Levando em conta a necessidade de alinhar este **Plano** à proposta política vigente, destaca-se sua inserção dentro do “Pacto por um Ceará Pacífico”, ação intersetorial na área de segurança pública que abrange programas, projetos e ações voltadas para a prevenção da violência. A meta é a melhoria do contexto social, no sentido de se criar condições de acolhimento das populações mais vulneráveis, o enfrentamento da violência e a emancipação dos adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa.

Contemplando o objetivo de desenvolver uma cultura de paz a partir de políticas públicas intersetoriais, em 2016, em um momento de grandes conflitos nos aparatos do sistema de atendimento socioeducativo do Ceará, foi reestruturada a Política Estadual de Atendimento Socioeducativo. Dessa maneira, criou-se a Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo (Seas), por meio da Lei Estadual nº 16.040, de 28 de junho de 2016.

A mesma Lei estadual também criou a Comissão para elaboração do Plano Decenal, sob a coordenação da Seas e em consonância com o preconizado no Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase). Tal Comissão é composta por instituições governamentais; órgãos do sistema de justiça e da segurança pública; conselhos de classe; sociedade civil; além do Gabinete do Governador e da Vice-Governadoria. Ou seja, todo o Sistema de Garantia de Direitos (SGD) esteve representado e participou ativamente na construção deste processo.

O documento aqui apresentado está estruturado em sete capítulos. No capítulo I, é demonstrada a concepção e o contexto geral da construção do plano; em seguida, no capítulo II, apresenta-se a legislação que referencia a garantia de direitos da criança e do adolescente; no capítulo III, são trazidos os princípios e diretrizes que norteiam o desenvolvimento das propostas elaboradas.

No capítulo IV, organiza-se o marco situacional do diagnóstico das medidas socioeducativas através da análise das medidas e estruturas do sistema para os meios fechado e aberto. Também é realizada uma análise da atuação do SGD em interface com as políticas públicas intersetoriais e uma análise crítica dos desafios prioritários que embasam os capítulos seguintes.

No capítulo V, apresentamos a Visão de Futuro do Plano Estadual Decenal de Atendimento Socioeducativo e os eixos estratégicos que estruturam a matriz de objetivos, metas e as fontes de financiamento do Plano; no capítulo seguinte VI, abordamos o sistema de monitoramento e avaliação. Por fim, apresentam-se as referências, apêndices e anexos utilizados nas etapas de construção deste documento.

Para a efetivação das obrigações legais dos direitos dos adolescentes em conflito com a Lei e das propostas desenvolvidas neste Plano, é necessário o pleno envolvimento de todos os gestores e profissionais que trabalham nas áreas correlatas à referida política. Assim, será possível gerar benefícios concretos aos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa e à sociedade cearense.



CAPÍTULO 01

CONCEPÇÃO DO PLANO ESTADUAL DECENAL
DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO
ESTADO DO CEARÁ

POPA

LUBAS



CONCEPÇÃO DO PLANO ESTADUAL DECENAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DO CEARÁ

O processo de elaboração do Plano Estadual Decenal de Atendimento Socioeducativo do Estado do Ceará teve início em 2017 com a implantação da Comissão Estadual responsável pela condução dos seus trabalhos, por meio da Lei Estadual nº 16.040, de 28 de junho de 2016, publicada no DOE/CE em 30 de junho de 2016.

A Comissão Estadual é composta de modo inter-setorial e interinstitucional, visando dar efetividade ao princípio da incompletude institucional da política socioeducativa, quanto à concepção de um conjunto articulado de ações governamentais e não-governamentais para a organização das políticas de atenção aos adolescentes em conflito com a Lei, sendo representada: i) por órgãos governamentais – Gabinete do Governador; Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo (Seas); Secretarias do Trabalho e Desenvolvimento Social, da Educação, da Saúde, do Planejamento e Gestão, da Fazenda, do Esporte, da Cultura, da Segurança Pública e Defesa Social, bem como das Políticas sobre Drogas; ii) por instâncias de gestão compartilhada - Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ceará (CEDCA), Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS), Conselho Estadual de Educação (CEE); iii) pelo Sistema de Justiça – Defensoria Pública, Ministério Público e Poder Judiciário; iv) pela Sociedade Civil – Fórum Permanente das Organizações Não Governamentais de Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes (Fórum DCA); v) e por órgãos de representação profissional, como o Conselho Regional de Psicologia (CRP), o Conselho Regional de Serviço Social (CRESS) e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

Para auxiliar a comissão, foi criado um Grupo de Trabalho para a Elaboração do Plano Estadual Decenal do Sistema Socioeducativo (Gtep) integrado por representantes da Seas, Secretaria de Planejamento e Gestão (EPLAG), Gabinete da Vice-Governadoria (VICEGOV), Instituto de Pesquisa e Estratégica Econômica do Ceará (IPECE), Universidade Estadual do Ceará (UECE) e Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ceará (CEDCA), com a responsabilidade de apoiar técnica e cientificamente a Comissão Estadual, definindo estratégias de planejamento, a metodologia a ser adotada, além de orientações legais e operacionais para o processo de elaboração do Plano.

A Comissão de Elaboração do Plano Estadual Decenal

de Atendimento Socioeducativo do Estado do Ceará, sob a gestão da Coordenação de Monitoramento e Avaliação da Seas, realizou debates em torno dos eixos, objetivos, metas e responsabilidades, conduzindo o trabalho de modo articulado para um melhor alcance da ação pública. Nos anos de 2017-2018, o Plano foi divulgado e debatido em cerca de 112 ações, entre as quais está a realização de reuniões, seminários, fóruns em âmbito estadual e consulta pública, contando, aproximadamente, com 1.242 participações de 56 municípios cearenses.

Os diferentes encontros participativos tiveram como objetivos: mobilizar a sociedade para a questão do adolescente e jovem em conflito com a Lei; difundir a política socioeducativa e as práticas da socioeducação; escutar e sistematizar as contribuições oriundas de diferentes espaços sociais e de interessados, numa temática tão complexa e distante do conhecimento cotidiano das pessoas; aperfeiçoar as relações entre Estado e Sociedade Civil e do próprio SGD; e aperfeiçoar e ampliar as proposições contidas no presente documento.

Plano Nacional Decenal de Atendimento Socioeducativo (2014-2023)	
Eixo I	Gestão do SINASE
Eixo II	Qualificação do Atendimento Socioeducativo
Eixo III	Participação e Autonomia dos(as) Adolescentes
Eixo IV	Fortalecimento dos Sistemas de Justiça e Segurança Pública

Os eixos definidos no Plano Estadual Decenal de Atendimento Socioeducativo do Estado do Ceará do Ceará, para o período 2019-2028, guardam harmonia com os do Plano Nacional Decenal de Atendimento Socioeducativo, a saber:

Plano Estadual Decenal de Atendimento Socioeducativo do Estado do Ceará (2019-2028)	
Eixo I	Governança do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo
Eixo II	Qualificação do Atendimento Socioeducativo
Eixo III	Protagonismo e Autonomia dos(as) Adolescentes em Medidas Socioeducativas
Eixo IV	Fortalecimento das ações intersetoriais, intergovernamentais e interinstitucionais

Os prazos para a execução de cada projeto/ação definidos no **Plano Estadual Decenal de Atendimento Socioeducativo do Estado do Ceará** obedecem a seguinte periodização:

Periodização do Plano Estadual Decenal		
Curto prazo	2019 - 2020	Projetos/Ações que deverão ser iniciados após a aprovação do Plano e concluídos até o ano de 2020.
Médio prazo	2021 - 2024	Projetos/Ações que deverão ser iniciados e concluídos no período.
Longo prazo	2025 - 2028	Ações que deverão ser iniciadas e concluídas no período.

Para a construção do **Plano Estadual Decenal de Atendimento Socioeducativo do Estado do Ceará**, a metodologia participativa desenvolvida pela Seas, com o apoio do GTEP, foi adotada pela Comissão Estadual, conforme pode ser observado nos seguintes procedimentos:

Procedimentos Metodológicos	
1. Contexto	Alinhamento entre Seas e SEPLAG
	Formação do Grupo de Trabalho de Elaboração do Plano (GTEP)
	Reuniões preparatórias de planejamento do GTEP
	Reunião inicial da Comissão de Elaboração do Plano e divisão dos Grupos Temáticos da Leitura Diagnóstica
	Elaboração do marco institucional/ legal
2. Leitura Diagnóstica	Rodadas de reuniões internas dos Grupos Temáticos e órgãos envolvidos na política de atendimento socioeducativo
	Escuta dos adolescentes, familiares e profissionais dos Centros Socioeducativos em meio fechado pela Seas/GTEP e ainda as visitas de inspeção do MPCE em parceria com a UECE
	Reformulação dos Grupos Temáticos da Leitura Diagnóstica
	Consolidação das informações do diagnóstico: reunião da Comissão do Plano Decenal para apresentação do material elaborado
	Finalização da Leitura Diagnóstica
3. Proposição	Proposição dos Eixos do Plano junto à Comissão
	Oficinas de trabalho para a elaboração da matriz estratégica do Plano pelos Grupos de Trabalho dos Eixos e órgãos envolvidos na política de atendimento socioeducativo
	Participação da Consultora Irandi Pereira na elaboração do Plano
	Reformulação dos Grupos de Trabalho dos Eixos
	Adequação/ criticidade da Leitura Diagnóstica e do marco institucional/ legal
	Finalização dos trabalhos sobre os Eixos do Plano
4. Apreciação	Reunião da Comissão do Plano para a finalização dos trabalhos
	Consulta pública on-line para apresentação e criticidade pública do Plano
5. Finalização	Consolidação do Plano pela Seas
	Apreciação pelo governador e pela vice-governadora
	Apreciação, aprovação e publicação no Diário Oficial do Estado de Resolução do CEDCA para sua implementação
	Lançamento do Plano

Visando integrar os(as) adolescentes, as famílias e os(as) profissionais ao processo de elaboração do presente Plano Decenal, foram realizados 23 grupos focais em 9 Centros Socioeducativos entre Fortaleza, Sobral e Juazeiro do Norte, com o intuito de que suas opiniões, vivências e análises sobre a política socioeducativa subsidiassem o Diagnóstico e a Matriz Estratégica do Plano. Participaram deste processo 123 adolescentes, 48 profissionais e 39 familiares.

Para tanto, utilizou-se um instrumental semi-estruturado, contemplando quatro momentos distintos de sua vida. Em um primeiro instante, o diálogo buscou apreender a trajetória de vida dos adolescentes, analisando elementos como as suas relações familiares e comunitárias e as suas experiências com a escola ou atividades de trabalho.

Em seguida, o diálogo buscou compreender as situações de apreensão pelo sistema de Segurança Pública e as interações com o Sistema de Justiça Juvenil, bem como compreender a experiência dos adolescentes e jovens nos Centros Socioeducativos em observância à garantia aos direitos fundamentais do adolescente no curso da execução da medida socioeducativa, quais sejam: o respeito à dignidade, a educação, a saúde, o respeito à convivência familiar, o direito de habitar em local salubre, a liberdade religiosa, dentre outros.

Ao final desta escuta, buscou-se perceber as expectativas dos socioeducandos para o retorno à convivência comunitária depois da experiência da medida socioeducativa de internação. Os resultados deste trabalho encontram-se apresentados no item 5.2 que trata do perfil do adolescente em meio fechado.

Fruto de um trabalho concentrado do GTEP e da Comissão Estadual, uma versão preliminar do Plano foi levada à apreciação da sociedade em uma consulta pública (on-line), que ficou disponível entre os dias 26 de outubro e 12 de novembro de 2018 no site da Seas para acesso livre e sigiloso. As contribuições dos interessados em participar do processo de elaboração do plano foram possíveis por meio da priorização, alteração e exclusão de produtos ou, ainda, sugerindo a inclusão de novas propostas. No total, foram 204 visitantes cadastrados para acesso à consulta, sendo que 67 pessoas de 16 municípios fizeram contribuições.

Considerando que cada participante poderia priorizar até 3 produtos por objetivo, sugerir alteração e inclusão de todas as propostas, bem como, apresentar novas propostas sem limitação, destacam-se os seguintes resultados: 408 priorizações de produtos; 88 sugestões de alteração e 88 sugestões de exclusão de propostas; e 18 propostas novas para inclusão.

O resultado de todos estes momentos foi a concepção deste Plano como política pública, consolidando uma proposta de atuação governamental que respeita os princípios da democracia, cidadania e justiça social, e um instrumento de planejamento público, que possibilitará a construção de uma cultura de direitos no Ceará. A dimensão longitudinal do Plano Estadual Decenal de Atendimento Socioeducativo do Estado do Ceará – 2019-

2028 – busca superar o imediatismo e as ações pontuais.

O Plano Estadual Decenal de Atendimento Socioeducativo do Estado do Ceará possui 4 eixos, 12 objetivos, 71 projetos, e 285 produtos, que contemplam metas, parceiros, prazos e indicação de financiamento para a execução do Plano, no período de 2019-2028. Cabe destaque a apresentação de indicadores e resultados da ação pública no campo da política socioeducativa no Estado do Ceará.

O Plano foi enviado ao CEDCA para apreciação e aprovação, fato este ocorrido em 21 de novembro de 2018. Com a Resolução do CEDCA, encerraram-se os trabalhos tanto do GTEP quanto da Comissão Estadual de Elaboração.

A partir de então, após a aprovação deste Plano, inicia-se a implementação das propostas e a reorientação da política socioeducativa, bem como o estreitamento da relação entre as instâncias do sistema de atendimento socioeducativo (nacional, estadual e municipais).

O encerramento desta etapa evidencia seu processo de continuidade com as ações de monitoramento e avaliação de forma periódica com a devida prestação de contas à sociedade, abrindo um novo ciclo para que tenhamos uma sociedade mais justa, mais fraterna.





CAPÍTULO 02

MARCO LEGAL DA POLÍTICA
SOCIOEDUCATIVA

MARCO LEGAL DA POLÍTICA SOCIOEDUCATIVA

A política socioeducativa para adolescentes/jovens em conflito com a Lei é uma construção histórica que reflete os desígnios de uma época e as ações dos movimentos transnacionais, nacionais e locais para implantação, garantia e defesa de direitos de crianças e adolescentes.

Desde o início do século XX, o Estado brasileiro vem adotando medidas legais e institucionais específicas para crianças e adolescentes. Os objetivos almejados, contudo, variaram historicamente conforme os princípios doutrinários que embasaram tais mudanças legislativas. O primeiro Código de Menores (Decreto nº 17.943-A, de 12 de outubro de 1927) foi instituído numa tentativa de prestar assistência ao “menor abandonado ou delinquente”. Na prática, tornou-se um instrumento de segregação de crianças e adolescentes pobres. O Código Penal do Brasil (Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940) limitou a responsabilidade penal em 18 anos e os adolescentes autores de atos infracionais ficaram sujeitos às normas do Código de Menores.

Em 1979, consolidou-se a doutrina da “situação irregular”, com a criação do novo Código de Menores (Lei nº 6.697, de 10 de outubro de 1979), voltado para os menores de 18 anos de idade privados de condições de subsistência, vítimas de maus tratos, em perigo moral, com desvio de conduta ou autores de infração penal. Nestes termos, legalizou-se a tutela do Estado sobre crianças e adolescentes pobres, sujeitando os autores de atos infracionais a medidas judiciais, sem considerar o direito à ampla defesa. Na prática, essa doutrina meramente punitiva e assistencialista tirava de circulação do espaço público das cidades as crianças e adolescentes pobres, sem qualquer perspectiva de promover sua autonomia e/ou emancipação. Mesmo assim, vigorou fortemente no Brasil até os anos 1990.

Um amplo processo de mobilização e organização popular na luta por direitos, igualdade, justiça e, principalmente, cidadania, após o fim da ditadura militar e subsequente reabertura política, culminou na promulgação, em 1988, da Constituição Federal. O artigo 227 da Carta Magna, fundamentado na doutrina da proteção integral, estabelece a responsabilidade da família, do Estado e da sociedade em assegurar e priorizar os direitos da criança e do adolescente. Este dispositivo legal inaugura um novo paradigma em relação aos direitos infantojuvenis, superando a então doutrina jurídica de situação irregular presente no Código de Menores e consolidando um novo sujeito, em situação transitória, de adolescente em conflito com a lei.

A promulgação da Constituição de 1988 possibilitou

grandes avanços no campo da cidadania e dos direitos humanos, com a apresentação de propostas alternativas ao atendimento à criança e ao adolescente, particularmente, em relação àqueles em conflito com a Lei. Neste contexto, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, se tornou um marco para o reordenamento legal e institucional no âmbito da proteção à criança e ao adolescente e na política de atendimento para os que dela necessitem. Dessa forma, o ECA posiciona-se em consonância com a Convenção Internacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, documento aprovado pela Organização das Nações Unidas (ONU) em 1989, que o oficializou como legislação internacional em 1990 no que diz respeito à temática da criança e ao adolescente.

Em seu artigo 4º, o ECA reafirma o artigo 227 da Constituição Federal de 1988, provocando uma quebra de paradigma ao estabelecer a prerrogativa de que todas as crianças e adolescentes encontram-se em condição de igualdade, preferência e prioridade no atendimento em qualquer esfera administrativa ou jurídica. Ou seja, tira-se da criança e do adolescente a posição de objetos passíveis de tutela do Estado e passa-se a considerá-los como sujeitos possuidores de direitos e que necessitam de proteção integral pela sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento.

Dessa forma, a garantia de direitos e a proteção integral abrangem o adolescente autor de ato infracional e consideram sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento. O ato infracional é considerado como a conduta descrita crime ou contravenção penal, segundo o art. 103 do ECA, (BRASIL, 1990), sendo que, após verificada a prática de ato infracional por um adolescente, poderão ser aplicadas as medidas previstas no art. 112 da mesma lei, com caráter educativo, saindo então de uma lógica punitivista que vigorava anteriormente.



A implementação da doutrina da proteção integral se efetiva por meio do SGD, constituído pelos agentes públicos, privados e pela sociedade civil em um objetivo comum de promoção, garantia e defesa dos direitos de crianças e adolescentes. É integrado também por subsistemas que atuam no atendimento a esse público, com destaque às redes de saúde, educação, assistência social e de atendimento socioeducativo.

Estes, por sua vez, se consolidam por meio da implementação de legislação específica e de políticas setoriais, a saber: a Lei Orgânica da Saúde – SUS (Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990); a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993); a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN (Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996); a Lei do Sistema Único de Assistência Social – SUAS (Lei 12.435, de 06 de julho de 2011); e a Lei do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE (Lei 12.594, de 18 de janeiro de 2012).

O SGD está estruturado em três eixos estratégicos de ação: Promoção, Defesa e Controle Social, que juntos articulam as políticas públicas de atendimento à criança e ao adolescente. Dentre os seus componentes, destacam-se o Sistema de Justiça (Tribunal de Justiça, Ministério Público e Defensoria Pública); a Segurança Pública; ouvidorias; Conselhos Tutelares; Conselhos de Políticas e de Direitos; bem como a sociedade civil.

Ou seja, ainda que se possa estabelecer as obrigações específicas de cada área, a responsabilidade em fazer cumprir o ECA e efetivar o SGD é de todos: do executivo, do legislativo, do judiciário, dos conselhos, da sociedade civil organizada e de cada cidadão individualmente.

No entanto, houve um longo caminho até que se conquistasse a unificação da linguagem dos diversos atores envolvidos para a devida aplicação da lei, por meio de uma série de medidas complementares, dentre as quais se destaca a Resolução nº 119, de 11 de dezembro de 2006, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – Conanda. Esta resolução estabelece o SINASE enquanto um “conjunto ordenado de princípios, regras e critérios, de caráter jurídico, político, pedagógico, financeiro e administrativo, que envolve desde o processo de apuração de ato infracional até a execução de medidas socioeducativas”. (CONANDA, 2006).

A criação do SINASE regulamentou a execução de medidas socioeducativas destinadas aos adolescentes autores de atos infracionais, principalmente para as instituições de atendimento voltadas ao cumprimento de internação provisória e de medidas socioeducativas de semiliberdade e de internação. Com a implantação das orientações para execução das medidas socioeducativas, foi trilhado um caminho para o processo de municipalização e a primazia no seu cumprimento em meio aberto, através das modalidades: i) Liberdade Assistida (LA); e ii) Prestação de Serviço à Comunidade (PSC); executadas pelos Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS) nos municípios.

A Tipificação dos Serviços Socioassistenciais, na Re-



solução nº 109, de 11 de novembro de 2009, incorpora, oficialmente, os Serviços de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviço à Comunidade no âmbito da Proteção Social Especial de Média Complexidade. A partir desta resolução, a execução das medidas socioeducativas consolida seu viés intersetorial com as demais políticas públicas, reforçando a importância dos diversos atores do Sistema de Garantia de Direitos e sua efetiva participação estruturada na interlocução entre o SINASE e o SUAS.

Este arcabouço legal, que baliza a política pública da socioeducação desde os anos 1990, foi fortalecido com a instituição do SINASE (Lei nº 12.594/2012) e orienta a construção de um plano estratégico de longo prazo para guiar a política de atendimento socioeducativo no país.

Em novembro de 2013, a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República publicou o “Plano Decenal Nacional de Atendimento Socioeducativo: Diretrizes e Eixos Operativos para o SINASE”, que tem como proposta, além de conduzir a Política de Atendimento Socioeducativo, orientar os estados, municípios e o distrito federal na elaboração de seus Planos Decenais, definindo as estratégias e metas para alcance em curto, médio e longo prazo. Até aqui, contudo, a determinação estratégica das políticas regionais do sistema socioeducativo esteve estreitamente ligada aos arranjos institucionais específicos de cada unidade federativa.

No Estado do Ceará, a política socioeducativa seguiu sua trajetória conduzida pela legislação federal para a construção de estratégias de atendimento ao adolescente autor de ato infracional. Nesta perspectiva, faz-se um recorte temporal adotado para referenciar a aplicação das medidas socioeducativas no Estado, a partir da criação da Fundação do Bem-Estar do Menor no Ceará (FEBEMCE), na década de 60.

A FEBEMCE foi criada no contexto da Ditadura Militar (1964/1985) e vinculada diretamente à Política Nacional do Bem-Estar do Menor (PNBEM), esta instituída pela Lei Federal nº 4.513, de 1º de dezembro de 1964 e executada pela Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor (FUNABEM). A execução de programas próprios ficou a cargo dos Estados, como foi o caso do Ceará.

A FEBEMCE foi instituída pela Lei Estadual nº 9.146, de 6 de setembro de 1968. Ela foi o principal órgão responsável por prestar assistência às crianças e adolescentes de ambos os sexos, na faixa etária de 0 a 17 anos que se encontravam em uma das seguintes situações: viviam em condição precária com suas famílias; não tinham família; moravam nas ruas ou tinham se envolvido com algum ato considerado passível de punição legal (OLIVEIRA, 2007). Extinta em 1999, pelo decreto 26.697, de 29 de novembro 1999, os serviços por ela executados ficaram a cargo da Secretaria do Trabalho e Ação Social (SETAS) que passou a coordenar a Política do Trabalho e Assistência Social no âmbito do Estado.

Mesmo após a extinção da FEBEMCE, as suas ins-



tuições e práticas continuaram, sendo que a partir de 2002, a Política de Atendimento Socioeducativo no Ceará apresentou alguns avanços, com a elaboração e a implementação da "Proposta de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei" e com a Resolução nº 41/2002 – CEDCA, de 20 de novembro de 2002, que aprovou as "Diretrizes Gerais para o Atendimento Socioeducativo dos Adolescentes Autores de Ato Infracional".

Desde 2002, o Estado do Ceará tem se empenhado na implementação da Política de Atendimento Socioeducativo, mesmo sem uma ruptura completa com os paradigmas anteriores, numa situação onde, muitas vezes, o discurso se distancia das práticas institucionais. Este é, sem dúvida, um dos fatores determinantes para a compreensão do cenário das muitas crises pelas quais passou o sistema socioeducativo estadual entre 2015 e 2016, onde imperavam as fugas e as rebeliões.

Como estratégia para solucionar o estado de crise em que se encontrava o Sistema de Atendimento Socioeducativo, bem como fazer cumprir os preceitos do ECA, do SINASE e das demais referências legais, em 2016, foi criada a Seas, como órgão administrativo, orçamentário e autônomo, vinculado à Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social (STDS).

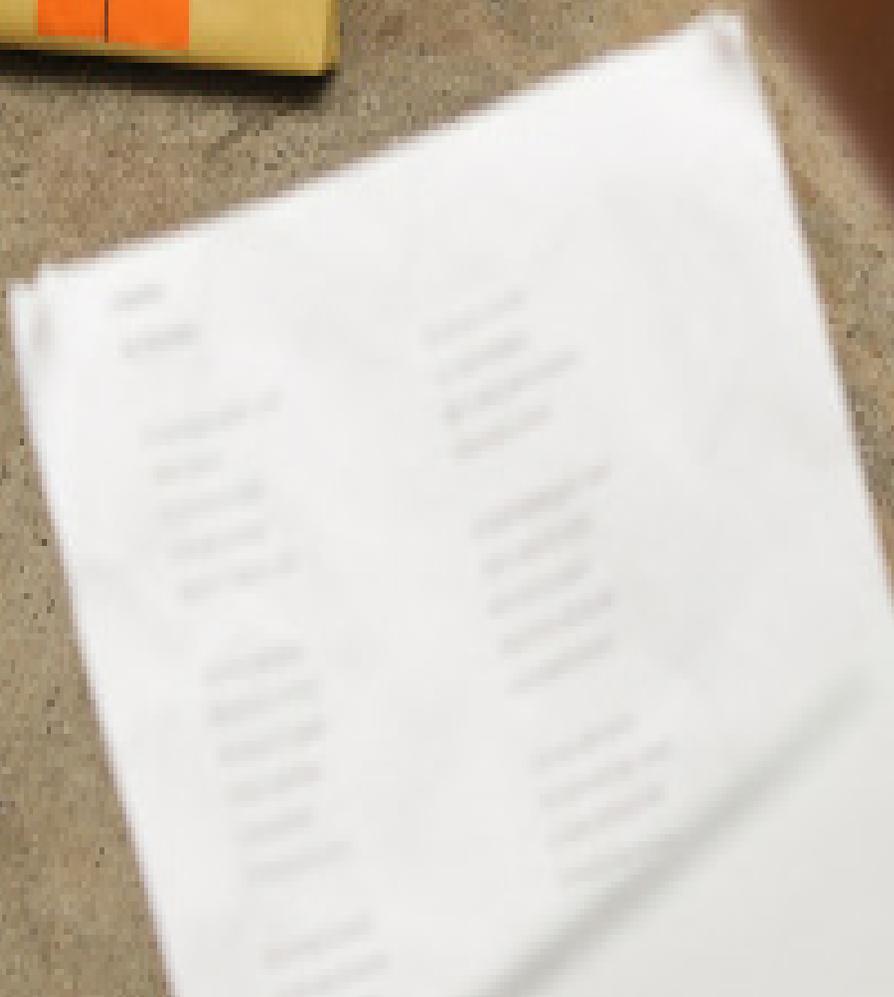
Cabe destacar que a criação de um órgão específico para cuidar da política de atendimento socioeducativo, mesmo com o contingenciamento financeiro e orçamentário do período (em que muitas pastas findaram por ser reduzidas), representa o compromisso do Estado com os

parâmetros do SINASE.

A implementação da Seas conjugou as condições materiais que permitiram aprimorar e efetivar a execução da política socioeducativa no Ceará. Nesse contexto, houve um processo de reordenamento institucional que inaugurou um novo modelo de gestão, centrado no planejamento e que se responsabiliza pelo papel de articulador do Plano Estadual Decenal de Atendimento Socioeducativo do Estado do Ceará, conforme preconiza o artigo 7º da já citada Lei Estadual nº 16.040/16. Concomitantemente, ações estruturantes foram intensificadas, como a concepção e operacionalização de programas e atividades educacionais nos Centros Socioeducativos e o rearranjo do sistema de execução de medidas de internação.

Por fim, cabe ressaltar que as iniciativas recentemente adotadas pela Seas em parceria com as demais políticas setoriais, visam promover condições para superação dos entraves sociais àqueles que tiveram negados, muitas vezes, direitos universalmente consagrados para o pleno desenvolvimento humano.

ESCOLA





CAPÍTULO 03

PRINCÍPIOS E DIRETRIZES



PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

A definição dos princípios e diretrizes a balizar o Plano Estadual Decenal de Atendimento Socioeducativo do Estado do Ceará do Ceará quanto ao atendimento de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas teve como base o marco legal de referência nacional e internacional na questão dos Direitos Humanos e na doutrina de proteção integral ao adolescente em conflito com a lei, sob a ótica da gramática dos direitos humanos.

A seguir, destacamos aqueles mais notórios ao direcionamento da política pública de atendimento socioeducativo que se pretende construir com o auxílio deste Plano.

PRINCÍPIOS:

1. Os (as) adolescentes e jovens são sujeitos de direitos a que deve-se garantir proteção integral, dentre os quais a presunção de inocência e a ampla defesa.

2. Desde a apreensão do (a) adolescente e jovem por suposta prática de ato infracional, prevalecem as garantias de: legalidade do processo; excepcionalidade da aplicação de medida socioeducativa; priorização de práticas restaurativas; proporcionalidade, brevidade e individualização da medida socioeducativa; além da preservação de sua incolumidade e integridade física e mental.

3. Ao (a) adolescente e jovem em cumprimento de

medida socioeducativa, deve ser respeitada a condição peculiar de pessoa em desenvolvimento, priorizando-se o caráter sociopedagógico da medida e garantido o acesso a ações educativas, atentando-se ao seu preparo para o pleno exercício da cidadania, emancipação e qualificação para o trabalho.

4. Em consonância com os marcos legais que o concebem, o atendimento socioeducativo deve ser territorializado e regionalizado; desenvolvido com participação social, gestão democrática, intersetorialidade e responsabilização, por meio da integração operacional dos órgãos que compõem o Sistema de Garantia de Direitos.

DIRETRIZES:

- Garantia da qualidade do atendimento socioeducativo, de acordo com os parâmetros do SINASE.
- Enfoque na socioeducação, por meio da construção de projetos e ações acordados com adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa, bem como por suas famílias, no Plano Individual de Atendimento (PIA).
- Incentivo ao protagonismo social e autonomia dos (as) adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa.
- Instauração de práticas restaurativas e de mediação de conflitos.
- Primazia na aplicação de medidas socioeducativas não privativas de liberdade.
- Instauração de espaços de formação permanente dos profissionais do sistema de atendimento socioeducativo, a fim de incentivar uma cultura de primazia por direitos, que contemple a dimensão ético-política do saber-fazer profissional.
- Garantia de acesso aos órgãos da justiça (Poder Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública) pelos (as) adolescentes e jovens em conflito com a lei, bem como do direito de ser ouvido sempre que requerer.
- Garantia de visita dos familiares, com ênfase na convivência com os parceiros (as), filhos (as) e genitores, além da participação da família na condução da política socioeducativa.
- Garantia do direito à sexualidade e à saúde reprodutiva, respeitando a identidade de gênero e a orientação sexual.
- Reconhecimento do direito à educação como elemento estruturante do sistema socioeducativo,

possibilitando o seu acesso aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas e egressos do sistema, através da oferta de ensino de qualidade e de oportunidades de profissionalização.

- Garantia da oferta de atividades esportivas, de lazer e de cultura, no centro de internação e nas articulações da rede de atendimento socioeducativo.
- Garantia de segurança aos adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa, bem como aos profissionais das unidades socioeducativas.
- Garantia de acesso aos programas e ações de saúde integral, bem como aos direitos à sexualidade e à saúde reprodutiva, respeitando a identidade de gênero e a orientação sexual dos adolescentes em conflito com a lei.
- Garantia aos adolescentes e jovens ao direito de reavaliação e progressão da medida socioeducativa.
- Integração operacional dos órgãos que compõem o Sistema de Garantia de Direitos.
- Utilização e respeito, por toda a comunidade socioeducativa, de regras e procedimentos claros de convivência institucional, definidos em regimentos internos alinhados com a política vigente.
- Garantia de unidade entre as três esferas de governo na gestão do SINASE (gestão compartilhada), além de apoio técnico e cofinanciamento da política socioeducativa.
- Estabelecimento de relação de parceria entre o Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo e os Sistemas Municipais de Atendimento Socioeducativo para a construção e o fortalecimento do sentido da socioeducação na atenção aos adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa.



CAPÍTULO 04

MARCO SITUACIONAL DA
POLÍTICA SOCIOEDUCATIVA



MARCO SITUACIONAL DA POLÍTICA SOCIOEDUCATIVA

O Estado do Ceará, situado na Região Nordeste do Brasil, possui uma área total de 148.886,3 km², é o 4º maior estado da região Nordeste e o 17º do país em extensão territorial. Sua localização é considerada estratégica economicamente devido à proximidade com a Europa, América do Norte e África. No tocante à divisão político-administrativa, possui 184 municípios organizados em 14 Regiões de Planejamento – Cariri, Centro Sul, Grande Fortaleza, Litoral Leste, Litoral Norte, Litoral Oeste / Vale do Curu, Maciço de Baturité, Serra da Ibiapaba, Sertão Central, Sertão de Canindé, Sertão dos Crateús, Sertão dos Inhamuns, Sertão de Sobral e Vale do Jaguaribe. Possui, ainda, 03 regiões metropolitanas – Cariri, Fortaleza e Sobral, além de uma população de 8.905.225 habitantes (IBGE, 2015).

Quanto à demografia, pode-se dizer que o Estado vem passando por transformações significativas nas últimas décadas, como demonstram as estatísticas oficiais populacionais do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). A transição demográfica acarreta uma alteração da estrutura etária da população, em termos de modificação da participação percentual de crianças, adultos e idosos.

Esta análise é importante, uma vez que cada grupo demanda diferentes tipos de serviços ao setor público, cabendo um recorte etário para aplicar as distintas políticas públicas em cada contexto. O acompanhamento do comportamento futuro esperado por faixas de idade se torna importante para muitas decisões. A projeção populacional do IBGE para o Ceará em 2030, ilustrada na Tabela 1.1, em anexo, permite visualizar os dados absolutos por diferentes faixas etárias.

Conforme se pode auferir dos dados apresentados, ao passo que os recortes etários de 0 a 4 anos e de 5 a 14 anos seguem tendência de queda, o grupo de pessoas com idade de 15 a 59 anos mostra tendência de crescimento. O número absoluto desta parcela da população cresceu 365 mil de 2010 a 2015 e espera-se que em 2030 sejam 849.854 a mais que em 2000.

Isto abre um alerta para a necessidade de políticas públicas voltadas à geração de emprego e renda e, no que tange à educação, que se atentem à qualificação do ensino. Além disso, é importante destacar a necessidade de um olhar mais direcionado para a implementação de políticas públicas voltadas à juventude para essa população que, em 2030, estará densamente incrementada.

É notório que os dados mais importantes a este Plano são os relativos à faixa etária de 12 a 21 anos de idade, no que se refere às políticas públicas desenvolvidas pelo Estado para os adolescentes em conflito com a Lei. Mesmo que o grupo das crianças e dos adolescentes apresente a tendência de queda para próximos anos, tal fato não exime a responsabilidade do Estado em garantir efetividade em suas políticas. Ao contrário,

o investimento em políticas públicas deve ter como foco a qualidade dos programas, projetos e serviços, bem como a universalização dos mesmos, de modo a incorporar todos os que dele necessitam.

No que concerne a qualidade das políticas públicas de educação e saúde no Ceará vale destacar que o Estado vem apresentando grandes melhorias. Das 100 melhores escolas públicas do país, 77 estão no Ceará, segundo o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb), do Ministério da Educação (MEC). Está havendo também uma queda significativa da taxa de mortalidade infantil nos últimos anos no Ceará.

Outro dado relevante diz respeito às taxas de mortalidade infantil. Apesar da queda significativa das taxas de mortalidade infantil nos últimos anos no Ceará, vale salientar o crescimento de mortes violentas. Segundo o Mapa da Violência de 2016, o país registrou um aumento no número de vítimas de Homicídios por Armas de Fogo (HAF) de 23,7% entre 2004 e 2014. A região Nordeste é a que vem apresentando as maiores taxas, e o Ceará é um dos estados que tem puxado este índice para cima. Nesse período, o Ceará passou da 19ª posição para a segunda 2ª. As principais vítimas dos HAF estão dentro do perfil de jovens na faixa de idade entre 15 a 29 anos (Mapa da Violência, 2016).

No relatório do Fundo das Nações Unidas para Infância (UNICEF), publicado em 2017, foram feitas análises acerca do Índice de Homicídios na Adolescência (IHA) no Brasil, de 2005 a 2014. O documento também confirma que a região Nordeste é a que tem apresentado o panorama de maior crescimento nesse período (a região apresenta o IHA médio mais elevado, chegando a 6,5 em 2014), com taxa que alcança quase o dobro da segunda região mais violenta do Brasil, o Norte (3,3).

O IHA, concebido para apresentar um retrato da vitimização letal contra adolescentes entre 12 e 18 anos de idade, sublinhou a urgência em adotar políticas de prevenção específicas para adolescência.

No estudo “Trajetórias Interrompidas”,

20017, conduzido pelo UNICEF, em colaboração com a Assembleia Legislativa do Ceará e o Governo do Estado do Ceará, traz uma análise dos homicídios ocorridos em Fortaleza e em outros seis municípios cearenses (Sobral, Juazeiro do Norte, Caucaia, Maracanaú, Horizonte e Eusébio) de adolescentes na faixa etária de 12 a 18 anos, em 2015. Segundo esta pesquisa, as vítimas são, em sua maioria, pretos ou pardos do sexo masculino, têm em média 17 anos, moram em bairros pobres das cidades, e mais de 70% estavam fora da escola há, pelo menos, seis meses quando mortos.

Este perfil é bastante sintomático para medir a ineficiência de algumas políticas públicas cearenses voltadas a jovens em condição de vulnerabilidade. A intersetorialidade que tanto é cara ao tratamento de questões complexas como as supra-mencionadas, não tem sido o pilar da construção de políticas efetivas no combate às mazelas sociais. Isto conclui, dentre outros fatores, na ineficiência do Estado em propiciar a tais jovens o acesso a direitos que poderiam possibilitar-lhes a transposição de barreiras socioeconômicas para a construção de uma vida mais digna e justa. Dentre estes direitos, destacam-se o acesso à saúde, ao trabalho e à educação.

Nesse sentido, cabe destacar que a questão de adolescentes e jovens que “nem estudam” e “nem trabalham” (convencionalmente estereotipados de “nem nem”) vem sendo objeto de estudo em boa parte do mundo desde os anos 2000. Tal preocupação aparece nas principais agendas públicas internacionais, como, por exemplo, nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU.

Segundo a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad Contínua), realizada pelo IBGE (2016), no Ceará, cerca de 700 mil jovens na faixa etária de 14 a 29 anos se encontram nessa situação. No país, dos 51,6 milhões de brasileiros que tinham entre 14 e 29 anos no ano de 2016, 20% não trabalhava e nem estudava, seja frequentando a escola ou fazendo qualquer curso de qualificação profissional. O maior gargalo encontra-se na população que tem entre 18 e 24 anos, em que 26,3% nem estuda e nem trabalha. O menor percentual diz respeito aos adolescentes de 14 a 17 anos, dentre os quais somente 6,5% não estudam e não trabalham.

A apresentação desse breve perfil sociodemográfico denota que, atrelado às mudanças econômicas e políticas, é preciso que também seja iniciado o processo de provocação de mudanças nas instituições para o devido enfrentamento das demandas sociais, sempre atentando-se para o recorte etário da população cearense, que evidencia serem os mais jovens aqueles que mais sofrem com os efeitos da violência letal. Assim, ressalta-se a primazia do fortalecimento da política de atendimento socioeducativo, por seu papel na garantia de direitos aos adolescentes em conflito com a lei e na superação das vulnerabilidades que os levaram a ingressar no respectivo sistema.

Na sequência, apresentaremos um perfil do adolescente em cumprimento de medida socioeducativa de acordo com o descrito no Art. 112 do ECA, destacadamente os incisos III ao VI.



PERFIL DO ADOLESCENTE EM MEIO ABERTO

O Estado do Ceará tem 184 municípios, dentre os quais 107 são beneficiados com CREAS municipal e 48 recebem cofinanciamento estadual para o desenvolvimento das políticas de assistência social. De tal modo, ressalta-se que o perfil dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto foi levantado junto aos municípios que possuem CREAS e cofinanciamento estadual, simultaneamente.

A coleta dos dados foi realizada no mês de abril de 2018, por meio de questionários enviados a 48 municípios, dentre os quais 30 encaminharam resposta à Seas. No período de referência, os dados coletados quanto ao perfil dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto, nas modalidades de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) e Liberdade Assistida (LA), abrangeram um universo de 973 adolescentes. Dos 30 municípios que responderam ao questionário, 04 deles não tinham adolescentes cumprindo medida socioeducativa nesse período.

No que diz respeito ao percentual de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto, os dados coletados revelaram que, em sua maioria, os adolescentes foram sentenciados na modalidade de Liberdade Assistida (LA), correspondendo a 54,37% do total, ou seja, 529 jovens. Os que cumpriam medida socioeducativa na modalidade de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), por sua vez, eram 444, assim, 45,63% do total (Tabela 01).

Tabela 01: Quantidade de adolescentes cumprindo medida socioeducativa em Meio Aberto, por tipo de medida – PSC ou LA

Medida em Meio Aberto	QUANT. ABSOLUTA	%
Liberdade Assistida	529	54,37
Prestação de Serviço a Comunidade	444	45,63
TOTAL	973	100

Fonte: Levantamento realizado em 30 municípios do Ceará, abril/2018

A tabela 02, referente ao sexo dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, mostra que a maioria dos adolescentes era então pertencente ao sexo masculino, correspondendo a 851 jovens, ou 88,65% do total. Quanto ao sexo feminino, havia, então, o total de 109 socioeducandas em meio aberto, representando 11,35% do total. Os casos em que não foi registrada a identificação do sexo, somaram 13 jovens, assim, 1,34% do total (Tabela 02).

Conforme veremos adiante, no meio aberto, a proporção de pessoas do sexo feminino é cerca de 200% maior em

relação a esta população ao meio fechado. Este dado deverá ser objeto de análises futuras que possam trazer luz a respeito do papel dos Sistemas de Justiça e Segurança quanto à sua materialização.

Tabela 02: Distribuição por sexo em Meio Aberto

STATUS	QUANT. ABSOLUTA	%
Masculino	851	88,65
Feminino	109	11,35
Sem identificação	13	1,34
TOTAL	973	100

Fonte: Levantamento realizado em 30 municípios do Ceará, abril/2018

Quanto à faixa etária dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto, verificou-se a idade média majoritária entre 16 e 18 anos (75,33%) e, consecutivamente, entre 12 e 15 anos (20,99%). Ainda, 2,10% dos adolescentes possuíam até 21 anos e 2,06% deles não tiveram a faixa etária identificada (Tabela 03). Apesar da não identificação de alguns adolescentes, este quantitativo não altera substancialmente os dados apresentados.

Tabela 03: Distribuição dos Adolescentes por faixa etária em Meio Aberto

FAIXA ETÁRIA	QUANT. ABSOLUTA	%
12 a 15	200	20,55
16 a 18	733	75,33
19 a 21	20	2,06
Sem identificação	20	2,06
TOTAL	973	100

Fonte: Levantamento realizado em 30 municípios do Ceará, abril/2018

Quanto aos adolescentes que estudavam ou não estudavam no período em que cometeram ato infracional, os dados coletados apontam que a maior parte deles (65,39%) não frequentava a escola. Ao mesmo passo, 33,3% afirmou estudar e 1,34% não possui identificação de matrícula escolar (Tabela 04). Tais dados correspondem aos

encontrados no 4º Monitoramento do Sistema Socioeducativo do Estado do Ceará (Fórum DCA, 2017), cujo relatório expõe o seguinte:

Quando questionadas sobre a efetivação da matrícula aos adolescentes que estavam fora da escola, quase 70% das 16 equipes entrevistadas afirmaram que não foi realizada matrícula para a totalidade dos socioeducandos, conforme o Gráfico 6. Das 11 equipes que informaram que a matrícula não foi efetivada para todos os socioeducandos, os CREAS de Iguatu, Juazeiro do Norte, Aracati, Maracanaú, o CREAS Jurema de Caucaia e o CREAS Alvorada de Fortaleza alegaram que a matrícula não era efetivada por desinteresse do próprio adolescente ou de sua família. Por outro lado, a equipe do CREAS Centro em Caucaia informou que há negativa das próprias escolas e a equipe do CREAS do Conjunto Ceará, em Fortaleza alegou que não promove a matrícula dos adolescentes que passam a cumprir a medida no segundo semestre do ano, pois o socioeducando não teria como acompanhar o conteúdo trabalhado em sala de aula (FÓRUM DCA, 2017, p. 97).

Tabela 04: Situação de Matrícula Escolar dos Adolescentes em Meio Aberto

Estudando	QUANT. ABSOLUTA	%
Sim	324	33,30
Não	636	65,36
Não informado	13	1,34
Total	973	100

Fonte: Levantamento realizado em 30 municípios do Ceará, abril/2018

A tabela 05, em consequente, esmiúça a escolaridade dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto. A partir dos dados nela expostos, é possível constatar que a maioria absoluta possui como nível de escolaridade o Ensino Fundamental 2 completo, com percentual correspondente a 30,42% do total, ou seja, 296 do montante de 973 adolescentes.

Os adolescentes que apresentaram escolaridade correspondente ao ensino médio completo, por sua vez, representam, 5,76%, ensejando em 56 adolescentes. Apenas 01 deles havia ingressado no ensino superior. Estes dados demonstram, por si só, a baixa escolaridade dos jovens imersos no contexto do sistema de atendimento socioeducativo cearense, o que vem em linha com a situação de vulnerabilidade social dos mesmos.

Tabela 05: Escolaridade dos Adolescentes em Meio Aberto

Estudando	QUANT. ABSOLUTA	%
Não Alfabetizado	3	0,31
Alfabetizado	15	1,54
Fundamental 1 completo	125	12,85
Fundamental 1 incompleto	121	12,44
Fundamental 2 completo	296	30,42
Fundamental 2 incompleto	228	23,43
Médio completo	56	5,76
Médio Incompleto	64	6,58
Superior	1	0,10
Não informado	64	6,58
Total	973	100

Fonte: Levantamento realizado em 30 municípios do Ceará, abril/2018

Quanto às infrações cometidas por tais adolescentes, a mais comum delas foi a referente ao 'tráfico de drogas' (24,92%), seguida pela tipificação correspondente ao 'roubo' (23,4%). Se somados os percentuais referentes ao cometimento de infrações por 'tráfico de drogas' e 'porte de drogas', o índice representa, aproximadamente, 1/3 do total, ou seja, 30,21%. O mesmo pode ser verificado entre as infrações cometidas sobre as tipificações de 'Roubo' e 'Furto' que juntas somam 29,1% (Tabela 06).

O item 'outros' diz respeito a infrações não representadas nas especificações das tipificações constantes na lista enviada aos municípios para resposta. Apesar disso, teve um percentual de respostas correspondente a 24,82% do total, indicando que este item precisa ser observado mais atentamente, a fim de que os dados em aberto sejam verificados e, assim, seja possível compreender melhor o fenômeno presente neste universo. A mesma ponderação vale para o item referente a 'não informado', que representa 6,31% do total. Juntos, ambos os percentuais totalizam quase 1/3 das ocorrências que levaram os adolescentes ao cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto.

Tabela 06: Percentual por Tipo de Infrações Cometidas pelos Adolescentes em Meio Aberto

Ato Infracional	QUANT. ABSOLUTA	%
Furto	56	5,7
Roubo	230	23,4
Tráfico de Drogas	245	24,92
Porte de Drogas	52	5,29
Agressão	14	1,42
Homicídio	7	0,71
Tentativa de Homicídio	9	0,92
Latrocínio	3	0,31
Lesão Corporal	22	2,24
Dano ao Patrimônio	2	0,2
Crime de Trânsito / Dirigir sem Habilitação	37	3,76
Outros	244	24,82
Não informado	62	6,31
TOTAL	983	100

Fonte: Levantamento realizado em 30 municípios do Ceará, abril/2018

Os adolescentes a quem se atribui a prática de ato infracional, na maioria não são reincidentes, sendo que esta parcela corresponde a cerca de 76,32% do total. Por outro lado, 13,5% possuem registro anterior em Liberdade Assistida (LA) ou Prestação de Serviço à Comunidade (PSC). No cômputo geral dos dados, foi também possível verificar que 55 adolescentes (5,71% do total) não tiveram esta informação registrada e, além disto, 53 deles não apareceram de forma alguma nos registros enviados pelos municípios (Tabela 07).

07: Nível de Incidência e Reincidência dos Adolescentes em Meio Aberto		
INCIDÊNCIA/ REINCIDÊNCIA	QUANT. ABSOLUTA	%
Incidência	735	75,54
Reincidência	130	13,36
Não informado	55	5,65
Sem registro/ informação	53	5,45
TOTAL	973	100

Fonte: Levantamento realizado em 30 municípios do Ceará, abril/2018

Ao observar os dados supramencionados, é possível afirmar que as realidades do atendimento das medidas socioeducativas em meio aberto são diversas, seja nos municípios de grande ou nos de pequeno porte. Este diagnóstico demonstra claramente que as informações precisam ser melhor trabalhadas para que, juntas, possam traduzir a realidade do sistema socioeducativo do Ceará com dados mais fidedignos.



PERFIL DO ADOLESCENTE EM MEIO FECHADO

O perfil do adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas em meio fechado no Estado do Ceará apresentado nesta seção tem como referência temporal o mês de abril de 2018. Na época, 890 adolescentes cumpriam internação provisória e/ou medida socioeducativa (semiliberdade, internação e internação sanção). Os dados foram coletados nos Centros Socioeducativos gerenciados pela Seas e são de ordem quantitativa e qualitativa. A intenção aqui é entender quem são os jovens que estavam em cumprimento de medidas socioeducativas no meio fechado para, assim, através desse recorte, buscar compreender as

principais características deste grupo.

Quanto ao sexo, a maioria absoluta é do sexo masculino, conforme ilustra a tabela 08 que detalha esta participação. Esse número é resultado do levantamento realizado pela Seas através de sua Central de Regulação de Vagas (CEREV) e aponta, mais especificamente, que os Centros Socioeducativos registravam, à época, 95,16% de ocupação masculina e, apenas, 4,84% de feminina.

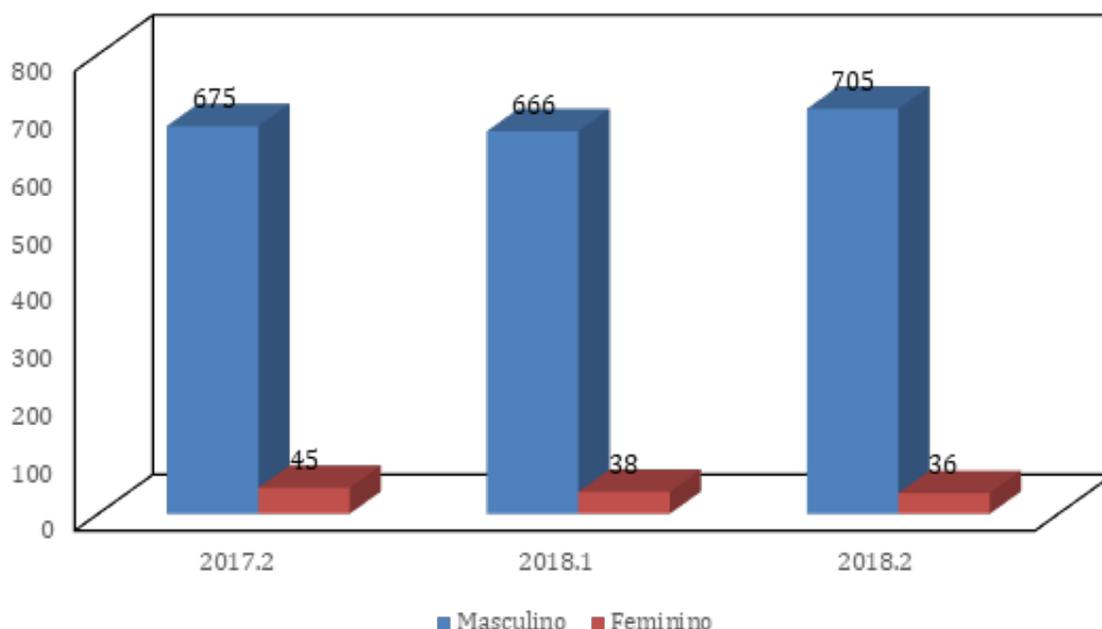
Tabela 08: Percentual de Adolescentes em Cumprimento de Medidas em Meio Fechado por Sexo

Distribuição de adolescentes por sexo		
SEXO	Nº absoluto	%
Masculino	851	95,61
Feminino	39	4,38
Total	890	100

Fonte: Seas, 2018.

Os dados em comento vão ao encontro dos relatórios periódicos realizados pelo Ministério Público do Estado Ceará – MP/CE, que demonstram uma continuidade da desproporção ao longo dos semestres estudados, conforme é possível observar no gráfico abaixo:

Gráfico 01: Distribuição por Sexo do Conjunto dos(as) Socioeducandos(as) de Fortaleza (2017.2 a 2018.2)



Fonte: Inspeções MP/CE e NUPES/UECE

Quanto ao perfil etário dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio fechado, observou-se que, majoritariamente, integram a faixa etária de 16 a 20 anos (80,45%), seguidos da faixa etária de 12 a 15 anos (19,55%), conforme detalha a tabela 09 a seguir.

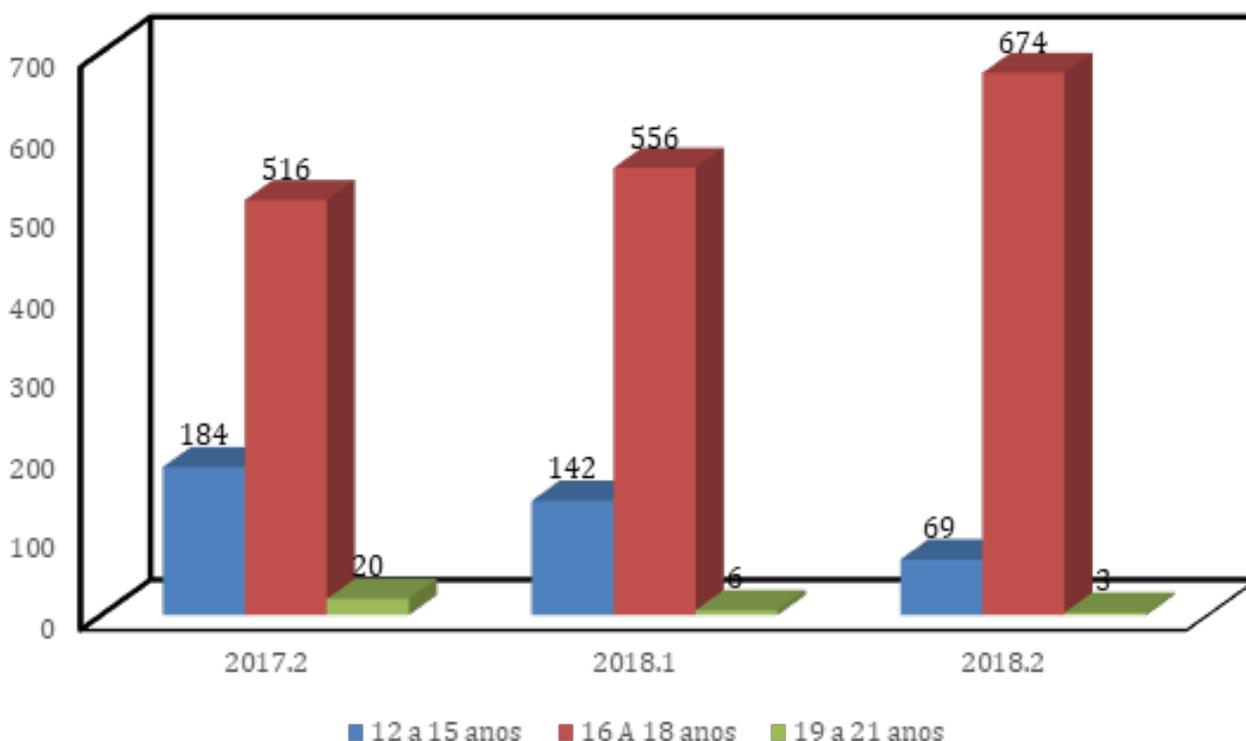
Tabela 09: Percentual de adolescentes em cumprimento de medidas em meio fechado por faixa etária.

Distribuição dos adolescentes por faixa etária		
FAIXA ETÁRIA		%
12 a 15	174	19,55
16 a 20	716	80,44
Total	890	

Fonte: Seas, 2018.

No período em quem os dados foram obtidos, não houve registro de jovens na faixa etária dos 19 aos 21 anos. Mais uma vez, esses números seguem a linha do que foi observado pelo MP/CE em seus relatórios, como aponta o gráfico a baixo:

Gráfico 02: Faixa etária do Conjunto dos(as) Socioeducandos(as) de Fortaleza (2017.2 a 2018.2)



Fonte: Inspeções MP/CE e NUPES/UECE

Quanto aos atos infracionais cometidos pelos socioeducandos, nota-se que a principal infração cometida durante o período analisado foi a referente ao roubo, com 55,95% dos casos. Em seguida, aparecem as infrações de homicídio (14,38%) e tráfico de drogas (10,44%). Os 19,23% restantes distribuem-se nas infrações de porte de armas, latrocínio, furto, estupro e outras, conforme verifica-se na tabela 10.

Tabela 10: Percentual de Adolescentes em Cumprimento de Medidas em Meio Fechado por Infração Cometida

Ato Infracional	Número	%
Furto	7	0,78
Roubo	498	55,95
Tráfico	93	10,44
Porte de Arma	66	7,41
Lesão	4	0,44
Homicídio	127	14,38
Tentativa de Homicídio	16	1,79
Latrocínio	16	1,79
Sequestro	3	0,33
Receptação	42	4,71
Ameaça	3	0,33
Associação criminosa	4	0,44
Estupro	3	0,33
Tentativa de Roubo	8	0,88
Total	890	100

Fonte: Seas, 2018.

Em consequente, os dados coletados mostram que a medida socioeducativa mais aplicada aos adolescentes, no período analisado, foi a de internação definitiva (90,91%). A menos utilizada no meio fechado, por sua vez, foi a de semiliberdade, em 6,52% dos casos (Tabela 11).

Tabela 11: Tipos de medidas socioeducativas em meio fechado mais aplicadas

Tipo de medida	Qtde	%
Internação Definitiva	530	90,91
Internação Sanção	15	2,57
Semiliberdade	38	6,52
Total	583*	100%

* os números da internação provisória estão em separado. Fonte: Seas, 2018

Outra importante informação quanto ao perfil dos adolescentes no meio fechado refere-se à escolaridade e ao fato de estar ou não frequentando a escola no período em que a coleta de dados foi realizada. A obtenção desse dado foi possível através de um diálogo com as secretarias de educação (CMSE/Pedagogia) que forneceu o número de adolescentes matriculados nas escolas. Em 2018, na data de referência, os dados apontam que cerca de 76% dos socioeducandos efetivamente matriculados.

Ressalta-se que, para a construção do presente diagnóstico, também foram realizados grupos focais conduzidos pela Seas com a presença dos adolescentes, familiares e profissionais dos Centros Socioeducativos, SEPLAG, CEDCA, CRP e Fórum DCA. Os grupos aconteceram entre os meses de julho e agosto de 2018, com a participação de 123 adolescentes, 48 profissionais e 39 familiares, em

9 unidades, sendo seis em Fortaleza, uma em Sobral e duas em Juazeiro do Norte. O total de adolescentes que participaram representam 14,9% do quantitativo do dia 31/07/2018, que era de 849 adolescentes.

O instrumental construído a várias mãos foi estruturado com as seguintes temáticas norteadoras: trajetória de vida, experiência da apreensão, vivência no Centro Socioeducativo e expectativas para o futuro. Para tanto, as perguntas foram dirigidas diretamente aos adolescentes e indiretamente aos familiares e aos profissionais, buscando a confirmação da fala dos jovens por meio das pessoas mais próximas.

Em um primeiro momento, buscou-se compreender as trajetórias de vida dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas antes do momento do cumprimento da medida de privação de liberdade ou de semiliberdade: seus afetos e cuidados na família, suas relações com o bairro/comunidade e com a escola, suas relações com o mercado de trabalho, dentre outras questões da vida social, familiar e comunitária.

De um modo geral, as falas dos adolescentes assinalaram uma contradição quanto às suas relações familiares. Por um lado, os socioeducandos concebiam suas famílias como um espaço privilegiado de cuidado e pertencimento, afirmando que as relações eram positivas nas famílias, com a prevalência de figuras femininas no cuidado das casas (mães, avós, tias, companheiras). Não obstante, relataram também que as dificuldades financeiras das famílias faziam com que tivessem que assumir responsabilidades pelos cuidados da residência de modo precoce, além da presença de diversas perdas traumáticas de familiares próximos, sobretudo por vitimização fatal decorrente da violência urbana. Tais aspectos são identificados pelos adolescentes como fatores que contribuíram para a fragilização dos vínculos e para o risco à prática infracional em momentos posteriores.

Por sua vez, a evasão escolar precoce mostrou-se como reiterada entre os participantes dos grupos focais. Para explicar as razões do rompimento com o ambiente escolar, foram diversas as respostas e percepções: dificuldades financeiras para se manter na escola, sendo proeminente a necessidade de trabalhar precocemente; obstáculos para acessar bairros diferentes, sobretudo por conflitos territoriais, os quais implicam sérios riscos de vida aos adoles-



centes; dificuldades e desinteresse com o modelo atual de ensino, dentre outros fatores.

Muitos socioeducandos afirmaram que vivenciaram experiências precoces com o mercado de trabalho. Todavia, esta experiência fora realizada majoritariamente em espaços informais, em condições inadequadas de trabalho para adolescentes e jovens. Assim, pode-se dizer que não faltaram aos adolescentes experiências com o trabalho, mas faltaram experiências com o trabalho seguro e adequado ao seu peculiar momento de desenvolvimento.

A partir do diálogo com os familiares, muitas questões visualizadas com os adolescentes puderam ser ratificadas. Desde logo, pode-se notar a prevalência de mulheres nos cuidados familiares: poucos pais se fizeram presentes na realização dos grupos focais, o que evidencia a fragilização ou mesmo o rompimento dos vínculos com os adolescentes, sobretudo após a prática infracional.

Os familiares apontaram que a trajetória de vida de seus filhos e filhas dava-se de modo regular, sem qualquer intercorrência, até certa fase da adolescência: estudavam regularmente, possuíam bons vínculos nos bairros em que residem, praticavam esportes e atividades de lazer diversas. Porém, os familiares identificaram que houve um determinado momento em que o adolescente rompeu com seus antigos hábitos e condutas e, por esta razão, iniciou um processo de diversos conflitos no âmbito familiar, escolar e comunitário. As famílias assinalaram que esses conflitos seriam ocasionados, sobretudo, em razão do uso abusivo de drogas de modo precoce, bem como pela construção de amizades consideradas perniciosas pelas famílias. Os familiares assinalaram, de modo geral, que tais fatores e a dificuldade de superá-los no âmbito familiar consistiam em vetores decisivos para a fragilização dos vínculos na família e na comunidade.

Durante a realização dos grupos focais, pode-se notar um conjunto de percepções dos adolescentes em cumprimento da medida socioeducativa – seja de privação de liberdade ou de semiliberdade – quanto ao que eles visualizam sobre o acesso à justiça, desde o momento de suas apreensões até o contato mais direto com os atores do Sistema de Justiça (Defensoria Pública, Ministério Público e Poder Judiciário).

Majoritariamente, os adolescentes e jovens afirmaram como a apreensão foi um

momento de violação de suas dignidades, com numerosos relatos de condutas que podem ser tipificadas como possíveis delitos de tortura. Por questões de sigilo, não se detalham as situações que foram narradas; porém, cumpre afirmar que os relatos são consistentes, repetidos de modo uníssono pelos grupos focais realizados, o que fora confirmado amplamente pelos familiares e pelos profissionais ouvidos.

Além disso, houve dissensos no curso dos grupos focais quanto à preocupação dos Atores do Sistema de Justiça – membros do Ministério Público no momento da realização da oitiva informal, membros da Defensoria Pública e do Poder Judiciário em sede de audiências judiciais – quanto à ocorrência de situações de violência ou violações de direitos humanos. Dessa forma, os grupos focais tiveram respostas dissonantes: por um lado, muitos internos reportaram que os membros do Sistema de Justiça manifestaram preocupação quanto ao momento da apreensão; outros, por sua vez, afirmaram o contrário.

Porém, o que se mostrou consensual entre os participantes dos grupos focais fora as dificuldades de compreender o papel de cada integrante do Sistema de Justiça. Assim, muitos adolescentes relataram não saber quem era efetivamente quem os defendia e quem os julgava. Conforme reiterado nos grupos focais, não havia uma preocupação por parte desses atores em se apresentar e explicar os procedimentos e as atribuições de cada órgão no momento do contato direto com os adolescentes e seus familiares.

Durante a realização dos grupos focais, os adolescentes apontaram que possuem relações pacíficas com grande parte da equipe de profissionais da unidade, sobretudo com a equipe técnica multidisciplinar, mas com a existência de episódios de atritos com socioeducadores.

No entanto, no que tange aos episódios de ingressos da Polícia Militar no âmbito das Unidades em que foram realizados os grupos focais, notou-se uma predominância de relatos de episódios de violência contra os internos. Para os socioeducandos, os momentos de ingresso da Polícia Militar seriam marcados pelo uso abusivo e desproporcional da força, bem como uma série de agressões morais e ameaças. Do mesmo modo que feito anteriormente, não se detalha as afirmações dos socioeducandos – por questões de sigilo –, todavia, as afirmações dos internos ocorrem em um nível de detalhamento que apontam consistência de suas alegações.

Outro ponto que merece destaque é a questão das relações interpessoais entre os próprios socioeducandos. Em determinadas Unidades Socioeducativas, notou-se que muitos dos internos teriam desavenças graves com outros socioeducandos, motivados, sobretudo, por conflitos territoriais e identificações com determinados grupos criminosos. Tal situação acaba por culminar que determinadas Unidades possuem grave quadro de instabilidade, marcado por ameaças entre os internos, além da possibilidade de existência de conflitos. Além disso, em determinadas unidades socioeducativas, fora relatado pelos socioeducandos a prática de revista vexatória para a realização de atividades intrínsecas ao cotidiano da execução da medida

socioeducativa, como a realização de visita familiar, a participação em atividades pedagógicas e de lazer.

Quanto à oferta de educação formal nas Unidades em que foram realizados os grupos focais, percebeu-se um grande dissenso nas respostas, visto que uma parte dos adolescentes se encontravam matriculados e estudando; ao passo que outra parcela se encontrava fora das atividades pedagógicas.

A oferta de educação formal não atinge a totalidade dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas no Estado do Ceará, visto dificuldades objetivas para a realização do acesso universal, como falta de profissionais, falta de espaços para salas de aulas, dentre outras questões.

No decorrer dos grupos focais, os adolescentes apontaram que possuíam acesso às atividades socioeducativas, principalmente ações esportivas, culturais e de lazer. Porém, notaram-se fragilidades no acesso, visto que parte dos adolescentes afirmaram que participavam das atividades de modo pontual, o que denota, também, a necessidade de aprimoramento das ações.

A partir da realização dos grupos focais, os adolescentes afirmaram que conseguem manter seus vínculos familiares, realizando visitas, em regra, semanalmente. Além disso, afirmam como o momento do encontro com as famílias trata-se de um momento extremamente salutar e fortificante para os socioeducandos.

Todavia, existem questões que precisam ser trabalhadas. Muitos grupos apontaram as dificuldades que as famílias do interior do estado possuem para a realização de visitas em Unidades Socioeducativas existentes em localidades distantes, sobretudo em Fortaleza/CE, visto dificuldades financeiras, tais como o preço das passagens e o custo da viagem.

Os adolescentes participantes dos grupos focais, majoritariamente, afirmaram que os dormitórios em que habitam possuem condições sadias e salubres, com locais limpos, sem acúmulo de água, sujeira ou restos de alimentos. Alguns socioeducandos apontaram que seus dormitórios se assemelham a celas, além de possuírem aspectos sujos e insalubres.

Finalmente, os adolescentes reconheceram a importância dos espaços de protagonismo e participação nos Centros Socioeducativos com destaque para as Assembleias. Os adolescentes manifesta-

ram seus receios sobre o retorno à escola, ao trabalho e principalmente, à convivência com jovens envolvidos em atividades ilícitas, após o cumprimento da medida socioeducativa.

Dessa forma, foi possível realizar uma síntese da realidade dos adolescentes que cumprem medida socioeducativa em meio fechado no Ceará, bem como, conhecer seus anseios e perspectivas, considerando os dados da pesquisa quantitativa e a análise dos achados dos grupos focais, conforme apontado a seguir:

- 95,6% dos adolescentes em privação de liberdade e semiliberdade são do sexo masculino;
- 80% dos adolescentes estão na faixa etária de 16 a 18 anos;
- Os jovens e as famílias destacaram nos grupos focais que não estavam frequentando a escola no período do cometimento do ato infracional;
- As famílias declararam renda inferior a 03 salários-mínimos;
- Ato infracional majoritariamente por roubo e/ou envolvimento com drogas;
- Foram apresentadas muitas críticas em relação à forma de agir da Polícia Militar no momento da apreensão e ingresso nos Centros Socioeducativos, bem como do tratamento de alguns socioeducadores;
- Os adolescentes reconheceram a importância dos espaços de protagonismo nos Centros Socioeducativos com destaque para as Assembleias ;
- Os adolescentes manifestaram o desejo de se envolver em atividades esportivas e educativas nos Centros de forma sistemática e não apenas esporadicamente;
- No momento dos grupos, os jovens manifestaram o desejo de sair do tipo de vida que os levaram a cumprir a medida socioeducativa, sendo este desejo manifestado também aos familiares e profissionais;
- Os adolescentes manifestaram seus receios sobre o retorno à escola, ao trabalho e, principalmente, à convivência com jovens envolvidos em atividades ilícitas, após o cumprimento da medida socioeducativa.

Este resultado carece de aprofundamento por meio de pesquisas sistemáticas, inclusive para comparação com a realidade dos adolescentes em medida de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade. Outras questões analisadas por meio desta atividade de escuta nos grupos focais podem ser visualizadas nos Apêndices VI e VII.



EGRESSOS DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), em seu artigo 94, inciso XVIII, estabelece a obrigação legal do sistema socioeducativo de “manter programas destinados ao apoio e acompanhamento de egressos”. Essas ações de caráter interinstitucional devem estar intimamente associadas ao desenvolvimento de iniciativas que fortaleçam o princípio da ressocialização ainda durante o cumprimento pelo adolescente da medida socioeducativa. Em razão da complexidade destes programas, que demandam esforços de diferentes atores públicos, um único órgão ou secretaria estatal não daria conta de fazê-los sozinho. Assim, desde o momento da apreensão até a saída do sistema, é preciso articular parcerias estratégicas para implementar e acompanhar as ações para os adolescentes egressos.

O entendimento do legislador e da equipe da Seas sobre a importância de uma rede de proteção ao egresso do Sistema Socioeducativo é compartilhado pelas mães e familiares de adolescentes sentenciados. Através de seus depoimentos, denota-se a urgência e a necessidade de um programa que também contemple a perspectiva familiar, a fim de ampliar a taxa de sucesso na transição da conclusão do cumprimento de medidas socioeducativas ao pleno exercício da cidadania pelo adolescente.

Assim, o objetivo do programa de egressos deve ser garantir pleno acesso e permanência dos adolescentes em políticas públicas de educação, saúde, geração de trabalho e renda, além das de caráter socioassistencial. Isto, visando à sua integração e à de suas famílias à sociedade e ao sistema de garantia de direito, além da cessação das violações de direitos e reincidências de atos infracionais.

Quanto à visão dos adolescentes a quem se atribui ato infracional, de modo geral, ao serem indagados, estes manifestaram o desejo de retornar para o convívio familiar, buscando a reconstrução de seus vínculos. A maioria dos adolescentes apontou o tra-

balho e a possibilidade de acesso a uma renda regular como formas de conquistar reconhecimento, bem como de contribuir com a subsistência de suas famílias.

O caráter multidimensional das iniciativas para egressos requer dedicação conjunta e integrada de instituições públicas e da sociedade de modo geral. As redes de proteção socioassistencial; de inserção profissional; de atenção primária em saúde; e de educação básica municipais e estaduais, devem priorizar ações que atinjam os desafios específicos dos adolescentes que estiveram em conflito com a lei.

Neste contexto, tem-se que o estabelecimento de um Programa de Acompanhamento de Egressos do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo se demonstra imprescindível. Configura-se, assim, uma ação articulada das políticas públicas para criação de oportunidades para o adolescente no desligamento do sistema socioeducativo; não sendo, portanto, uma extensão da medida, mas um programa de atendimento e auxílio aos jovens egressos.

Para sua realização, três desafios a serem enfrentados podem ser destacados:

- Retorno dos adolescentes para o convívio familiar e comunitário;
- Dinâmicas de poder e conflitos territoriais;
- Estigmatização de egressos do sistema socioeducativo.

Fica evidente, portanto, a complexidade da condição do adolescente após o cumprimento da medida socioeducativa. Na mesma intensidade, assim, é aparente a necessidade do Sistema Socioeducativo do Ceará estabelecer diretrizes para alcançá-la. Para que ela se efetive, a construção de um conjunto de políticas públicas que possam dar amparo, assistência, segurança, proteção e acompanhamento aos egressos dos meios aberto e fechado nas unidades de internação e semiliberdade do estado do Ceará se coloca como indispensável nos próximos anos.

SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS (SGD)

O universo do Sistema Administrativo da Justiça Juvenil compreende todos os atores institucionais que se relacionam com o adolescente autor de ato infracional, que se inicia com o cometimento do ato infracional (subsistema de Segurança Pública), passa pelo Subsistema de Justiça, onde sua conduta é julgada e a ele é aplicada uma medida socioeducativa, terminando com a execução da medida socioeducativa, que será executada pelo Município ou pelo Estado.

Essa atuação integrada e articulada visa a responsabilização do adolescente autor de ato infracional (art. 112, do ECA), a garantia dos direitos individuais (art. 106, do ECA) e processuais (arts. 110 e 111, do ECA), considerando o valor norteador do Estatuto que é a Proteção Integral do público infantojuvenil. Em razão da incompletude institucional, ne-

cessitamos da articulação das instituições a fim de atender aos objetivos da medida socioeducativa, previstos na Lei do SINASE:

I - a responsabilização do adolescente quanto às consequências lesivas do ato infracional, sempre que possível incentivando a sua reparação; II - a integração social do adolescente e a garantia de seus direitos individuais e sociais, por meio do cumprimento de seu plano individual de atendimento; e III - a desaprovação da conduta infracional, efetivando as disposições da sentença como parâmetro máximo de privação de liberdade ou restrição de direitos, observados os limites previstos em lei.(SINASE, 2012)

Subsistema de Segurança Pública.

A segurança pública no Ceará é coordenada pela Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social (SSPDS) que integra as ações da Polícia Civil, da Polícia Militar, do Corpo de Bombeiros Militar e do Instituto de Polícia Científica (PEFOCE). Destacam-se as atribuições de cada órgão a seguir:

Polícia Militar – tem a função de exercer a polícia ostensiva, preservar a ordem pública, proteger a incolumidade da pessoa e do patrimônio e garantir os Poderes constituídos no regular desempenho de suas competências, cumprindo as requisições emanadas de qualquer destes, bem como exercer a atividade de polícia judiciária militar estadual, relativa aos crimes militares definidos em lei, inerentes a seus integrantes;

Polícia Civil – promove a apuração das infrações penais, exceto as militares, em defesa da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio.

Corpo de Bombeiros Militar – tem como função realizar a proteção da pessoa e do patrimônio, visando à incolumidade em situações de risco, infortúnio ou de calamidade, a execução de atividades de defesa civil, devendo cumprimento às requisições emanadas dos Poderes estaduais, bem como exercer a atividade de polícia judiciária militar estadual, relativa aos crimes militares definidos em lei, inerentes a seus integrantes

Instituto de Polícia Científica (PEFOCE) – realiza exames de corpo de delito de modo contínuo quando solicitado pelas Delegacias de Polícia Civil (especializadas ou não).

O Estado do Ceará conta com uma única Delegacia de Polícia especializada no atendimento socioeducativo - a Delegacia da Criança e do Adolescente (DCA), localizada no complexo Justiça Já, em Fortaleza, que atua em sistema de plantão ininterrupto de 24 horas, com a presença física de delega-



dos neste período.

A administração da DCA está sob a responsabilidade de uma delegada titular e possui à sua disposição o seguinte quadro de pessoal: 10 delegados, 26 agentes/inspetores, 3 terceirizados, 21 escrivães. Na análise da delegada titular, à época, que forneceu as informações acima, esse número é insuficiente em razão da demanda de flagrantes ser alta e cumulada com a lavratura de flagrante envolvendo adultos e com atribuição para toda cidade de Fortaleza.

As condições físicas da DCA são regulares e funciona em prédio próprio, proporcionando o exercício adequado da atividade fim. Há acessibilidade para pessoas com deficiência e sistema de monitoramento eletrônico, sendo o tempo de armazenamento das imagens, junto a SSPDS, igual e superior a 5 (cinco) dias.

Nas demais regiões do estado não há delegacias especializadas no atendimento ao sistema socioeducativo, de modo que os procedimentos para apuração de ato infracional são lavrados pelas Delegacias de Polícias sediadas na área de abrangência do local do fato, oportunidade em que são lavrados contra os adolescentes autores de atos infracionais o Boletim de Ocorrência Circunstanciado (BOC) ou o Auto de Apreensão em Flagrante de Ato Infracional.

Em relação ao procedimento adotado em delegacias do interior do estado, no que diz respeito a crianças e adolescentes autoras de ato infracional, são adotadas as seguintes providências:

1- O tempo de permanência dos adolescentes apreendidos nas delegacias do interior é de cinco dias quando da lavratura da apreensão em flagrante, aguardando deliberação do MM Juiz de Direito competente para possível internação em Centro Socioeducativo;

2- Com relação ao adolescente, a lavratura do BOC é imediata, ou seja, logo após ciência do ato infracional. No que se refere à criança, a quem se atribui prática de ato infracional, caberá à instância judiciária competente adotar as medidas previstas no art. 101, do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), após informada pela autoridade policial;

3- Quando o fato que dá ensejo ao ato infracional ocorre durante o final de semana e feriados, o adolescente é apresentado à autoridade policial de plantão, em um dos Polos Plantonistas do interior.

Na ausência de Promotor de Justiça na Comarca, o adolescente poderá permanecer recolhido em delegacia; se envolvido em ato infracional de natureza grave, praticado com violência, até o primeiro dia útil seguinte para imediata apresentação ao Ministério

Público. O adolescente envolvido em ato infracional praticado sem violência ou grave ameaça, poderá ser entregue aos pais, ao responsável ou ao representante legal, mediante termo próprio, para posterior comparecimento ao Juiz competente.

Outra situação verificada com frequência é a condução e o transporte de adolescentes autores de ato infracional em compartimento fechado dos veículos policiais (viaturas) em condições atentatórias à sua dignidade, contrariando o art. 178, do ECA.

A segurança externa dos Centros Socioeducativos e a escolta dos adolescentes em atividades externas é realizada por Policiais Militares lotados no BPGEP, sendo 120 policiais militares, com jornada de trabalho de 24x72h, distribuídos nas unidades da seguinte maneira: 100 lotados em Fortaleza (25 por dia), 08 lotados em Juazeiro do Norte (2 por dia) e 12 lotados em Sobral (3 por dia). O efetivo somente desenvolve as atividades de segurança com o apoio do Batalhão de Choque.

Subsistema de Justiça Juvenil

Da prática do ato infracional surge a necessidade de uma resposta formal à sociedade acerca de um direito violado, que é a aplicação de medida socioeducativa ao adolescente autor do ato infracional após submeter-se ao devido processo legal, respeitados os direitos individuais e as garantias processuais prevista no ECA. Para apuração do ato infracional atribuído ao adolescente, o Estado deve dispor de estrutura e instituições que possam neste processo interinstitucional

dar uma resposta eficiente que inicia com a atuação do sistema de segurança no âmbito da polícia militar ou da polícia judiciária. Em seguida, todo o Subsistema de Justiça é mobilizado para conhecer e julgar a conduta do adolescente autor de ato infracional. O ECA define as atribuições de cada instituição que compõe o Sistema da Justiça Juvenil, conforme pontuado a seguir:

Poder Judiciário

O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará é o órgão do Poder Judiciário com jurisdição em todo o território estadual para decidir, em Segunda Instância, todas as questões relativas à Justiça. O Ceará possui 184 municípios, mas não possui sede do Poder Judiciário em todos eles, através de sua representação material, o Fórum. O Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará define os critérios para a criação e ampliação de comarcas, onde ficam situadas as sedes de Fórum. De modo que nem todo município é sede do Poder Judiciário, mas estes estão vinculados a um município sede de Fórum. A Lei 16.397/2017 dispõe sobre a Organização Judiciária do Ceará.

No que diz respeito às Varas especializadas no atendimento socioeducativo, vejamos o quadro:

Quadro 05. Quantidade de Varas que Atendem o Sistema Socioeducativo no Ceará

	Quantidade	Competência
CAPITAL	05 Varas Exclusivas e Especializadas em Infância e Juventude	3 para o ato infracional 1 para a área protetiva e não infracional e 1 de execução de medidas socioeducativas
INTERIOR	01 Vara Especializada em Infância e Juventude	Caucaia
COMARCAS: PODER JUDICIÁRIO	06 Comarcas de Entrância Final 48 Comarcas de entrância intermediária 85 Comarcas de entrância inicial 45 Comarcas Vinculadas	Atuação Especializada apenas nas comarcas de entrância Final; Nas demais entrâncias não há especialização, mas atribuição cumulativa com outras matérias.

Fonte: : TJCE/2018

Os dados populacionais sobre adolescentes sentenciados não são publicizados pelo sistema de justiça. O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) informa existir o Cadastro Nacional de Adolescentes em Conflito com a Lei (CNAACL), para uso das varas da infância, mas este não é sistematizado ou publicizado. Isso significa que não sabemos o fluxo de adolescentes que cumprem medida socioeducativa no Ceará: quantos foram sentenciados com medidas socioeducativas (ou mesmo de advertência), quantos já tiveram suas medidas extintas e/ou quantos receberam progressão de medida (da privação de liberdade para a vigilância em meio aberto).

A escassez de dados, a precariedade das metodologias e a falta de um sistema nacional de informações que relacione os tipos de medidas, bem como as sentenças e a execução da medida, são exemplos do (não) lugar da socioeducação no Sistema de Justiça, uma vez que a criminalização dos e das adolescentes pode seguir diversas vias, inclusive a invisibilidade dos dados e a falta de problematização da situação do atendimento socioeducativo, influenciando diretamente no fortalecimento da política de socioeducação como sentidos de cidadania.

Ministério Público

Nos termos do art. 127, da Constituição Federal de 1988, o Ministério Público é uma instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis. Na prática, o MP não defende o Estado, Governos ou particulares, mas sim os direitos dos cidadãos e os interesses da sociedade.

Na capital, contamos com 7 Promotorias de Justiça especializadas na atuação socioeducativa, sendo 3 Promotorias com atuação junto às Varas da Infância e Juventude, com atribuição de acompanhar o processo de conhecimento do ato infracional; 1 com atribuição na área protetiva (não infracional); 1 com atribuição em processo de execução das medidas socioeducativas; e 2 Promotorias de Justiça com atribuição em tutela coletiva. Contudo, temos lotados nas referidas Promotorias de Justiça 12 Promotores de Justiça, posto que, junto à 5ª Procuradoria da Justiça da Infância e Juventude (PJIJ), temos 4 Promotores de Justiça: 1 atuando na oitiva inicial; 1 nas audiências de apresentação do adolescente; e 2 que acompanham a execução das medidas socioeducativas.

No interior, temos 5 Promotores de Justiça especializados em Infância e Juventude, todos com atribuição em tutela individual. Os demais representantes do Ministério Público tem atuação plena para todas as matérias, principalmente, na comarca de entrância inicial e nas comarcas de entrância intermediária, temos Promotores de Justiça que acumulam as atribuições da infância com outras matérias.

Defensoria Pública Geral Estadual

A Defensoria Pública é uma instituição essencial à função jurisdicional do Estado à qual incumbe a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa dos direitos individuais e coletivos dos necessitados e agrupamentos

sociais em condição de vulnerabilidade. Foi criada pela Constituição Federal de 1988 e regulamentada, em sede infraconstitucional, pela Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, que define o perfil da instituição e estabelece normas gerais a serem complementadas pela legislação estadual. No âmbito do Estado do Ceará, a Defensoria Pública foi criada e regulamentada pela Lei Complementar Estadual nº 06, de 28 de abril de 1997.

A Defensoria Pública no Estado do Ceará possui um quadro ínfimo lotado no interior do estado, apenas 33 Defensores Públicos atuam em 31 comarcas com atuação plena, ou seja, não especializada na infância e juventude, o que significa dizer possuem atribuições para atendimento de todas as demandas cíveis, criminais e infracionais. Somente a Capital possui um quadro de Defensores Especializados em infância e juventude, sendo 7 Defensores na seara socioeducativa.

Nos municípios em que não há Defensores Públicos lotados, a defesa técnica dos adolescentes autores de ato infracionais são realizadas por advogados nomeados pela Magistratura para o atuar naquele processo, sem o recebimento de honorários.

Núcleo de Atendimento Integrado (NAI)

Todos os órgãos serão agregados no mesmo espaço físico para o atendimento eficaz, eficiente, humano e educativo ao adolescente autor de ato infracional, constituindo-se o Núcleo de Atendimento Integrado – NAI, fundamentado na necessidade de dar cumprimento ao preconizado no Artigo 88, inciso V, do Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que estabelece “a integração operacional de órgãos do Judiciário, Ministério Público, Defensoria, Segurança Pública e Assistência Social, preferencialmente em um mesmo local, para efeito de agilização do atendimento inicial a adolescente a quem se atribua autoria de ato infracional”; bem como o preconizado nos Artigos 4º, inciso VII e 5º, inciso VI, da Lei Federal 12.594, de 18 de janeiro de 2012 (SINASE), que atribui respectivamente ao Estado “garantir o pleno funcionamento do plantão interinstitucional, nos termos previstos no inciso V do art. 88 da Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente)” e ao Município “cofinanciar,



conjuntamente com os demais entes federados, a execução de programas e ações destinados ao atendimento inicial de adolescente apreendido para apuração de ato infracional"; E ainda, considerou a necessidade de ampliar e aprimorar a regulamentação da atuação conjunta dos órgãos responsáveis pelo Projeto Justiça Já, estabelecida na Resolução-Conjunta nº 68/2008, de 2 de setembro de 2008.

O NAI está em processo de finalização de sua construção, com inauguração prevista para final do 1º semestre de 2019. Quando em funcionamento contará com os serviços dos seguintes órgãos e secretarias do: Poder Judiciário; Ministério Público; Defensoria Pública do Estado do Ceará; Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo; Secretaria Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (Polícia Civil, Polícia Militar e Perícia Forense); Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social; Secretaria Estadual de Educação; Secretaria Municipal da Educação; Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS) responsável pelas Medidas de Meio Aberto; Secretaria Municipal da Saúde; Secretaria Municipal do Esporte e Lazer e o Núcleo de Práticas Restaurativas.

Conselhos

A política socioeducativa não se resume apenas nos Sub-sistemas de Justiça e Segurança, mas se complementa com os demais atores do eixo da promoção de direitos (políticas públicas garantidoras dos direitos fundamentais), do eixo da defesa (Conselhos Tutelares) e do eixo do controle social, onde estão inseridos os Conselhos de Direitos nas três esferas de poder: municipal, estadual e federal.

Os Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente previsto no inciso II do artigo 88, do ECA, órgão deliberativo e controlador das ações dos direitos da criança e do adolescente em todos os níveis, assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas da sociedade civil e regulamentado por legislação específica. A nível nacional, temos o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA); No Estado do Ceará temos o Conselho Estadual dos direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA), e nos 184 municípios cearenses, temos em cada município um Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Tutelar é um órgão de defesa dos direitos de crianças e adolescentes, constituindo-se na porta de entrada de todas as ameaças e/ou violências aos direitos infante juvenil. A instituição é fruto da mobilização social para inserção do art. 227, da Constituição Federal, que inaugurou os Princípios da Proteção Integral e da Prioridade Absoluta de crianças e adolescentes, elevando-os a categoria de sujeito de direitos, sendo regulamentado através do ECA, no art. 131. Desse modo, surge o Conselho Tutelar como o órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos na Lei. Em outras palavras o Conselho tutelar é o órgão inserido na comunidade, próximo do público infante juvenil, encarregado de proteger, aplicando medidas de proteção tanto a estes sujeitos como aos seus familiares. No Ceará cada município tem, pelo menos, um Conselho Tu-

telar.

Portanto compreende-se que o sucesso das medidas socioeducativas começa no atendimento inicial, significando dizer que desde a entrada do adolescente autor de ato infracional no sistema socioeducativo, que ocorre com a sua condução à Delegacia de Polícia, especializada ou não, pela Polícia Militar ou por qualquer pessoa do povo, a fim de iniciar o processo de responsabilização de sua conduta, que é concluída pelo Sistema de Justiça, este atendimento deve, em tese, ser articulado e integrado entre estes atores, por força do disposto no art. 88, V, do ECA. Em Fortaleza, o primeiro atendimento é realizado pelo Projeto Justiça Já, sediado na zona norte da cidade, que é formado pelas seguintes instituições: DCA, Unidade de Recepção Luis Barros Montenegro, 5ª Vara da Infância e Juventude, Ministério Público e Defensoria Pública, através do Núcleo de Atendimento aos Jovens e Adolescentes em Conflito com a Lei (NUAJA).

- Catalogação dos dados do Poder Judiciário acerca das sentenças prolatadas e dos recursos impetrados em relação à infância e juventude (cível e infracional);
- Qualificação da formação dos membros do Sistema de Justiça e Segurança, bem como de servidores na seara da infância e juventude, em especial na área socioeducativa;
- Implementação da especialização do Plantão Judiciário da Infância e Juventude na capital e no interior;
- Garantir a presença de Defensores Públicos em todas as Comarcas do interior;
- Unificar a Delegacia de Combate à Exploração da Criança e do Adolescente (DCECA) e a Delegacia da Criança e do Adolescente (DCA), hoje separadas por perfil do público atendido e efetivar sua interiorização;
- Articular a rede de proteção local e o diálogo entre os atores da DCA, membros das Equipes Técnicas dos Centros Socioeducativos, Conselhos Tutelares da Capital e com a rede de acolhimentos institucionais;
- Criar e implantar programa integrado de acompanhamento ao adolescente egresso, inclusive o acolhimento institucional;
- Garantir, no âmbito do NAI, a realização de exames de corpo de delito.

GOVERNANÇA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

A Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo – Seas, enquanto gestora da Política de Atendimento Socioeducativo no Ceará encontra-se estruturada de modo a garantir o atendimento efetivo ao adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas de semiliberdade e internação, bem como manter a interlocução com o Sistema de Garantia de Direitos, em especial com os Sistemas Municipais de Atendimento Socioeducativo.

No Ceará o adolescente em cumprimento de medida de meio aberto é acompanhado pelo Serviço de Medidas Socioeducativas de Meio Aberto dos Centros de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS regionais ou municipais, sob a gestão estadual da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social (STDS). Portanto, a Seas e a STDS são corresponsáveis pelo fortalecimento dos Sistemas Municipais de Atendimento Socioeducativo.

Por ocasião de sua criação, a Seas publicou em novembro de 2016 o documento “Sistema Socioeducativo: perspectivas e possibilidades para o novo modelo de gestão”, constituindo numa proposta de gestão para o Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo, com a definição dos princípios, diretrizes, parâmetros estruturantes e projetos prioritários. Trata-se de uma iniciativa que contribuiu para o desenvolvimento institucional, embora não seja caracterizado como planejamento estratégico organizacional, conforme o modelo utilizado pela administração pública estadual.

Neste contexto, a Seas desde a sua criação tem apresentado esforços significativos para o planejamento institucional e a governança com foco na intersectorialidade, transparência, controle e participação, com destaque para a criação e implementação de estruturas administrativas, bem como a formação de parcerias com órgãos públicos e entidades da sociedade civil, conforme apresentado a seguir:

- Implementação da Comissão Intersectorial do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo e da Comissão de Elaboração do Plano Decenal Estadual de Atendimento Socioeducativo, articulando a participação do Sistema de Garantia de Direitos com especial atenção aos Conselhos e à sociedade civil organizada;
- Termos de Cooperação Técnica e parcerias com órgãos públicos estaduais e municipais, bem como com entidades não governamentais, contribuindo para a promoção das atividades socioeducativas e formação dos servidores e colaboradores da Socioeducação;
- Termos de Colaboração com as Organizações da Sociedade Civil (OSCs) para a cogestão dos Centros Socioeducativos, garantindo a manutenção das atividades e rotinas das unidades;
- Aparato institucional com Coordenadorias (Rede Socioeducativa, Coordenadoria de Monitoramento e Avaliação, Segurança e Prevenção de Conflitos), Assessorias (Desenvolvimento Institucional, Jurídica, Gestão e Comunicação, Diretrizes Socioeducativas e Infraestrutura e Logística), Núcleo Estadual Escola de Socioeducação e Central Regulação de Vagas, contribuindo para o fortalecimento e transparência da Política de Atendimento Socioeducativo, a interlocução entre a Seas e os órgãos de controle social e a qualificação do atendimento nos Centros Socioeducativos;
- Implementação da Corregedoria para o controle das ocorrências envolvendo os profissionais nos Centros Socioeducativos com garantia da apuração dos fatos e responsabilização dos autores, bem como, espaço de interlocução com a sociedade por meio da Ouvidoria;

Nesta perspectiva, embora em fase de implementação, dispõe-se de uma rede articulada dos órgãos e entidades do Sistema de Garantia de Direitos contribuindo para o desenvolvimento dos Sistemas Estadual e Municipais de Atendimento Socioeducativo.

Desde o ano de 2016, verifica-se o aumento do volume de recursos destinados ao Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo, em especial para a melhoria da infraestrutura e manutenção dos Centros Socioeducativos. Em vista disso, foi possível a construção de um Centro de Internação em Sobral e outro em Juazeiro do Norte, a realização de reformas nas unidades em funcionamento, os investimentos na aquisição de equipamentos e veículos, a contratação e capacitação de servidores temporários e terceirizados, bem como, a manutenção de toda a logística para atendimento dos socioeducandos, como os

serviços de alimentação, rouparia, lavanderia, etc.

A seguir é apresentada a execução orçamentária referente ao Programa de Proteção e Promoção dos Direitos de Adolescentes em Atendimento Socioeducativo e a Administração Geral da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo – Seas, no período de 2016 a 2018.

Quadro 06: Execução Orçamentária 2016 - 2018 (R\$)			
Ano	Programado	Executado	% Execução
2016	91.816.767,71	69.402.799,16	75,58
2017	88.833.725,20	81.887.419,56	92,18
2018 (*)	96.104.192,01	64.455.340,43	67,06
Total	276.754.684,92	215.745.559,15	77,95

Fonte: Seplag – Siof

(*) O executado de 2018 é referente ao executado até 05 de outubro.

Uma preocupação constante da gestão e dos órgãos de controle social é a ocupação dos Centros Socioeducativos. Considerando o ano de 2017, o número total de adolescentes e jovens entre 12 e 21 anos atendidos nos Centros Socioeducativos do Estado do Ceará foi de 3.342, sendo que destes, 2.615 foram admitidos durante o ano e 727 eram remanescentes no ano de 2016. Em 2018, entre os dias 01 de janeiro e 10 de setembro foram admitidos 2.053 adolescentes, que somados aos 828 remanescentes de 2017 totalizam 2.881 adolescentes atendidos até esta data nas unidades, de acordo com os registros da Central de Regulação de Vagas da Seas. Todavia, esse número não representa o quantitativo de adolescentes e jovens que permaneceram ao mesmo tempo nos Centros Socioeducativos de privação de liberdade e semiliberdade, tendo em vista que neste total estão contemplados além dos sentenciados a medida socioeduca-

tiva, os provisórios e os que cumprem internação sansão, havendo, portanto, uma grande rotatividade.

Tendo como referência os anos de 2017 e 2018, a média de adolescentes e jovens em atendimento em um mesmo dia encontra-se entre 900 e 950, número abaixo da capacidade total de atendimento do conjunto das Unidades que é de 1.000 socioeducandos. Entretanto, tendo como referência o dia 02 de abril de 2018 e considerando as especificidades entre capital e interior, bem como, as diferenças entre as unidades de privação de liberdade e de semiliberdade, verifica-se uma ocupação maior entre os Centros de Internação da capital, conforme quadro a seguir:

Quadro 07: Capacidade de atendimento de acordo com os Termos de Colaboração

Centros Socioeducativos (*)	Capacidade	Ocupação
Centro de Semiliberdade Martir Francisca	40	0
Centro Socioeducativo São Francisco	90	106
Centro Socioeducativo São Miguel	90	109
Centro Socioeducativo Dom Bosco	90	82
Centro Socioeducativo Patativa do Assaré	90	98
Centro Socioeducativo Passaré	90	106
Centro Socioeducativo Canindezinho	90	100
Centro Socioeducativo Cardeal Aloísio Lorscheider	90	83
Centro Socioeducativo Aldaci Barbosa Mota	90	37
Centro de Semiliberdade de Iguatu	25	5
Centro de Semiliberdade de Crateús	25	7
Centro de Semiliberdade de Sobral	25	8
Centro de Semiliberdade de Juazeiro do Norte	25	10
Centro Socioeducativo Dr. Zequinha Parente	90	69
Centro Socioeducativo José Bezerra de Menezes	50	50
Total	1.000	870**

Fonte: Seas

(*) Centros Socioeducativos (Internação e Semiliberdade) em funcionamento na data de referência (02.04.2018). O Centro Socioeducativo de Sobral (internação) foi inaugurado em 14/11/2018.

(**) 20 adolescentes encontravam-se na URLBM para serem alocados nos centros socioeducativos.

Observa-se ainda na tabela que o Centro de Semiliberdade Mártir Francisca encontrava-se no período de referência interditado, mas retornou as atividades ainda no primeiro semestre de 2018 e no caso das quatro unidades de semiliberdade do interior, embora todas em funcionamento, a demanda é inferior a capacidade. Esta realidade pode significar que o Sistema de Justiça das Comarcas destas regiões não estão priorizando a aplicação da medida socioeducativa de semiliberdade. Fato este também observado pelo Fórum Permanente das ONGs de Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes (Fórum DCA Ceará) no 4º Relatório de Monitoramento do Sistema Socioeducativo do Ceará. Ressalta-se ainda que na data de referência haviam 33 (trinta e três) adolescentes na Unidade de Recepção de Fortaleza, sendo 18 (dezoito) custodiados e 15 (quinze) aguardando vaga para um dos Centros Socioeducativos, que somados aos 875 das unidades totalizam 890 { adolescentes.

A infraestrutura dos 18 (dezoito) Centros Socioeducativos apresentam padrões arquitetônicos, condições de salubridade e higiene diversos, ainda que considerando as unidades de igual modalidade. Trata-se de 1 (uma) Unidade de Recepção; 1 (um) Centro Socioeducativo feminino com três modalidades de atendimento (internação provisória, semiliberdade e internação); 5 (cinco) Centros de Semiliberdade; 5 (cinco) Centros socioeducativos de internação provisória masculina; e 6 (seis) Centros Socioeducativos de internação masculina, sendo que 1 (um) deverá ser inaugurado em 2019 em Juazeiro do Norte.

O 4º Relatório de Monitoramento do Sistema Socioeducativo do Ceará do Fórum DCA Ceará identificou que em janeiro de 2017 a infraestrutura das Unidades não estava adequada aos preceitos do SINASE. Embora os Centros Socioeducativos mais antigos precisem de mudanças estruturais destaca-se que no decorrer do ano de 2017 até o terceiro trimestre de 2018, 15 (quinze) Centros Socioeducativos foram reformados e adaptadas para o atendimento ao adolescente e a realização das atividades socioeducativas.

De um modo geral os Centros Socioeducativos possuem campo ou quadra de futebol, refeitório, salas para atendimento técnico e de atendimento de saúde (médico e enfermagem), salas para atividades socioeducativas (arte, cultura, educação básica e profissional) e sala de visita. Em algumas unidades é possível encontrar auditório, consultório odontológico, anfiteatro e templo ecumênico.

Para o desenvolvimento dos programas, os Centros Socioeducativos dispõem de um aparato de profissionais que atuam nas diversas ações e rotinas. No início de 2017 houve a rescisão dos contratos dos profissionais devido a celebração de termos de Colaboração com as novas OSCs selecionadas, conforme apresentado no 4º Relatório de Monitoramento do Sistema Socioeducativo do Ceará do Fórum DCA. No entanto, no segundo semestre de 2017 iniciou a convocação dos servidores temporários selecionados por meio de seleção pública. O quadro dos Centros Socioeducativos de Fortaleza, Sobral e Juazeiro do Norte, considerando o mês de outubro de 2018 como referência, é composto por 939 (novecentos e trinta e nove) servidores temporários, sendo 840 (oitocentos e quarenta) socioeducadores e 99 (noventa e nove) técnicos (psicólogos, assistentes sociais e pedagogos). Ressalta-se que os técnicos e socioeducadores dos Centros de Semiliberdade de Iguatu e Crateús são contratados por meio

das OSCs.

Com exceção dos diretores que são servidores comissionados contratados pela Seas, dos coordenadores de segurança que são servidores com gratificação, dos professores de educação básica que são contratados pelas Secretarias de Educação do Estado e dos municípios, bem como dos médicos, que são contratados pela Secretaria Estadual de Saúde (SESA), os outros profissionais que não são servidores temporários são contratados pelas OSCs cogestoras. Ressalta-se, ainda, que há uma equipe de policiais militares para escolta e segurança externa das unidades.

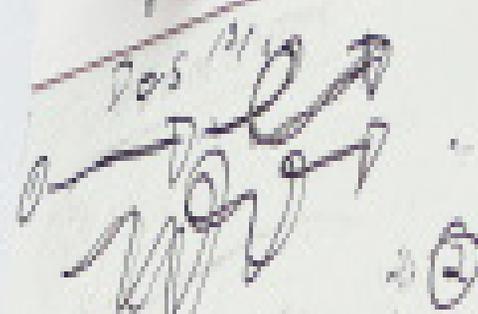
Deste modo, o Centro Socioeducativo de internação com capacidade de atendimento para 90 adolescentes possui em média a seguinte equipe: 1 diretor, 1 coordenador técnico, 1 gerente, 4 psicólogos, 4 assistentes sociais, 1 pedagogo, 2 enfermeiros plantonistas, 2 coordenadores de segurança, 2 coordenadores administrativos, 4 assistentes técnicos, 5 professores de educação básica, 1 educador físico, 2 monitores de esporte, 4 professores de arte, cultura e educação profissional, 74 socioeducadores plantonistas, além de 3 motoristas, 3 auxiliares de serviços gerais e 8 auxiliares de cozinha e lavanderia e 2 porteiros. A equipe de 4 advogados encontra-se na Central de Regulação de Vagas. Os Centros de Semiliberdade possuem uma equipe numericamente inferior aos Centros de Internação, de acordo com sua demanda de atendimento.

Para o desenvolvimento e capacitação dos profissionais da Socioeducação a Seas criou em sua estrutura a Escola Estadual de Socioeducação que efetivamente iniciou suas atividades em julho de 2018. Contudo, desde o ano de 2016 estão sendo desenvolvidos eventos de formação para profissionais do meio fechado, contando ainda com a parceria da Escola Nacional de Socioeducação, da Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ministério de Direitos Humanos – SNDCA/MDH e as parcerias com as Escolas de Governo do Estado, a exemplo da Escola de Gestão Pública do Ceará (EGPCE) e a Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP). Segue os resultados da formação dos profissionais capacitados entre os anos de 2016 até o primeiro semestre de 2018:

Quadro 08: Formação dos Profissionais da Seas

Ano	Profissionais Capacitados
2016	300
2017	824
2018 (*)	867

Fonte: Seas (*) período de referência: janeiro a junho de 2018



2005/2011

Principios de la fisiología

Principios de la fisiología

Leciones

Sistema torácico



Verifica-se um crescimento significativo do número de profissionais que participaram de algum evento de capacitação, não se caracterizando como formação permanente. Com a implementação da Escola Estadual de Socioeducação apresenta-se como desafio o alcance dos profissionais do meio aberto, bem como a ampliação do número de profissionais do meio fechado capacitados de forma permanente e não apenas de forma eventual.

Em constante diálogo com o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA), a Seas não integra a composição desta instância, tendo, por sua vez, a presença da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social (STDS), que até o ano de 2016 foi a gestora da Política Estadual de Atendimento Socioeducativo. Ressalta-se que, no ano de 2016, o CEDCA apresentou 4 (quatro) resoluções que tratavam exclusivamente sobre o Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo, quais sejam: Resolução N° 325, de 17 fevereiro, que trata da possível criação da Seas e a alteração da estrutura organizacional do Sistema Socioeducativo do Ceará; Resolução N° 326, de 2 de março, recomendando a adoção de medidas para cessar a violação de direitos dos adolescentes nos Centros Socioeducativos; Resolução N° 327, de 2 de março, com orientações para o modelo de gestão da Política Socioeducativa; e a Resolução N° 329, de 20 de abril, que trata da formação de socioeducadores.

A STDS, enquanto gestora estadual dos Centros de Referência Especializados da Assistência Social - CREAS e, consequentemente, do atendimento socioeducativo em meio aberto, vem atuando em parceria com o CEDCA junto aos municípios, visando a elaboração dos Planos Decenais Municipais de Atendimento Socioeducativo. Contudo, embora 103 (cento e três) municípios tenham elaborado planos de atendimento, apenas 16 (dezesseis) são Planos Decenais Municipais de Atendimento Socioeducativo e 87 (oitenta e sete) são planos de atendimento de curto ou médio prazo. Os demais municípios do Estado não elaboraram nenhum plano até fevereiro de 2018. Deste modo, a assessoria aos municípios para elaboração e revisão dos Planos Decenais Municipais trata-se de um desafio conjunto entre a Seas, o CEDCA e a STDS, objetivando principalmente o fortalecimento dos Sistemas Municipais de Atendimento Socioeducativo.

Constituindo-se um espaço legítimo de participação e controle social com contribuições significativas para a gestão da Seas, a Comissão Intersetorial do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo, constituída por representantes dos órgãos da gestão estadual, Sistema de Justiça, conselhos e representação da sociedade civil organizada, têm encontros trimestrais para discussão de pautas sobre o Sistema Socioeducativo. No entanto, esta instância não agrega os representantes dos trabalhadores e das famílias dos adolescentes, atores importantes no processo de construção e fortalecimento da Política Socioeducativa.

O 4º Relatório de Monitoramento do Sistema Socioeducativo do Ceará, elaborado pelo Fórum DCA Ceará identificou que nenhum dos Centros Socioeducativos tinham no momento da visita, janeiro de 2017, o Projeto Político Pedagógico (PPP), sendo apresentado na ocasião outros documentos (Regimento Interno, cronograma de atividades, entre outros) que não se caracterizavam o PPP, evidenciando ainda o desconhecimento dos gestores e profissionais sobre sua importância para o alcance dos resultados pedagógicos do atendimento socioeducativo. Embora, no decorrer dos anos de 2017 e 2018 tenham acontecido iniciativas

de capacitação dos profissionais e articulação das ações socioeducativas no ambiente institucional dos Centros Socioeducativos, em outubro de 2018, não foi identificado planejamento específico para elaboração do PPP das unidades.

Para desenvolvimento do planejamento setorial, inclusive dos PPPs é imprescindível uma estrutura de monitoramento e avaliação capaz de apresentar evidências para subsidiar os planos, programas e projetos, tendo em vista que a tomada de decisão e o (re) planejamento devem ter como foco os resultados para o público-alvo. Neste contexto, embora presente na estrutura da Seas, a Coordenadoria de Monitoramento e Avaliação necessita de recursos para a produção e divulgação das informações.

O acompanhamento das medidas de Liberdade Assistida - LA e Prestação de Serviço à Comunidade - PSC é realizado pelo Serviço de Proteção Social a Adolescente em Medidas Socioeducativas dos CREAS municipais e estaduais. O Estado do Ceará, em abril de 2018, tinha 113 CREAS municipais e 2 CREAS Regionais (Fortaleza e Cariri) que atendem 10 municípios. Deste modo, tem-se 107 municípios beneficiados com CREAS, tendo em vista que o município de Fortaleza tem 6 CREAS municipais e Caucaia tem 2 CREAS municipais e 10 municípios estão beneficiados com dois CREAS Regionais, totalizando 117 municípios beneficiados.

Em 2017, considerando os 112 CREAS municipais e os 2 CREAS Regionais, destaca-se a seguir o total de investimento do governo federal e estadual, sendo que apenas um dos CREAS municipais não recebeu recurso do governo federal, enquanto 63 não receberam cofinanciamento estadual, ou seja, 56% do total. Os CREAS regionais são mantidos com recursos do Governo Estadual.

Quadro 09: Execução Orçamentária CREAS Municipais 2017

Especificação	Número de CREAS	Total ano 2017 (R\$)
Recursos da União	111	14.738.400,00
Cofinanciamento Estadual	49	1.725.600,00
Total (R\$)		16.464.000,00

Quadro 10: Execução Orçamentária dos CREAS Regionais 2017

Especificação	Número de CREAS	Total ano 2017 (R\$)
Recursos Estaduais	2	252.000,00
Recursos da União	2	10.800.000,00
Total (R\$)		11.052.000,00

O Censo SUAS 2017, realizado pela Secretaria Nacional de Avaliação e Gestão da Informação (SAGI) do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS), apresenta dados específicos sobre os CREAS municipais e regionais e os adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto. Tendo como base este censo aponta-se que 74 dos CREAS afirmaram possuir equipe exclusiva para este serviço. Em relação ao atendimento as famílias dos adolescentes em LA ou PSC, pelo Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), apenas 41 CREAS declararam que acompanham todas as famílias e 22 afirmaram que os atendimentos acontecem apenas quando a família possui algum membro, além do adolescente em medida socioeducativa, com direito violado.

Sobre o acompanhamento dos egressos de medidas socioeducativas de LA e PSC, 75 CREAS informaram que é realizado o acompanhamento dos egressos por pelo menos uma instituição municipal, sendo 48 CREAS, 51 CRAS e 2 outros órgãos não especificados. Sobre o tempo de acompanhamento dos egressos, 68 destacam que realizam o

acompanhamento entre três e seis meses após a extinção da medida e 7 por um período superior a seis meses.

O censo aponta ainda que em 76 CREAS os profissionais já participaram de capacitação com temática específica sobre Sistema Socioeducativo e Medidas Socioeducativas.

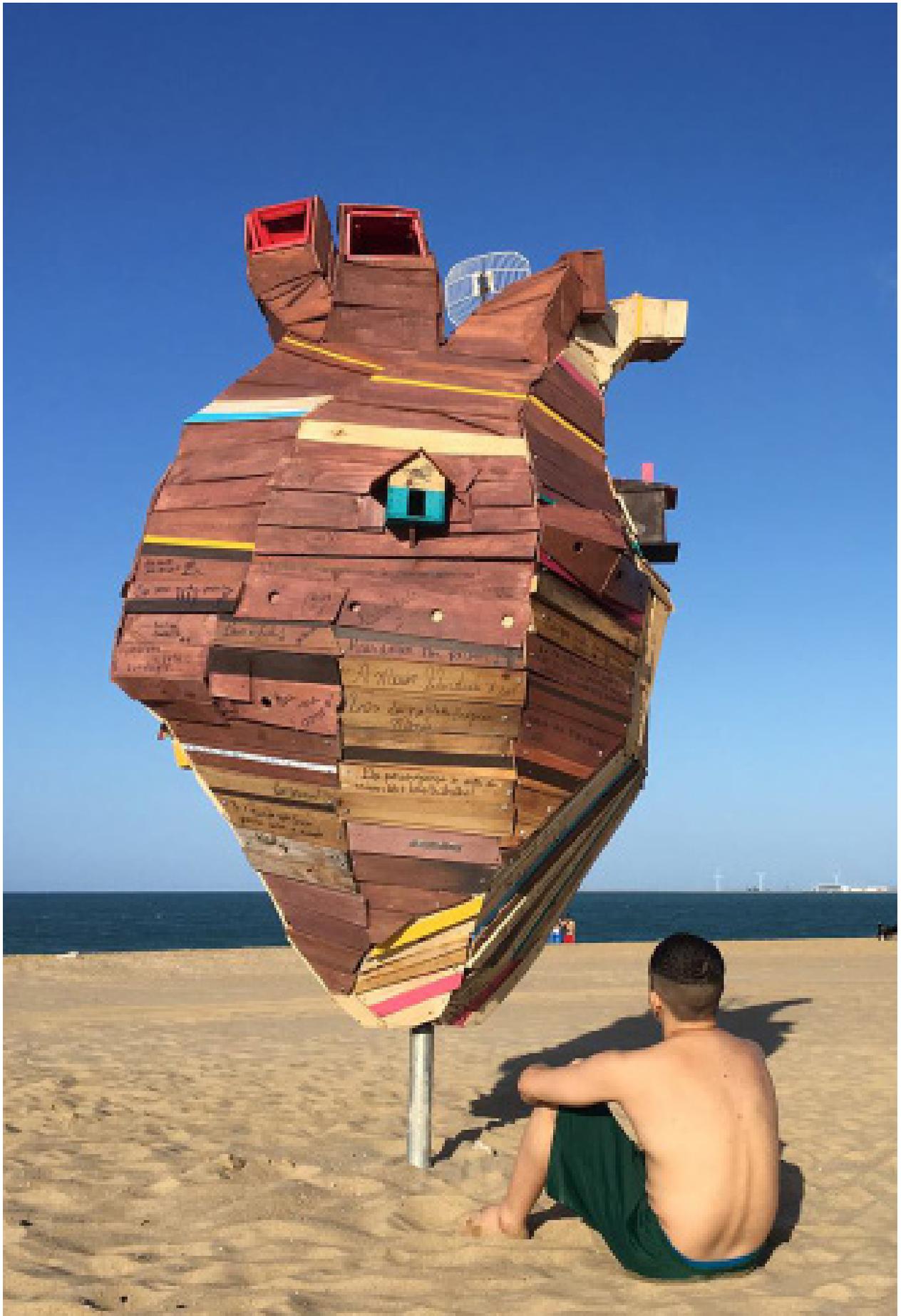
Neste contexto, os avanços do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo nos últimos dois anos foram significativos, com garantia de uma estrutura de gestão que facilita as melhorias nos processos de planejamento, monitoramento, avaliação, formação e desenvolvimento de pessoas, participação e controle social. Contudo, para efetivação destas práticas com foco no fortalecimento da Política de Socioeducação, encontra-se posto na conjuntura atual os seguintes desafios para a gestão:

- Elaboração de planos de médio e curto prazos do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo, subsidiados pelo Plano Decenal Estadual de Atendimento Socioeducativo e orientados pelo modelo de Gestão para Resultados da Administração Pública Estadual;
- Implementação do Monitoramento e Avaliação do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo, com integração dos Sistemas de Informação e participação efetiva da sociedade civil, famílias dos adolescentes e profissionais da socioeducação.
- Elaboração do Plano Estadual de Educação Permanente da Socioeducação para subsidiar a ampliação da Escola Estadual de Socioeducação, com aumento do número de profissionais do meio fechado capacitados anualmente e atendimento aos profissionais dos municípios e das OSCs parceiras;
- Fortalecimento da Comissão Intersetorial do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo e Implementação das Comissões Intersetoriais do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo;
- Elaboração dos Projetos Políticos Pedagógicos dos Centros Socioeducativos, subsidiando as melhorias na infraestrutura das unidades;
- Ampliação do Número de CREAS Regionais para garantir o acompanhamento dos adolescentes em medida socioeducativa de LA e PSC e suas famílias por equipe especializada;
- Qualificação do atendimento aos adolescentes em LA e PSC por meio de implementação de metodologias restaurativas; e
- Integração entre as equipes de profissionais do meio fechado e dos CREAS para melhoria do fluxo interinstitucional e do acompanhamento do adolescente e sua família durante todo o período de execução da medida socioeducativa;



CAPÍTULO 05

VISÃO DE FUTURO DO PLANO
ESTADUAL DECENAL DE ATENDIMENTO
SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DO CEARÁ



VISÃO DE FUTURO DO PLANO ESTADUAL DECENAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DO CEARÁ

A 'Visão de Futuro' proposta foi desenvolvida em Oficina de Visão de Futuro orientada pelas equipes da Seas e da Seplag, com a participação de representantes dos órgãos e instituições integrantes da Comissão do Plano. O momento de sua elaboração ocorreu quando já finalizada a coleta dos dados que englobam a leitura diagnóstica e já previamente definidas as propostas da Matriz Estratégica, portanto em fase avançada dos trabalhos rumo à consolidação deste documento.

A metodologia utilizada na Oficina de Visão de Futuro focou na validação coletiva pelos representantes da Comissão do Plano sobre uma frase construída pela Seas e pela Seplag com os insumos do trabalho desenvolvido nos 03 grupos que compuseram a dinâmica. Tais grupos foram compostos pelos representantes da Comissão do Plano presentes na Oficina de Visão de Futuro, totalizando em média 06 ou 07 indivíduos em cada.

Inicialmente, os participantes foram solicitados a refletir individualmente sobre uma frase que consolidasse a Visão de Futuro que idealizavam para o Sistema de Atendimento Socioeducativo cearense daqui a 10 anos, tempo em que a vigência deste documento chegará ao fim. Em um segundo momento, a orientação foi para que cada grupo discutisse coletivamente acerca das ideias tidas de forma individual pelos seus integrantes. A partir da discussão coletiva, cada um dos três grupos foi incumbido de desenvolver uma única frase, no modelo de manchete de jornal, contendo a Visão de Futuro projetada.

Com base nas três frases entregues, as equipes internas da Seas e da Seplag elaboraram, a partir de metodologia de planejamento estratégico, uma frase final, congruente com o conteúdo comum básico disposto em cada uma delas e focado na política finalística desempenhada pelo sistema de atendimento socioeducativo. Esta frase, posteriormente, foi levada à validação da Comissão do Plano, que nela realizaram pequenas modificações.

Assim, a Visão de Futuro acordada para o sistema de atendimento socioeducativo cearense, que se pretende alcançar a partir deste Plano Estadual Decenal de Atendimento Socioeducativo do Estado do Ceará, foi:

"Sistema socioeducativo cearense referência na garantia de direitos, efetiva reintegração sociofamiliar e inserção profissional dos socioeducandos."

A Visão de Futuro, portanto, resume em breves palavras a intenção por trás do conteúdo desenvolvido na Matriz Estratégica a seguir, que reúne indicadores, objetivos e metas, bem como projetos estratégicos e entregas de políticas públicas in-

tersetoriais e transversais a serem desenvolvidas no decorrer dos próximos 10 anos. Todo o material disposto na Matriz Estratégica foi desenvolvido a partir de trabalho intenso da Comissão do Plano durante dos meses de março a novembro de 2018. Espera-se, com sua materialização, alcançar-se a Visão de Futuro tão sonhada para o sistema de atendimento socioeducativo do Ceará.





CAPÍTULO 06

MATRIZ ESTRATÉGICA

MATRIZ ESTRATÉGICA

A Matriz Estratégica é a ferramenta que estabelece a estrutura orientadora do desenho estratégico do Plano Estadual Decenal de Atendimento Socioeducativo do Estado do Ceará, possibilitando o acompanhamento de sua execução e o monitoramento e avaliação de seus resultados. Apresenta-se basicamente em dois momentos interdependentes: 1º) Eixos; objetivos estratégicos; indicadores de resultados e Metas de resultados; e 2º) projetos e ações; produtos principais; metas plurianuais; responsáveis, parceiros e fontes de financiamento. Os elementos que compõem a Matriz Estratégica foram detalhados a seguir para melhor compreensão do leitor.

Os eixos são elementos que organizam de modo integrado e articulado as orientações estratégicas da política pública, alinhado com as orientações nacionais estabelecidas no Plano Nacional Decenal de Atendimento Socioeducativo. Para cada eixo foram definidos objetivos e indicadores de resultados.

Os objetivos expressam um desafio alcançável, contemplando a finalidade do Plano Estadual Decenal de Atendimento Socioeducativo do Estado do Ceará, alinhado com sua visão de futuro, ou seja, representam as mudanças que se pretende realizar no contexto atual da política a médio e longo prazo. Para mensuração do alcance dos objetivos foram definidos indicadores de resultado.

Os indicadores de resultado traduzem de forma mensurável, direta ou indiretamente, as mudanças no público-alvo decorrentes das ações empreendidas no contexto do Plano. Tem como referência uma medida inicial e a meta planejada para os próximos anos, gerando elementos para o monitoramento e a avaliação a partir da observação do comportamento ou desempenho dos beneficiários em situações específicas ao longo do período do Plano. Para cada indicador de resultado foi elaborado uma Nota Metodológica, que permitirá um entendimento do leitor sobre a especificidade do indicador, apresentado no item 8.1 deste documento.

Por sua vez, as metas são as especificações quantificadas do que se pretende realizar ou alcançar, ou seja, curtos, médios e longos passos de um planejamento e portanto, devem ter prazos estabelecidos. Sendo relevantes, mensuráveis e desafiadoras, as metas representam um propósito para a política pública. No Plano Estadual Decenal de Atendimento Socioeducativo do Estado do Ceará são apresentadas as metas de resultados e de produtos.

Para o alcance dos resultados estão sendo propostos projetos e ações, ou seja, esforços desenvolvidos com o objetivo de atender ou qualificar as demandas da população-alvo, por meio de atividades que levem à obtenção dos produtos especificados. No Plano Decenal estão postos os projetos/ações e seus respectivos produtos, os responsáveis, os parceiros e as fontes de financiamento.

Os produtos são os bens ou serviços entregues diretamente ou indiretamente pelo Estado e parceiros aos beneficiários, sendo resultados das atividades executadas e visam contribuir para o alcance dos resultados da Política Socioeducativa. Os indicadores de produto medem o alcance das metas físicas e portanto expressam as entregas de produtos ou serviços ao público-alvo.

O Plano Estadual Decenal de Atendimento Socioeducativo do Estado do Ceará encontra-se organizado em quatro Eixos e seus respectivos elementos, conforme apresentado na Matriz Estratégica a seguir. Em destaque sombreados estão os produtos priorizados pela população por meio da Consulta Pública.



Eixo 1 – Governança do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo

Coordenação, regulação, manutenção, monitoramento, avaliação e controle social do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo compartilhando responsabilidades com o Sistema de Garantia de Direitos para o alcance dos resultados.

OBJETIVO	INDICADOR DE RESULTADO	META			RESPONSÁVEL PELO INDICADOR	MEIO DE VERIFICAÇÃO	
		2019-2020	2021-2024	2025-2028			
Objetivo 1: Desenvolver, implementar e aperfeiçoar a Governança do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo	1.1.1	Média da produção de subsídios e encaminhamentos da Comissão Intersetorial do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo (CISEAS) por reunião	3	3	3	SEAS	Atas das reuniões da CISEAS
	1.1.2	% de cumprimento das pautas pactuadas nas reuniões pela Comissão Intersetorial do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo	70%	90%	100%	SEAS	Relatório de Gestão da CISEAS
	1.1.3	% de municípios com CREAS com Plano Decenal Municipal de Atendimento Socioeducativo	10%	50%	100%	STDS e SEAS	Relatório de Monitoramento da STDS
	1.1.4	% de municípios com CREAS com Comissão Intersetorial do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo	10%	50%	100%	SEAS e STDS	Relatório de Monitoramento da STDS
	1.1.5	% de Centros Socioeducativos em conformidade com o Projeto Político Pedagógico	80%	90%	100%	SEAS	Relatório de Gestão da SEAS
	1.1.6	Média anual de horas/aula de formação por profissional as Socioeducação capacitado	40	80	120	SEAS	Relatório de Gestão da SEAS e registro dos eventos
	1.1.7	Proporção da ocupação de vagas nos Centros Socioeducativos por ano	1	1	1	SEAS	Relatório da Célula de Regulação de Vagas - CEREV/SEAS
	1.1.8	% de servidores dos Centros Socioeducativos em cargo efetivo	70%	80%	90%	SEAS	Relatório da Célula de Gestão de Pessoas – CEGEP/SEAS
	1.1.9	% de responsabilização administrativa dos autores em procedimentos administrativos ou sindicâncias envolvendo profissionais da Socioeducação	40%	60%	80%	SEAS	Relatório da Corregedoria - CORGE/SEAS

PROJETO / AÇÃO	PRODUTO	META			RESPONSÁVEL PELO PROJETO	PARCEIROS	FONTE DE FINANCIAMENTO
		2019-2020	2021-2024	2025-2028			
1. Fortalecimento da Comissão Intersetorial do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo (CISEAS)	1.1	Grupo de Trabalho constituído no âmbito da Comissão Intersetorial do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo com participação de representação dos servidores dos Centros Socioeducativos	1	1	1	SEAS	SGD Tesouro Estadual
	1.2	Encontros de Trabalho da Comissão Intersetorial do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo realizados sistematicamente	8	16	16		
	1.3	Regimento Interno da Comissão Intersetorial do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo elaborado	1	-	-		
2. Implementação dos Sistemas Municipais de Atendimento Socioeducativo	2.1	Municípios assessorados para elaboração do Plano Decenal Municipal de Atendimento Socioeducativo	10%	50%	100%	SEAS e STDS	CEDCA e Prefeituras Tesouro Estadual
	2.2	Municípios assessorados para a implementação da Comissão Intersetorial do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo	10%	50%	100%		
	2.3	Municípios assessorados para Monitoramento e Avaliação do Planos Decenais Municipais de Atendimento Socioeducativo	10%	50%	100%		
	2.4	Eventos de Formação para a Implementação dos Sistemas Municipais de Atendimento Socioeducativo	1	2	2		
3. Implementação do Monitoramento e Avaliação do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo	3.1	Modelo de Monitoramento e Avaliação da Política Socioeducativa elaborado, com previsão de implementação de metodologias participativas para a sociedade civil, as famílias e os egressos	1	-	-	SEAS	CISEAS Tesouro Estadual
	3.2	Relatórios de Monitoramento de Resultados Quantitativos e Qualitativos elaborados e enviados aos órgãos do Sistema de Garantia de Direitos trimestralmente	6	16	16		
	3.3	Relatórios de Avaliação de Resultados Quantitativos e Qualitativos elaborados e enviados aos órgãos do Sistema de Garantia de Direitos anualmente	2	4	4		
4. Implementação da Comissão de Avaliação do Plano Decenal Estadual de Atendimento Socioeducativo	4.1	Comissão Permanente de Avaliação do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo criada e regulamentada pelo CEDCA (Art. 21, Lei nº 12.594/2012 - SINASE)	1	-	-	CEDCA	Fundo Estadual da Criança e do Adolescente
	5.1	Sistema de Informação de Monitoramento do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo implantado	1	-	-		

PROJETO / AÇÃO	PRODUTO	META			RESPONSÁVEL PELO PROJETO	PARCEIROS	FONTE DE FINANCIAMENTO	
		2019-2020	2021-2024	2025-2028				
5. Gestão da Informação e da Implementação do Sistema de Informação Estadual de Atendimento Socioeducativo	5.2	Sistema de Informação da Célula de Regulação de Vagas da SEAS implantado	1	-	-	SEAS	TJCE, MPCE, DPCE, STDS e Prefeituras municipais	Tesouro Estadual
	5.3	Interoperação do Sistema de Informação do Sistema Socioeducativo com o Sistema de Justiça	100%	100%	100%			
	5.4	Interoperação entre os Sistemas de Informação Estadual e Municipais de Atendimento Socioeducativo (municípios com CREAS)	10%	50%	100%			
	5.5	Grupo de Trabalho para qualificação da proposta de Comunicação no Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo instituído com participação de representação dos servidores dos Centros Socioeducativos	1	-	-			
	5.6	Proposta para qualificação de Comunicação no Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo elaborada	1	-	-			
6. Controle Interno e Externo do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo	6.1	Centros Socioeducativos com vistorias ordinárias realizadas pela Corregedoria da SEAS com periodicidade definida em portaria	100%	100%	100%	SEAS	PGE e CGE, CEDCA e Fórum DCA	Tesouro Estadual
	6.2	Procedimentos iniciados e finalizados pela Corregedoria da SEAS decorrentes de denúncias envolvendo profissionais dos Centros Socioeducativos	100%	100%	100%			
	6.3	Manifestações realizadas por meio do Sistema de Ouvidoria Geral do Estado respondidas no prazo	100%	100%	100%			
	6.4	Implementação de Ouvidoria Externa aos órgãos do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo	1	-	-			
7. Implementação do Projeto Político Pedagógico dos Centros Socioeducativos (PPP)	7.1	Centros Socioeducativos com Projeto Político Pedagógico elaborado e publicizado	100%	-	-	SEAS	-	Tesouro Estadual
	7.2	Centros Socioeducativos com Projeto Político Pedagógico atualizado anualmente	-	100%	100%			
8. Infraestrutura dos Centros Socioeducativos	8.1	Centros Socioeducativos implantados em conformidade com o SINASE nos municípios do Estado do Ceará com mais de 100 mil habitantes	2	3	1	SEAS	MDH, STDS e BID	Tesouro Estadual Tesouro Nacional e Crédito Externo
	8.2	Centros Socioeducativos reformados para adequação da estrutura física ao Projeto Político Pedagógico – PPP	40%	70%	100%			

PROJETO / AÇÃO	PRODUTO	META			RESPONSÁVEL PELO PROJETO	PARCEIROS	FONTE DE FINANCIAMENTO	
		2019-2020	2021-2024	2025-2028				
	8.3	Centros Socioeducativos com manutenção externa e entorno em conformidade com o Projeto Político Pedagógico - PPP	50%	70%	100%			
	8.4	Centros Socioeducativos com Laudos do Corpo de Bombeiros	100%	100%	100%			
	8.5	Centros Socioeducativos com Laudos da Vigilância Sanitária	100%	100%	100%			
9. Fortalecimento Organizacional da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo - SEAS	9.1	Grupo de Trabalho instituído para proposição da reestruturação Organizacional da SEAS	1	-	-	SEAS	SEPLAG	Tesouro Estadual
	9.2	Proposta de reestruturação da SEAS elaborada	1	-	-			
	9.3	Proposta de reestruturação da SEAS implementada	40%	80%	100%			
	9.4	Grupo de Trabalho para elaboração de proposição da Política de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, com avaliação de desempenho e Saúde Trabalhador da SEAS instituído com participação de representação dos servidores dos Centros Socioeducativos	1	-	-			
	9.5	Proposta da Política de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas com avaliação de desempenho e Saúde do Trabalhador da SEAS elaborada com participação de representação dos servidores dos Centros Socioeducativos	1	-	-			
	9.6	Proposta da Política de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas e Saúde do Trabalhador da SEAS implementada	40%	70%	100%			
	9.7	Concurso Público para provimento de cargo efetivo para atuação na Gestão da SEAS e nos Centros Socioeducativos	1	-	1			
9.10	Comissão Setorial de Prevenção e Combate ao Assédio Moral instituída de acordo com a Lei N°15.036, de 18 de novembro de 2011							
10. Apoio à Produção de Conhecimento e Sistematização de Práticas da Política Socioeducativa	10.1	Grupo de Trabalho para proposição, desenvolvimento e sistematização do Conhecimento e Práticas Socioeducativas	1	-	-	SEAS	IPECE e IES	Tesouro Estadual
	10.2	Regulamento da Produção do conhecimento e atividades de extensão no âmbito da Sistema de Atendimento Socioeducativo elaborado e publicizado	1	-	-			

PROJETO / AÇÃO	PRODUTO	META			RESPONSÁVEL PELO PROJETO	PARCEIROS	FONTE DE FINANCIAMENTO	
		2019-2020	2021-2024	2025-2028				
	10.3	Proposição, publicação e difusão de estudos sobre o Sistema de Atendimento Socioeducativo	1	2	2			
11. Educação Permanente dos Profissionais da Socioeducação	11.1	Escola Estadual de Socioeducação implementada com núcleos de atendimento presencial em Juazeiro do Norte e Sobral	1	-	-	SEAS	MDH, ESPCE, EGPCE	Tesouro Estadual
	11.2	Projeto Político Pedagógico da Escola Estadual de Socioeducação elaborado	1	-	-			
	11.3	Plano Estadual de Educação Permanente da Socioeducação sistematizado, publicado com previsão de formação dos profissionais dos meios fechados e aberto, bem como, dos profissionais das OSC's colaboradoras.	1	-	-			
12. Projetos Cofinanciados para o Desenvolvimento da Política Socioeducativa	12.1	Projetos cofinanciados para a Política Socioeducativa com os órgãos e fundos públicos efetivados no Orçamento Público	1	4	4	SEAS	MDH, BID CONANDA, CEDCA	Tesouro Nacional Tesouro Estadual e Crédito Externo
	12.2	Projetos cofinanciados para a Política Socioeducativa com os organismos multilaterais efetivados no Orçamento Público	2	4	4			
	12.3	Projetos cofinanciados para a Política Socioeducativa por meio do Fundo para a Infância e Adolescência	1	2	2			

EIXO 2 – Qualificação do Atendimento Socioeducativo

Promoção da intersetorialidade para realização de programas e projetos que favoreçam o desenvolvimento do adolescente e jovem em internação provisória e medidas socioeducativas de internação, semiliberdade, liberdade assistida, prestação de serviço a comunidade, bem como o acompanhamento aos egressos do Sistema de Atendimento Socioeducativo

OBJETIVO	INDICADOR DE RESULTADO	META			RESPONSÁVEL PELO INDICADOR	MEIO DE VERIFICAÇÃO	
		2019-2020	2021-2024	2025-2028			
Objetivo 1: Qualificar o atendimento ao adolescente em internação provisória	2.1.1	% de adolescentes em internação provisória, matriculados na escola regular vinculada, com o mínimo de 75% de frequência na proposta pedagógica especializada para Unidades Socioeducativas	80%	90%	100%	SEAS	Relatório da Assessoria Especial de Diretrizes Socioeducativas - ASDIS/SEAS
	2.1.2	Média de adolescentes com frequência nas atividades coletivas de saúde	70%	80%	90%	SEAS	Relatório da Assessoria Especial de Diretrizes Socioeducativas - ASDIS/SEAS
	2.1.3	Média de famílias de adolescentes em internação provisória que participam dos encontros de família no ano	60%	70%	80%	SEAS	Relatório da Assessoria Especial de Diretrizes Socioeducativas - ASDIS/SEAS
	2.1.4	% de profissionais da Socioeducação com atuação nos Centros Socioeducativos de internação provisória capacitados por ano	70%	90%	100%	SEAS	Relatório do Núcleo Escola Estadual de Socioeducação - NUESO/SEAS

PROJETO / AÇÃO	PRODUTO	META			RESPONSÁVEL PELO PROJETO	PARCEIROS	FONTE DE FINANCIAMENTO	
		2019-2020	2021-2024	2025-2028				
13. Qualificação do Estudo de Caso nos Centros Socioeducativos de Internação Provisória	13.1	Adolescentes em internação provisória com estudo de caso elaborados	100%	100%	100%	SEAS	STDS	Tesouro Estadual
	13.2	Protocolo e fluxo institucional de acompanhamento do processo de execução do cumprimento da medida, com previsão de articulação dos profissionais e transição documental entre os órgãos executores.	1	-	-			
	13.3	Eventos de formação em estudo de caso para os profissionais dos Centros Socioeducativos de Internação Provisória	2	4	4			
14. Educação em Tempo Integral nos Centros Socioeducativos de Internação Provisória	14.1	Centros Socioeducativos de internação provisória em conformidade com a Resolução N°3, de 13.05.2016 do MEC/CNE/Secretaria Executiva e Câmara da Educação Básica	80%	90%	100%	SEAS	SEDUC e SME	Tesouro Estadual
	14.2	Adolescentes em internação provisória matriculados na escola regular vinculada, com acesso a proposta pedagógica especializada para Centros Socioeducativos de Internação Provisória	100%	100%	100%			
	14.3	Eventos de Formação para os profissionais da educação dos Centros Socioeducativos de internação provisória	2	4	4			
15. Arte, Cultura, Esporte e Lazer nos Centros Socioeducativos de Internação Provisória	15.1	Adolescentes em internação provisória matriculados em Oficinas de Arte e Cultura	50%	60%	70%	SEAS	SECULT e SESPORTE	Tesouro Estadual
	15.2	Adolescentes em internação provisória matriculados em modalidades esportivas	70%	80%	90%			

PROJETO / AÇÃO	PRODUTO		META			RESPONSÁVEL PELO PROJETO	PARCEIROS	FONTE DE FINANCIAMENTO
			2019-2020	2021-2024	2025-2028			
	15.3	Eventos de Formação para os profissionais da arte, cultura, esporte e lazer dos Centros Socioeducativos de internação provisória	2	4	4			
16. Implementação da Política de Atenção Integral à Saúde do Adolescentes em Conflito com a Lei (PNAISARI)	16.1	Municípios com Centros Socioeducativos de internação provisória com Planos de Ação Anual e Plano Operativo elaborados	80%	100%	100%	SEAS	MS, SESA e SMS	Tesouro Nacional, Tesouro Estadual e Tesouro municipal
	16.2	Municípios com Centros Socioeducativos de internação provisória com a PNAISARI implementada	80%	100%	100%			
	16.3	Centros Socioeducativos de internação provisória estruturados e com equipe de profissionais em conformidade com as normas de referência do SUS em relação a Atenção Básica (Inciso VIII do Art. 60 e Art. 62 do SINASE, 2012) e PNAISARI	80%	100%	100%			
17. Promoção e Assistência Integral à Saúde do Adolescentes em Medida de Internação provisória (Art. 60, SINASE, 2012)	17.1	Eventos de Formação em promoção e assistência integral a saúde do adolescente para os profissionais dos Centros Socioeducativos de internação provisória	4	6	6	SEAS	SPD, SESA ESP e SMS	Tesouro Estadual e Tesouro Municipal
	17.2	Centros Socioeducativos de internação provisória com atividades coletivas em saúde realizadas mensalmente	80%	100%	100%			
	17.3	Centros Socioeducativos de internação provisória com encontros mensais do Grupo de Apoio na abordagem dos problemas relacionados ao uso de drogas e redução de danos	60%	90%	100%			
	17.4	Centros Socioeducativos de internação provisória com ações preventivas em saúde bucal	60%	90%	100%			

PROJETO / AÇÃO	PRODUTO		META			RESPONSÁVEL PELO PROJETO	PARCEIROS	FONTE DE FINANCIAMENTO
			2019-2020	2021-2024	2025-2028			
	17.5	Centros Socioeducativos de internação provisória em conformidade com o Protocolo de Notificação Compulsória de Violências	80%	90%	100%			
	17.6	Centros Socioeducativos de internação provisória com ações de saúde ocular	50%	80%	100%			
	17.7	Adolescentes gestantes e puérperas em internação provisória com pré-natal e puerpério	100%	100%	100%			
	17.8	Adolescentes em internação provisória com atendimento de saúde sexual e reprodutiva com disponibilidade de insumos, testes rápidos e exames complementares	80%	90%	100%			
18. Respeito aos Direitos Fundamentais dos Adolescentes e Jovens em Internação Provisória (Art. 5º, ECA)	18.1	Adolescentes em internação provisória com Certidão de Nascimento	80%	90%	100%	SEAS	DPCE, SSPDS e SEJUS	Tesouro Estadual
	18.2	Adolescentes em internação provisória com RG	80%	90%	100%			
	18.3	Centros Socioeducativos de internação provisória em conformidade com os direitos e garantias relacionadas a identidade de gênero e diversidade sexual	80%	100%	100%			
	18.4	Centros Socioeducativos de internação provisória em conformidade com os direitos e garantias relacionadas a etnia e raça	80%	100%	100%			
	18.5	Centros Socioeducativos de internação provisória em conformidade com os direitos e garantias relacionadas a pessoas com deficiência	80%	100%	100%			

PROJETO / AÇÃO	PRODUTO		META			RESPONSÁVEL PELO PROJETO	PARCEIROS	FONTE DE FINANCIAMENTO
			2019-2020	2021-2024	2025-2028			
19. Acompanhamento Familiar nos Centros Socioeducativos de Internação Provisória	19.1	Famílias de adolescentes em internação provisória atendidas e acompanhadas pela equipe técnica	80%	90%	100%	SEAS	-	Tesouro Estadual
	19.2	Eventos de Formação para atualização no trabalho com famílias para equipe técnica dos Centros Socioeducativos de internação provisória	1	4	4			
20. Aperfeiçoamento e Ampliação do Programa de Práticas Restaurativas e Implementação dos Círculos restaurativos nos Centros Socioeducativos de Internação Provisória	20.1	Eventos de formação em Práticas Restaurativas e Círculos Restaurativos para profissionais dos Centros Socioeducativos da internação provisória	3	8	8	SEAS	-	Tesouro Estadual
	20.2	Centros Socioeducativos de internação provisória com reuniões sistemáticas da Comissão Disciplinar, na perspectiva da justiça restaurativa	100%	100%	100%			
	20.3	Centros Socioeducativos de internação provisória com encontros de famílias na metodologia restaurativa realizados mensalmente	100%	100%	100%			
	20.4	Centros Socioeducativos de internação provisória com encontros ordinários da Assembleia (gestores, equipe técnica, socioeducadores e adolescentes e jovens internos)	100%	100%	100%			
	20.5	Centros Socioeducativos de internação provisória com Círculos Restaurativos implementados	50%	80%	100%			
21. Segurança Preventiva e Interventiva nos Centros de Internação Provisória	21.1	Centros Socioeducativos de internação provisória em conformidade com os Protocolos de Segurança (preventiva e interventiva, gerenciamento de crises, escolta policial de adolescentes em demandas externas e de segurança no entorno)	100%	100%	100%	SEAS	SSPDS, PMCE, PCCE e PEOCE,	Tesouro Estadual

PROJETO / AÇÃO	PRODUTO		META			RESPONSÁVEL PELO PROJETO	PARCEIROS	FONTE DE FINANCIAMENTO
			2019-2020	2021-2024	2025-2028			
	21.2	Eventos de Formação em Segurança Preventiva e Interventiva para os profissionais dos Centros Socioeducativos de internação provisória	2	4	4			
	21.3	Procedimentos iniciados e finalizados de denúncia e apuração de ameaça, agressão ou lesão dos adolescentes aos profissionais nos Centros Socioeducativos de internação provisória.	100%	100%	100%			
	21.4	Procedimentos iniciados e finalizados de denúncia e apuração de ameaça, agressão ou lesão dos adolescentes entre pares realizados nos Centro de internação provisória.	100%	100%	100%			

EIXO 2 – Qualificação do Atendimento Socioeducativo

Promoção da intersetorialidade para realização de programas e projetos que favoreçam o desenvolvimento do adolescente e jovem em internação provisória e medidas socioeducativas de internação, semiliberdade, liberdade assistida, prestação de serviço a comunidade, bem como o acompanhamento aos egressos do Sistema de Atendimento Socioeducativo

OBJETIVO	INDICADOR DE RESULTADO		META			RESPONSÁVEL PELO INDICADOR	MEIO DE VERIFICAÇÃO
			2019-2020	2021-2024	2025-2028		
Objetivo 2: Qualificar o atendimento ao adolescente em medida socioeducativa de internação	2.2.1	Taxa de alfabetização em adolescentes e jovens em medida de internação	70%	80%	90%	SEAS	Relatório da Assessoria Especial de Diretrizes Socioeducativas - ASDIS/SEAS
	2.2.2	% de adolescentes e jovens em medida de internação, matriculados na educação básica, modalidade EJA com o mínimo de 75% de frequência	85%	90%	95%	SEAS	Relatório da Assessoria Especial de Diretrizes Socioeducativas - ASDIS/SEAS
	2.2.3	% de adolescentes e jovens em medida de internação que obtiveram progressão de nível educacional	60%	80%	100%	SEAS	Relatório da Assessoria Especial de Diretrizes Socioeducativas - ASDIS/SEAS
	2.2.4	% de adolescentes e jovens em medida de internação certificados em cursos de formação profissional	50%	60%	70%	SEAS	Relatório da Assessoria Especial de Diretrizes Socioeducativas - ASDIS/SEAS
	2.2.5	% de adolescentes em medida de internação com o mínimo de 70% de frequência em oficinas de Arte e Cultura	40%	50%	60%	SEAS	Relatório da Assessoria Especial de Diretrizes Socioeducativas - ASDIS/SEAS
	2.2.6	% de adolescentes em medida de internação com o mínimo de 70% de frequência em modalidades esportivas	60%	70%	80%	SEAS	Relatório da Assessoria Especial de Diretrizes Socioeducativas - ASDIS/SEAS
	2.2.7	Média anual de adolescentes e jovens com frequência nas atividades coletivas de saúde	70%	90%	100%	SEAS	Relatório da Assessoria Especial de Diretrizes Socioeducativas - ASDIS/SEAS
	2.2.8	Média anual de adolescentes e jovens com frequência nos grupos de apoio na abordagem de álcool e drogas e redução de danos	50%	70%	80%	SEAS	Relatório da Assessoria Especial de Diretrizes Socioeducativas - ASDIS/SEAS

EIXO 2 – Qualificação do Atendimento Socioeducativo

Promoção da intersetorialidade para realização de programas e projetos que favoreçam o desenvolvimento do adolescente e jovem em internação provisória e medidas socioeducativas de internação, semiliberdade, liberdade assistida, prestação de serviço a comunidade, bem como o acompanhamento aos egressos do Sistema de Atendimento Socioeducativo

OBJETIVO	INDICADOR DE RESULTADO		META			RESPONSÁVEL PELO INDICADOR	MEIO DE VERIFICAÇÃO
			2019-2020	2021-2024	2025-2028		
	2.2.9	Prevalência (casos acompanhados no ano) de doenças dermatológicas em adolescentes e jovens em medida de internação	15%	13%	11%	SEAS	Relatório da Assessoria Especial de Diretrizes Socioeducativas - ASDIS/SEAS e FormSus
	2.2.10	Prevalência (casos acompanhados no ano) de infecções sexualmente transmissíveis em adolescentes e jovens em medida de internação	3%	2%	1%	SEAS	Relatório da Assessoria Especial de Diretrizes Socioeducativas - ASDIS/SEAS e FormSus
	2.2.11	% de jovens em medida de internação com acompanhamento de saúde mental e uso de psicotrópico	10%	9%	8%	SEAS	Relatório da Assessoria Especial de Diretrizes Socioeducativas - ASDIS/SEAS e FormSus
	2.2.12	Média anual famílias de adolescentes e jovens em medida de internação com frequência nos encontros de família	60%	70%	80%	SEAS	Relatório da Assessoria Especial de Diretrizes Socioeducativas - ASDIS/SEAS
	2.2.13	% de profissionais da Socioeducação com atuação nos Centros de internação capacitados por ano	70%	90%	100%	SEAS	Relatório do Núcleo Escola Estadual de Socioeducação - NUESO/SEAS

PROJETO / AÇÃO	PRODUTO		META			RESPONSÁVEL PELO PROJETO	PARCEIROS	FONTE DE FINANCIAMENTO
			2019-2020	2021-2024	2025-2028			
22. Qualificação do Plano Individual de Atendimento – PIA em	22.1	Adolescentes em medida de internação com PIA pactuados com as famílias e os profissionais das políticas setoriais envolvidas na socioeducação	100%	100%	100%	SEAS	STDS	Tesouro Estadual

PROJETO / AÇÃO	PRODUTO	META			RESPONSÁVEL PELO PROJETO	PARCEIROS	FONTE DE FINANCIAMENTO	
		2019-2020	2021-2024	2025-2028				
Centros Socioeducativos de Internação	22.2	Adolescentes em cumprimento de medida de internação com ciclo do PIA monitorados e avaliados no semestre	100%	100%	100%			
	22.3	Protocolo e fluxo interinstitucional de acompanhamento do processo de execução do cumprimento da medida, com previsão de articulação dos profissionais e transição documental entre os órgãos executores.	1	-	-			
	22.4	Eventos de formação em elaboração e acompanhamento do PIA para os profissionais dos Centros Socioeducativos de Internação	2	4	4			
23. Educação em Tempo Integral nos Centros Socioeducativos de Internação (inciso III.art.53 ECA)	23.1	Centros Socioeducativos de internação em conformidade com a Resolução N°3, de 13.05.2016 do MEC/CNE/Secretaria Executiva e Câmara da Educação Básica	100%	100%	100%	SEAS	SEDUC e SME	Tesouro Estadual
	23.2	Adolescentes em cumprimento de medida de internação matriculados na educação básica, modalidade EJA	100%	100%	100%			
	23.3	Eventos de formação para os profissionais da educação dos Centros Socioeducativos de internação	2	4	4			
24. Educação Profissional e Tecnológica nos Centros Socioeducativos	24.1	Adolescentes e jovens em medida de internação matriculados em cursos de formação profissional adequados com a realidade local e ao perfil do adolescente	60%	70%	80%	SEAS	STDS	Tesouro Estadual
	24.2	Adolescentes e jovens em medida de internação matriculados em cursos de formação profissional que foram certificados	70%	80%	80%			
25. Inclusão de Adolescentes e Jovens em Medida de Internação em Programas de Trabalho	25.1	Adolescentes e jovens em medida de internação incluídos em Programas de Trabalho Educativo-Produtivo	5%	20%	40%	SEAS	STDS	Tesouro Estadual

PROJETO / AÇÃO	PRODUTO	META			RESPONSÁVEL PELO PROJETO	PARCEIROS	FONTE DE FINANCIAMENTO	
		2019-2020	2021-2024	2025-2028				
Educativo-Produtivo (Art. 68 ECA)								
26. Arte, Cultura, Esporte e Lazer nos Centros Socioeducativos de Internação	26.1	Adolescentes em medida de internação matriculados em Oficinas de Arte e Cultura	50%	60%	70%	SEAS	SECULT, SESPORTE e ONGS	Tesouro Estadual
	26.2	Adolescentes e jovens em medida de internação matriculados em modalidades esportivas	70%	80%	100%			
	26.3	Centros Socioeducativos de Internação com parcerias com Associações/Agremiações esportivas	50%	70%	90%			
	26.4	Centros Socioeducativos de Internação com parcerias com órgãos e instituições culturais	50%	80%	100%			
		Eventos de Formação para os profissionais da arte, cultura, esporte e lazer dos Centros Socioeducativos de internação	2	4	4			
27. Implementação da Política de atenção Integral à Saúde do Adolescentes em Conflito com a Lei (PNAISARI)	27.1	Municípios com Centros Socioeducativos de internação com Planos de Ação Anual e Plano Operativo elaborados	80%	100%	100%	SEAS	MS, SESA e SMS	Tesouro Nacional, Tesouro Estadual e Tesouro municipal
	27.2	Municípios com Centros Socioeducativos de internação com a PNAISARI implementada	80%	100%	100%			
	27.3	Centros Socioeducativos de internação estruturados com equipe de profissionais em conformidade com as normas de referência do SUS em relação a Atenção Básica (Inciso VIII do Art. 60, e Art. 62 do SINASE, 2012) e com o PNAISARI	80%	100%	100%			
28. Promoção e Assistência Integral à Saúde do adolescente	28.1	Eventos de Formação em Promoção e Assistência Integral a Saúde do Adolescentes, para os profissionais dos Centros Socioeducativos de Internação	4	8	8	SEAS	SPD, SESA, ESP e SMS	Tesouro Nacional, Tesouro Estadual

PROJETO / AÇÃO	PRODUTO		META			RESPONSÁVEL PELO PROJETO	PARCEIROS	FONTE DE FINANCIAMENTO
			2019-2020	2021-2024	2025-2028			
em medida de internação	28.2	Centros Socioeducativos de internação com atividades coletivas em saúde realizadas mensalmente	80%	100%	100%			e Tesouro municipal
	28.3	Centros Socioeducativos de internação com encontros mensais do Grupo de Apoio na abordagem dos problemas relacionados ao uso de drogas e redução de danos	60%	90%	100%			
	28.4	Centros Socioeducativos de internação com ações preventivas em saúde bucal	80%	90%	100%			
	28.5	Centros Socioeducativos de internação em conformidade com o Protocolo de Notificação Compulsória de Violências	80%	100%	100%			
	28.6	Centros Socioeducativos de internação provisória com ações de saúde ocular	100%	100%	100%			
	28.7	Adolescentes e jovens em medida de internação com avaliação médica preventiva realizada durante a internação	70%	90%	100%			
	28.8	Adolescentes e jovens em medida de internação atendidos em consultas odontológicas preventivas e de tratamento	40%	80%	100%			
	28.9	Adolescentes gestantes e puérperas em medida de internação com pré-natal e puerpério	100%	100%	100%			
	28.10	Adolescentes e jovens em medida de internação com atendimento de saúde sexual e reprodutiva com disponibilidade de insumos, testes rápidos e exames complementares (inciso IV do Art. 60, SINASE, 2012)	80%	90%	100%			

PROJETO / AÇÃO	PRODUTO		META			RESPONSÁVEL PELO PROJETO	PARCEIROS	FONTE DE FINANCIAMENTO
			2019-2020	2021-2024	2025-2028			
29. Respeito aos Direitos Fundamentais dos Adolescentes e Jovens em Cumprimento de Medida Socioeducativa (Art. 5º, ECA) - ver CONANDA e Plano de Direitos humanos	29.1	Adolescentes e jovens em medida de internação com Certidão de Nascimento, RG e CPF	100%	100%	100%	SEAS	DPCE, SSPDS e SEJUS	Tesouro Estadual
	29.2	Adolescentes e jovens em medida de internação maiores de 16 anos com Título de Eleitor e CTPS	100%	100%	100%			
	29.3	Jovens em medida de internação maiores de 18 anos com Certificado de Reservista	100%	100%	100%			
	29.4	Centros Socioeducativos de internação em conformidade com os direitos e garantias relacionadas a identidade de gênero e diversidade sexual	100%	100%	100%			
	29.5	Centros Socioeducativos de internação em conformidade com os direitos e garantias relacionadas a etnia e raça	100%	100%	100%			
	29.6	Centros Socioeducativos de internação em conformidade com os direitos e garantias relacionadas a pessoas com deficiência	100%	100%	100%			
30. Acompanhamento Familiar nos Centros Socioeducativos de Internação	30.1	Famílias de adolescentes e jovens em medida de internação atendidas e acompanhadas pela equipe técnica	80%	90%	100%	SEAS	-	Tesouro Estadual
	30.2	Eventos de Formação para atualização no trabalho com famílias para equipe técnica dos Centros Socioeducativos de internação	2	4	4			
31. Aperfeiçoamento e Ampliação do Programa de Práticas Restaurativas e Implementação dos Círculos restaurativos nos Centros	31.1	Eventos de formação em Práticas Restaurativas e Círculos Restaurativos para profissionais dos Centros Socioeducativos da internação	2	4	4	SEAS	-	Tesouro Estadual
	31.2	Centros Socioeducativos de Internação com reuniões sistemáticas da Comissão Disciplinar atuando na perspectiva da justiça restaurativa	100%	100%	100%			

PROJETO / AÇÃO	PRODUTO		META			RESPONSÁVEL PELO PROJETO	PARCEIROS	FONTE DE FINANCIAMENTO
			2019-2020	2021-2024	2025-2028			
Socioeducativos de Internação	31.3	Centros Socioeducativos de Internação com encontros de famílias na metodologia restaurativa realizados mensalmente	100%	100%	100%			
	31.4	Centros Socioeducativos de internação com encontros ordinários da Assembleia (gestores, equipe técnica, socioeducadores e adolescentes e jovens internos)	100%	100%	100%			
	31.5	Centros Socioeducativos de internação com Círculos Restaurativos implementados	50%	80%	100%			
32. Segurança Preventiva e Interventiva nos Centros Socioeducativos de Internação	32.1	Centros Socioeducativos de internação em conformidade com os Protocolos de Segurança (Preventiva e Interventiva, Gerenciamento de Crises, Escolta policial de adolescentes em demandas externas e de segurança no entorno)	100%	100%	100%	SEAS	SSPDS, PMCE, PCCE e PEFOCE	Tesouro Estadual
	32.2	Eventos de Formação em Segurança Preventiva e Interventiva para os profissionais dos Centros Socioeducativos de internação	2	4	4			
	32.3	Procedimentos iniciados e finalizados de denúncia e apuração de ameaça, agressão ou lesão dos adolescentes e jovens aos profissionais nos Centros Socioeducativos de internação	100%	100%	100%			
	32.4	Procedimentos iniciados e finalizados de denúncia e apuração de ameaça, agressão ou lesão dos adolescentes e jovens entre pares realizados nos Centros Socioeducativos de internação	100%	100%	100%			

EIXO 2 – Qualificação do Atendimento Socioeducativo								
Promoção da intersetorialidade para realização de programas e projetos que favoreçam o desenvolvimento do adolescente e jovem em internação provisória e medidas socioeducativas de internação, semiliberdade, liberdade assistida, prestação de serviço a comunidade, bem como o acompanhamento aos egressos do Sistema de Atendimento Socioeducativo								
OBJETIVO	INDICADOR DE RESULTADO		META			RESPONSÁVEL PELO INDICADOR	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	
			2019-2020	2021-2024	2025-2028			
Objetivo 3: Qualificar o atendimento ao adolescente em medida socioeducativa de semiliberdade	2.3.1	Taxa de alfabetização em adolescentes em medida de semiliberdade	70%	85%	100%	SEAS	Relatório Especial da Assessoria de Diretrizes Socioeducativas - ASDIS/SEAS	
	2.3.2	% de adolescentes e jovens em medida de semiliberdade matriculados na educação básica, rede regular de ensino e modalidade EJA com o mínimo de 75% de frequência	100%	100%	100%	SEAS	Relatório Especial da Assessoria de Diretrizes Socioeducativas - ASDIS/SEAS	
	2.3.3	% de adolescentes e jovens em medida de semiliberdade que obtiveram progressão de nível educacional	80%	90%	100%	SEAS	Relatório Especial da Assessoria de Diretrizes Socioeducativas - ASDIS/SEAS	
	2.3.4	% de adolescentes em cumprimento de medida de semiliberdade certificados em cursos profissionalizantes	50%	60%	70%	SEAS	Relatório Especial da Assessoria de Diretrizes Socioeducativas - ASDIS/SEAS	
	2.3.5	% de adolescentes em medida de semiliberdade com o mínimo de 70% de frequência em oficinas de arte e cultura	40%	50%	60%	SEAS	Relatório Especial da Assessoria de Diretrizes Socioeducativas - ASDIS/SEAS	
	2.3.6	% de adolescentes em medida de semiliberdade com o mínimo de 70% de frequência em modalidades de esportes	60%	70%	80%	SEAS	Relatório Especial da Assessoria de Diretrizes Socioeducativas - ASDIS/SEAS	
	2.3.7	Média anual de adolescentes em medida de semiliberdade com frequência nas atividades coletivas de saúde	50%	90%	100%	SEAS	Relatório Especial da Assessoria de Diretrizes Socioeducativas - ASDIS/SEAS	

EIXO 2 – Qualificação do Atendimento Socioeducativo

Promoção da intersetorialidade para realização de programas e projetos que favoreçam o desenvolvimento do adolescente e jovem em internação provisória e medidas socioeducativas de internação, semiliberdade, liberdade assistida, prestação de serviço a comunidade, bem como o acompanhamento aos egressos do Sistema de Atendimento Socioeducativo

OBJETIVO	INDICADOR DE RESULTADO		META			RESPONSÁVEL PELO INDICADOR	MEIOS DE VERIFICAÇÃO
			2019-2020	2021-2024	2025-2028		
	2.3.8	Prevalência (casos acompanhados no ano) de infecções sexualmente transmissíveis em adolescentes e jovens em medida de internação	3%	2%	1%	SEAS	Relatório da Assessoria Especial de Diretrizes Socioeducativas - ASDIS/SEAS e FormSus
	2.3.9	% de jovens em medida de internação com acompanhamento de saúde mental e uso de psicotrópico	5%	4%	3%	SEAS	Relatório da Assessoria Especial de Diretrizes Socioeducativas - ASDIS/SEAS e FormSus
	2.3.10	Média anual famílias de adolescentes em medida de semiliberdade com frequência nos encontros de família	60%	70%	80%	SEAS	Relatório da Assessoria Especial de Diretrizes Socioeducativas - ASDIS/SEAS
	2.3.11	% de profissionais da Socioeducação com atuação na semiliberdade capacitados por ano	70%	90%	100%	SEAS	Relatório do Núcleo Escola Estadual de Socioeducação - NUESO/SEAS

PROJETO / AÇÃO		PRODUTO	META			RESPONSÁVEL PELO PROJETO	PARCEIROS	FONTE DE FINANCIAMENTO
			2019-2020	2021-2024	2025-2028			
33. Plano Individual de atendimento – PIA em Centros de Semiliberdade	33.1	Adolescentes em medida de semiliberdade com PIA pactuados com as famílias e os profissionais das políticas setoriais envolvidas na socioeducação	100%	100%	100%	SEAS	STDS	Tesouro Estadual
	33.2	Adolescentes em medida de semiliberdade com ciclo do PIA monitorados e avaliados no semestre	100%	100%	100%			
	33.3	Protocolo e fluxo interinstitucional de acompanhamento do processo de execução do cumprimento da medida, com previsão de articulação dos profissionais e transição documental entre os órgãos executores.	1	-	-			
	33.4	Eventos de formação em elaboração e acompanhamento do PIA para os profissionais dos Centros de Semiliberdade	2	4	4			
34. Educação Formal para Adolescentes e Jovens em Semiliberdade	34.1	Adolescentes em medida de semiliberdade matriculados na educação básica, rede regular de ensino e modalidade EJA	100%	100%	100%	SEAS,	SEDUC e SME	Tesouro Estadual
	34.2	Eventos de Formação para os profissionais da educação dos Centros de Semiliberdade	2	4	4			
35. Educação Profissional para Adolescentes e Jovens em Semiliberdade	35.1	Adolescentes e jovens em medida de semiliberdade matriculados em cursos profissionalizantes adequados com a realidade local e ao perfil do adolescente	60%	70%	80%	SEAS	STDS	Tesouro Estadual
	35.2	Adolescentes e jovens em medida de semiliberdade matriculados em cursos de formação profissional que foram certificados	70%	80%	80%			

PROJETO / AÇÃO	PRODUTO	META			RESPONSÁVEL PELO PROJETO	PARCEIROS	FONTE DE FINANCIAMENTO
		2019-2020	2021-2024	2025-2028			
36. Inclusão de Adolescentes em Medida de Semiliberdade em Programas de Trabalho Educativo-Produtivo (Art. 68 ECA)	36.1 Adolescentes e jovens em medida de semiliberdade incluídos em Programas de Trabalho Educativo-Produtivo	20%	40%	80%	SEAS	STDS	Tesouro Estadual
37 Arte, Cultura, Esporte e Lazer para Adolescentes e Jovens em Semiliberdade	37.1 Adolescentes em medida de semiliberdade matriculados em Oficinas de Arte e Cultura	50%	60%	70%	SEAS	SECULT, SESPORTE e ONG's	Tesouro Estadual
	37.2 Adolescentes e jovens em medida de semiliberdade matriculados em modalidades esportivas	70%	80%	100%			
	37.3 Centros de Semiliberdade com parcerias com Associações/Agremiações esportivas	50%	80%	90%			
	37.4 Centros de Semiliberdade com parcerias com órgãos e instituições culturais	50%	80%	100%			
	37.5 Eventos de Formação para os profissionais da arte, cultura, esporte e lazer dos Centros de Semiliberdade	2	4	4			
38. Implementação da Política de atenção Integral à Saúde do Adolescente em Conflito com a Lei (PNAISARI)	38.1 Municípios com Centros Socioeducativos de semiliberdade com a PNAISARI implementada	80%	100%	100%	SEAS	MS, SESA e SME	Tesouro Nacional, Tesouro Estadual e Tesouro municipal

PROJETO / AÇÃO	PRODUTO	META			RESPONSÁVEL PELO PROJETO	PARCEIROS	FONTE DE FINANCIAMENTO
		2019-2020	2021-2024	2025-2028			
39. Promoção e Assistência Integral à Saúde do Adolescente em Semiliberdade	39.1 Eventos de Formação em Promoção e Assistência Integral à Saúde dos Adolescentes para os profissionais dos Centros de semiliberdade	2	4	4	SEAS	MS, SPD, SESA, ESP e SME	Tesouro Nacional, Tesouro Estadual e Tesouro municipal
	39.2 Centros Socioeducativos de internação com atividades coletivas em saúde realizadas mensalmente	70%	90%	100%			
	39.3 Centros Socioeducativos de semiliberdade com encontros mensais do Grupo de Apoio na abordagem dos problemas relacionados ao uso de drogas e redução de danos	60%	90%	100%			
	39.4 Centros Socioeducativos de semiliberdade com ações preventivas em saúde bucal	70%	90%	100%			
	39.5 Centros de Semiliberdade em conformidade com o Protocolo de Notificação Compulsória de Violências do Ministério da Saúde	100%	100%	100%			
	39.6 Centros Socioeducativos de semiliberdade com ações de saúde ocular	50%	80%	100%			
	39.7 Adolescentes e jovens em medida de semiliberdade com avaliação médica preventiva durante o cumprimento da medida	70%	90%	100%			
	39.8 Adolescentes e jovens em medida de semiliberdade atendidos em consultas odontológicas preventivas e de tratamento	70%	80%	90%			
	39.9 Adolescentes gestantes e puérperas em medida de semiliberdade com pré-natal e puerpério	100%	100%	100%			

PROJETO / AÇÃO	PRODUTO	META			RESPONSÁVEL PELO PROJETO	PARCEIROS	FONTE DE FINANCIAMENTO	
		2019-2020	2021-2024	2025-2028				
	39.10	Adolescentes e jovens em medida de semiliberdade com atendimento de saúde sexual e reprodutiva com disponibilidade de insumos, testes rápidos e exames complementares (inciso IV do Art. 60, SINASE, 2012)	80%	90%	100%			
40. Respeito aos Direitos Fundamentais dos Adolescentes e Jovens em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Semiliberdade (Art. 5º, ECA)	40.1	Adolescentes e jovens em medida de semiliberdade com Certidão de Nascimento, RG e CPF	100%	100%	100%	SEAS	Defensoria Pública, SEJUS e SSPDS,	Tesouro Estadual
	40.2	Adolescentes e jovens maiores de 16 anos em medida de internação com Título de Eleitor e CTPS	100%	100%	100%			
	40.3	Jovens maiores de 18 anos em medida de internação com Certificado de Reservista	100%	100%	100%			
	40.4	Centros de Semiliberdade em conformidade com os direitos e garantias relacionadas a identidade de gênero e diversidade sexual	100%	100%	100%			
	40.5	Centros de Semiliberdade em conformidade com os direitos e garantias relacionadas a etnia e raça	100%	100%	100%			
	40.6	Centros Socioeducativos de internação em conformidade com os direitos e garantias relacionadas a pessoas com deficiência	100%	100%	100%			
41. Acompanhamento Familiar nos	41.1	Famílias de adolescentes e jovens em medida de semiliberdade atendidas e acompanhadas pela equipe técnica	80%	100%	100%	SEAS	-	Tesouro Estadual

PROJETO / AÇÃO	PRODUTO	META			RESPONSÁVEL PELO PROJETO	PARCEIROS	FONTE DE FINANCIAMENTO	
		2019-2020	2021-2024	2025-2028				
Centros Socioeducativos de Semiliberdade	41.2	Eventos de Formação para atualização no trabalho com família para equipe técnica dos Centros de Semiliberdade	2	4	4			
42. Aperfeiçoamento e Ampliação do Programa de Práticas Restaurativas e Implementação dos Circuitos restaurativos nos Centros de Semiliberdade	42.1	Eventos de formação em Práticas Restaurativas e Circuitos Restaurativos para profissionais dos Centros de Semiliberdade	2	4	4	SEAS	-	Tesouro Estadual
	42.2	Centros de Semiliberdade com reuniões sistemáticas da Comissão Disciplinar atuando na perspectiva da justiça restaurativa	100%	100%	100%			
	42.3	Centros Semiliberdade com encontros de famílias na metodologia restaurativa realizados mensalmente	100%	100%	100%			
	42.4	Centros de Semiliberdade com encontros ordinários da Assembleia (gestores, equipe técnica, socioeducadores e adolescentes)	100%	100%	100%			
	42.5	Centros de Semiliberdade com Circuitos Restaurativos implementados	50%	100%	100%			
43. Segurança Preventiva e Interventiva nos Centros Semiliberdade	43.1	Centros de Semiliberdade em conformidade com os Protocolos de Segurança (Preventiva e Interventiva, Gerenciamento de Crises e Segurança no Entorno)	100%	100%	100%	SEAS	SSPDS, PMCE, BMCE, PCCE e PEFOCE	Tesouro Estadual
	43.2	Eventos de Formação em Segurança Preventiva e Interventiva para os profissionais dos Centros de Semiliberdade	2	4	4			
	43.3	Procedimentos iniciados e finalizados de denúncia e apuração de ameaça, agressão ou lesão dos adolescentes contra profissionais nos Centros de Semiliberdade	100%	100%	100%			
	43.4	Procedimentos iniciados e finalizados de denúncia e apuração de ameaça, agressão ou lesão dos adolescentes contra outros internos realizados nos Centros de Semiliberdade	100%	100%	100%			

EIXO 2 – Qualificação do Atendimento Socioeducativo

Promoção da intersetorialidade para realização de programas e projetos que favoreçam o desenvolvimento do adolescente e jovem em internação provisória e medidas socioeducativas de internação, semiliberdade, liberdade assistida, prestação de serviço a comunidade, bem como o acompanhamento aos egressos do Sistema de Atendimento Socioeducativo

OBJETIVO	INDICADOR DE RESULTADO	META			RESPONSÁVEL PELO INDICADOR	MEIO DE VERIFICAÇÃO	
		2019-2020	2021-2024	2025-2028			
Objetivo 4: Apoiar as ações de qualificação do atendimento aos adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade	2.4.1	% de cobertura de CREAS no Estado do Ceará	67%	74%	100%	STDS	Relatório da Coordenadoria de Proteção Social Especial da STDS
	2.4.2	% de adolescentes em cumprimento de MSE em meio aberto com PIA pactuado	100%	100%	100%	STDS	Relatório da Coordenadoria de Proteção Social Especial da STDS
	2.4.3	% de famílias de adolescentes em MSE em meio aberto acompanhadas pelo PAEFI ou PAIF	50%	80%	100%	STDS	Relatório da Coordenadoria de Proteção Social Especial da STDS
	2.4.4	% de CREAS com metodologias restaurativas implementadas	40%	60%	100%	STDS	Relatório da Coordenadoria de Proteção Social Especial da STDS
	2.4.5	% de profissionais do Serviço de Medida Socioeducativa em Meio Aberto capacitados por ano	60%	80%	90%	STDS e SEAS	Relatório da Coordenadoria de Proteção Social Especial da STDS e Relatório do Núcleo Escola Estadual de Socioeducação - NUESO/SEAS

PROJETO / AÇÃO	PRODUTO	META			RESPONSÁVEL PELO PROJETO	PARCEIROS	FONTE DE FINANCIAMENTO	
		2019-2020	2021-2024	2025-2028				
44. Acompanhamento a Gestão do Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto	44.1	CREAS com cofinanciamento Estadual	25%	50%	100%	STDS	-	Tesouro Estadual
	44.2	CREAS Regionais implementados	-	2	2			
	44.3	Municípios assessorados para implementação do monitoramento das medidas socioeducativas em meio aberto	100%	100%	100%			
45. Serviço de Acompanhamento ao Adolescente em Cumprimento de MSE em meio aberto ofertado nos CREAS	45.1	Protocolo e fluxo interinstitucional de acompanhamento do processo de execução do cumprimento da medida socioeducativa, estabelecido no âmbito do Sistema de Justiça, Sistema Único de Assistência Social e Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo, com previsão de articulação dos profissionais e transição documental entre os órgãos executores (meio aberto e privação de liberdade).	1	-	-	STDS	TJCE, MPCE e SEAS	Tesouro Estadual
	45.2	CREAS assessorado para a qualificação do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de MSE em meio aberto	100%	100%	100%			
	45.3	Grupo de Trabalho interinstitucional entre os Sistemas Estadual e Municipais de Atendimento Socioeducativo para a atualização e qualificação de metodologias para a elaboração, execução e avaliação do Plano Individual de Atendimento e outros instrumentos correlatos	1	-	-			
	45.4	Metodologias para o Plano Individual de Atendimento elaboradas, implementadas e avaliadas semestralmente	100%	100%	100%			
	45.5	Eventos de Formação para elaboração, execução e avaliação do Plano Individual de Atendimento Socioeducativo e outros instrumentos correlatos	2	4	4			
46. Qualificação do Acompanhamento da Família dos	46.1	CREAS assessorado para a qualificação do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI)	100%	100%	100%	STDS	-	Tesouro Estadual

PROJETO / AÇÃO		PRODUTO	META			RESPONSÁVEL PELO PROJETO	PARCEIROS	FONTE DE FINANCIAMENTO
			2019-2020	2021-2024	2025-2028			
Adolescentes em Medidas Socioeducativas pelo SUAS	46.2	CRAS assessorado para a qualificação do Serviço de Proteção Integral à Família – PAIF	100%	100%	100%			
47. Implementação de Práticas Restaurativas e Círculos restaurativos nos CREAS	47.1	Mapeamento de atividades com enfoque restaurativo desenvolvidas nos CREAS	1	-	-	STDS	SEAS	Tesouro Estadual
	47.2	CREAS assessorado para a implementação das Metodologias de Práticas Restaurativas e Círculos Restaurativos	50%	100%	100%			
	47.3	Eventos de Formação em Práticas Restaurativas e Círculos Restaurativos realizados	2	4	4			
48. Acompanhamento da Política de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei (PNAISARI) nos municípios	48.1	Eventos de Formação em Atenção Integral à Saúde dos Adolescentes em Conflito com a Lei para os profissionais do Serviço de Medida Socioeducativa em Meio Aberto	1	4	4	STDS e SEAS	SESA e ESP	Tesouro Estadual

Promoção da intersetorialidade para realização de programas e projetos que favoreçam o desenvolvimento do adolescente e jovem em internação provisória e medidas socioeducativas de internação, semiliberdade, liberdade assistida, prestação de serviço a comunidade, bem como o acompanhamento aos egressos do Sistema de Atendimento Socioeducativo

OBJETIVO	INDICADOR DE RESULTADO	META			RESPONSÁVEL PELO INDICADOR	MEIO DE VERIFICAÇÃO	
		2019-2020	2021-2024	2025-2028			
Objetivo 5: Promover a Inclusão Social dos Egressos do Sistema de Atendimento Socioeducativo visando a Cultura do Monitoramento e Avaliação da Socioeducação	2.5.1	% de egressos do Sistema Socioeducativo de MEIO ABERTO que aderiram ao Programa/Projeto/Serviço com frequência escolar	50%	70%	80%	STDS e SEAS	Relatório de Acompanhamento dos Egressos dos CREAS e Relatório de Acompanhamento dos Egressos da SEAS
	2.5.2	% de egressos do Sistema de Atendimento Socioeducativo de MEIO ABERTO, que aderiram ao Programa/Projeto/Serviço, certificados em cursos de formação profissional	40%	60%	70%	STDS e SEAS	Relatório de Acompanhamento dos Egressos dos CREAS e Relatório de Acompanhamento dos Egressos da SEAS
	2.5.3	% de egressos do Sistema Socioeducativo de MEIO ABERTO que aderiram ao Programa/Projeto/Serviço incluídos em atividades profissionais e geração de renda	5%	20%	40%	STDS e SEAS	Relatório de Acompanhamento dos Egressos dos CREAS e Relatório de Acompanhamento dos Egressos da SEAS
	2.5.4	% de egressos do Sistema Socioeducativo de MEIO FECHADO que aderiram ao Programa/Projeto/Serviço com frequência escolar	50%	70%	80%	SEAS	Relatório de Acompanhamento dos Egressos da SEAS
	2.5.5	% de egressos do sistema Socioeducativo de MEIO FECHADO que aderiram ao Programa/Projeto/Serviço certificados em cursos de formação profissional	40%	60%	70%	SEAS	Relatório de Acompanhamento dos Egressos da SEAS
	2.5.6	% de egressos do Sistema Socioeducativo de MEIO FECHADO que aderiram ao Programa/Projeto/Serviço incluídos em atividades de trabalho e geração de renda	5%	20%	40%	SEAS	Relatório de Acompanhamento dos Egressos da SEAS

PROJETO / AÇÃO	PRODUTO		META			RESPONSÁVEL PELO PROJETO	PARCEIROS	FONTE DE FINANCIAMENTO
			2019-2020	2021-2024	2025-2028			
49. Implementação do Programa/Projeto /Serviço de Acompanhamento ao Adolescente e Jovem Egresso do Sistema Socioeducativo	49.1	Termo de Cooperação no âmbito da gestão dos Sistemas de Atendimento Socioeducativo (estadual e municipais) envolvendo a SEAS e o SUAS Estadual para integração dos programas/projetos/serviços de acompanhamento ao egresso do meio aberto e meio fechado	1	-	-	SEAS e STDS	Prefeituras municipais	Tesouro Estadual e Tesouro municipais
	49.2	Municípios com CREAS que fizeram adesão ao Termo de Cooperação no âmbito da gestão dos Sistemas de Atendimento Socioeducativo para integração dos programas/projetos/serviços de acompanhamento ao egresso do meio aberto e fechado	5%	25%	50%			
	49.3	Grupo de Trabalho Intersetorial para elaboração de metodologias de acompanhamento, monitoramento e avaliação do programa/projeto/serviço de Acompanhamento ao Egresso do Sistema de Atendimento Socioeducativo em meio aberto e em meio fechado	1	-	-			
	49.4	Eventos de formação e mobilização para os profissionais das políticas públicas setoriais e temáticas com foco no acompanhamento dos egressos do Sistema Socioeducativo	2	4	4			
50. Acompanhamento ao Adolescente e Jovem Egresso do Sistema Socioeducativo	50.1	Adolescentes e jovens egressos do Sistema de Atendimento Socioeducativo de meio aberto que fizeram adesão ao programa/projeto/serviço	20%	50%	70%	SEAS e STDS	SEDUC, SESA, SECULT, SESPORTE e SEJUS e Prefeituras Municipais	Tesouro Estadual e Tesouro dos municípios parceiros e Crédito Externo
	50.2	Adolescentes e jovens egressos do Sistema de Atendimento Socioeducativo de meio aberto acompanhados pelo programa/projeto/serviço com a Proposta de Adesão pactuada	100%	100%	100%			

PROJETO / AÇÃO	PRODUTO		META			RESPONSÁVEL PELO PROJETO	PARCEIROS	FONTE DE FINANCIAMENTO
			2019-2020	2021-2024	2025-2028			
de MEIO ABERTO	50.3	Adolescentes e jovens egressos do Sistema de Atendimento Socioeducativo de meio aberto acompanhados pelo programa/projeto/serviço matriculados na educação formal	60%	80%	90%			
	50.4	Adolescentes e jovens egressos do Sistema de Atendimento Socioeducativo de meio aberto acompanhados pelo programa/projeto/serviço matriculados em cursos de formação profissional	40%	70%	80%			
	50.5	Adolescentes e jovens egressos do Sistema de Atendimento Socioeducativo de meio aberto, acompanhados pelo programa/projeto/serviço, com demandas de saúde atendidas	40%	70%	80%			
	50.6	Adolescentes e jovens egressos do Sistema de Atendimento Socioeducativo de meio aberto, acompanhados pelo programa/projeto/serviço, com demandas de atividades de arte, cultura e esporte atendidas	40%	70%	80%			
	50.7	Famílias dos Adolescentes e jovens egressos do Sistema de Atendimento Socioeducativo de meio aberto acompanhadas pelo programa/projeto/serviço	60%	70%	90%			
	50.8	Adolescentes e jovens egressos do Sistema de Atendimento Socioeducativo de meio aberto acompanhados pelo programa/projeto/serviço e suas famílias incluídos em atividades profissionais e geração de renda	5%	20%	40%			
	50.9	Adolescentes e jovens egressos do Sistema de Atendimento Socioeducativo de meio aberto com demandas de inclusão em programas de proteção a pessoas ameaçadas de morte atendidas	100%	100%	100%			

PROJETO / AÇÃO	PRODUTO	META			RESPONSÁVEL PELO PROJETO	PARCEIROS	FONTE DE FINANCIAMENTO	
		2019-2020	2021-2024	2025-2028				
51. Acompanhamento ao Adolescente e Jovem Egresso do Sistema Socioeducativo do MEIO FECHADO	51.1	Adolescentes e jovens egressos do Sistema de Atendimento Socioeducativo de meio fechado que fizeram a adesão ao Serviço/projeto/projeto	20%	50%	70%	SEAS	STDS, SEDUC, SESA, SECULT, ESPORTE SEJUS e Prefeituras Municipais	Tesouro Estadual, Tesouro dos municípios parceiros e Crédito Externo
	51.2	Adolescentes e jovens egressos do Sistema de Atendimento Socioeducativo de meio fechado acompanhados pelo programa/projeto/serviço com a Proposta de Adesão pactuada	100%	100%	100%			
	51.3	Adolescentes e jovens egressos do Sistema de Atendimento Socioeducativo de meio fechado acompanhados pelo programa/projeto/serviço matriculados na educação formal	60%	80%	90%			
	51.4	Adolescentes e jovens egressos do Sistema de Atendimento Socioeducativo de meio fechado acompanhados pelo programa/projeto/serviço matriculados em cursos de formação profissional	40%	70%	80%			
	51.5	Adolescentes e jovens egressos do Sistema de Atendimento Socioeducativo de meio fechado, acompanhados pelo programa/projeto/serviço, com demandas de saúde atendidas	40%	70%	80%			
	51.6	Adolescentes e jovens egressos do Sistema de Atendimento Socioeducativo de meio fechado, acompanhados pelo programa/projeto/serviço, com demandas de atividades de arte, cultura e esporte atendidas	40%	70%	80%			
	51.7	Famílias dos adolescentes e jovens egressos do Sistema de Atendimento Socioeducativo de meio fechado acompanhadas pelo programa/projeto/serviço	60%	70%	90%			

PROJETO / AÇÃO	PRODUTO	META			RESPONSÁVEL PELO PROJETO	PARCEIROS	FONTE DE FINANCIAMENTO
		2019-2020	2021-2024	2025-2028			
	51.8	Adolescentes e jovens egressos do Sistema de Atendimento Socioeducativo de meio fechado acompanhados pelo programa/projeto/serviço e suas famílias incluídos em atividades profissionais e geração de renda	5%	20%	40%		
	51.9	Adolescentes e jovens egressos do Sistema de Atendimento Socioeducativo de meio fechado com demandas de inclusão em programas de proteção a pessoas ameaçadas de morte atendidas	100%	100%	100%		

EIXO 3 – Protagonismo e Autonomia dos Adolescentes e Jovens em Medidas socioeducativas							
Reconhecimento do adolescente em medida socioeducativa como protagonista nos espaços de participação e controle social das Políticas Públicas (Setoriais e Temáticas)							
OBJETIVO	INDICADOR DE RESULTADO	META			RESPONSÁVEL PELO INDICADOR	MEIO DE VERIFICAÇÃO	
		2019-2020	2021-2024	2025-2028			
Objetivo 1: Incentivar a participação dos adolescentes e jovens em diferentes etapas do processo da ação socioeducativa	3.1.1	% de adolescentes e jovens em medidas de meio aberto que participaram de Conferências dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conferência Nacional, Estadual e Municipais)	1%	2%	3%	CEDCA	Relatório das Conferências dos Direitos da Criança e do Adolescente
	3.1.2	% de adolescentes e jovens em medidas de meio fechado que participaram de Conferências dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conferência Nacional, Estadual e Municipais)	1%	2%	3%	CEDCA e SEAS	Relatório das Conferências dos Direitos da Criança e do Adolescente e Relatório da Coordenadoria da Rede Socioeducativa - CORSO/SEAS
	3.1.3	% de adolescentes e jovens em atendimento socioeducativo em meio fechado que participaram dos eventos de formação em protagonismo social	15%	30%	60%	SEAS	Relatório da Coordenadoria da Rede Socioeducativa - CORSO/SEAS
	3.1.4	% de adolescentes e jovens em atendimento socioeducativo em meio aberto que participaram dos eventos de formação em protagonismo social	15%	30%	60%	STDS	Relatório de Acompanhamento das Medidas Socioeducativas em meio aberto dos CREAS

PROJETO / AÇÃO		PRODUTO	META			RESPONSÁVEL PELO PROJETO	PARCEIROS	FONTE DE FINANCIAMENTO
			2019-2020	2021-2024	2025-2028			
52. Implementação de espaços e metodologias participativas nos Sistemas de Atendimento Socioeducativos em conformidade com a Convenção sobre os Direitos da Criança da ONU (1989) art. e Legislação Nacional	52.1	Mapeamento e atualização de metodologias participativas nos Sistemas Estadual e Municipais de Atendimento Socioeducativo	1	2	2	SEAS	STDS	Tesouro Estadual
	52.2	Eventos de Formação sobre as metodologias participativas que incluem o adolescente em diferentes etapas do cumprimento da medida socioeducativa para os profissionais da Socioeducação	2	4	4	SEAS	STDS	Tesouro Estadual
	52.3	Centros Socioeducativos com ações de participação dos adolescentes e jovens na implementação, monitoramento e avaliação do Plano Decenal Estadual de Atendimento Socioeducativo, por meio da aplicação de instrumentais próprios	50%	80%	100%	SEAS	-	Tesouro Estadual
	52.4	CREAS com ações de mobilização para participação dos adolescentes em medida de liberdade assistida e prestação de serviço a comunidade nos eventos dos Conselhos, votação na eleição dos Conselhos Tutelares e pleitos eleitorais	50%	80%	100%	STDS	CEDCA	Tesouro Estadual e Fundo Estadual da Criança e do Adolescente
	52.5	Centros Socioeducativos com ações de mobilização para participação dos adolescentes em medida socioeducativa de internação e semiliberdade nos eventos dos Conselhos, votação na eleição dos Conselhos Tutelares e pleitos eleitorais	40%	70%	90%	SEAS	CEDCA	Tesouro Estadual e Fundo Estadual da Criança e do Adolescente
	52.6	Eventos de formação e mobilização para o exercício do protagonismo social para os adolescentes e jovens atendidos no Sistema Socioeducativo	2	4	4	SEAS	CEDCA e STDS	Tesouro Estadual e Fundo Estadual da Criança e do Adolescente
	52.7	Propostas construídas pelos adolescentes em atendimento socioeducativo em torno de suas demandas	2	4	4	SEAS	STDS e CEDCA	Tesouro Estadual e Fundo Estadual da Criança e do Adolescente

Articulação com o Sistema de Justiça, Poder Legislativo, Sistema de Segurança Pública, Políticas Setoriais e temáticas, Conselhos de Direitos e de Políticas e Sociedade Civil para o compartilhamento de responsabilidades no âmbito do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo

OBJETIVO		INDICADOR DE RESULTADO	META			RESPONSÁVEL PELO INDICADOR	MEIO DE VERIFICAÇÃO
			2019-2020	2021-2024	2025-2028		
Objetivo 1: Qualificar o atendimento ao adolescente em conflito com a lei ou em cumprimento de medida socioeducativa por meio da articulação com o Sistema de Justiça	4.1.1	% anual de adolescentes em medida socioeducativa de internação e semiliberdade oriundos de Comarcas com Varas Especializadas da Infância e da Juventude	70%	76%	80%	TJCE e SEAS	Relatório da Célula de Regulação de Vagas - CEREV/SEAS
	4.1.2	% anual de processos de adolescentes em internação provisória concluídos no prazo de 45 dias	50%	60%	70%	TJCE e SEAS	Relatório da Célula de Regulação de Vagas - CEREV/SEAS
	4.1.3	% anual de adolescentes autores de atos infracionais que passaram por oitiva informal do Ministério Público	60%	80%	100%	MPCE	Relatório do MPCE
	4.1.4	% médio de adolescentes em internação provisória atendidos por defensor público no ano (acompanhamento jurídico processual)	75%	85%	95%	DPCE	Relatório do Núcleo de Atendimento Especializado aos Adolescentes em Conflito com a Lei - NUAJA/DPCE
	4.1.5	% médio de adolescentes em medida de internação e semiliberdade atendidos por defensor público no ano (acompanhamento de execução da medida)	98%	100%	100%	DPCE	Relatório do Núcleo de Atendimento Especializado aos Adolescentes em Conflito com a Lei - NUAJA/DPCE
	4.1.6	% de procedimentos administrativos instaurados e concluída a investigação de denúncias de agressões/violações de direitos contra adolescentes dentro dos Centros Socioeducativos no prazo de um ano	50%	70%	100%	MPCE	Relatório do MPCE
	4.1.7	% de recomendações atendidas resultantes de procedimentos das inspeções do Sistema de Justiça aos Centros Socioeducativos	60%	80%	100%	MPCE	Relatório do MPCE

PROJETO / AÇÃO	PRODUTO	META			RESPONSÁVEL PELO PROJETO	PARCEIROS	FONTE DE FINANCIAMENTO	
		2019-2020	2021-2024	2025-2028				
53. Fortalecimento do Poder Judiciário para o Atendimento Qualificado do Adolescente em Conflito com a Lei	53.1	Varas Exclusivas da Infância e Juventude implantadas nas comarcas do Estado do Ceará com mais de 100 mil habitantes (Juazeiro do Norte, Maracanãu, Sobral, Iguatu, Itapipoca, Quixadá, Crato e Maranguape), conforme dispõe o Provimento nº 36/2014 do CNJ.	2	3	3	TJCE	-	Tesouro Estadual
	53.2	Coordenadorias Regionalizadas da Infância e Juventude do Tribunal de Justiça do Ceará (TJCE) implementadas nas comarcas em conformidade com a regionalização e os critérios de priorização deste poder.	2	3	3			
	53.3	Equipes multidisciplinares com atuação na área do adolescente em conflito com a lei implementadas nas Varas Exclusivas da Infância e Juventude	2	3	3			
	53.4	Resolução do Tribunal de Justiça estabelecendo as atribuições da equipe multidisciplinar no âmbito do atendimento ao adolescente em conflito com a lei	1	-	-			
	53.5	Resolução do Tribunal de Justiça estabelecendo o fluxo da audiência de apresentação do adolescente em conflito com a lei, nos termos do art. 111, inciso V, do ECA, e do art. 7º, Item 5, da Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de São José da Costa Rica).	1	-	-			
54. Fortalecimento da Vara de Execução de Medida Socioeducativa da Comarca de Fortaleza	54.1	Juiz auxiliar designado junto a área de execução da Vara de Execução de Medida Socioeducativa da Comarca de Fortaleza	1	-	-	TJCE, MPCE e DPCE	-	Tesouro Estadual
	54.2	Vara de Execução de Medida Socioeducativa da Comarca de Fortaleza com manutenção, ampliação e provimento do número de servidores técnicos e oficiais de justiça em conformidade com o planejamento institucional	100%	100%	100%			

PROJETO / AÇÃO	PRODUTO	META			RESPONSÁVEL PELO PROJETO	PARCEIROS	FONTE DE FINANCIAMENTO	
		2019-2020	2021-2024	2025-2028				
	54.3	Defensor público auxiliar designado junto a Vara de Execução de Medida Socioeducativa da Comarca de Fortaleza em conformidade com a disponibilidade orçamentária destinada ao órgão autônomo	-	1	-			
	54.4	Promotor público auxiliar designado junto a Vara de Execução de Medida Socioeducativa da Comarca de Fortaleza	1	-	-			
55. Fortalecimento do Ministério Público para o Atendimento Qualificado do Adolescente em Conflito com a Lei	55.1	Promotorias Especializadas implementadas nas comarcas com Varas Exclusivas da Infância e Juventude	2	3	3	MPCE		
	55.2	Recomendação conjunta do Procurador Geral de Justiça e da Corregedoria Geral do Ministério Público orientando acerca da importância da oitiva informal em todos os procedimentos de apuração de ato infracional no estado do Ceará.	1	-	-			
56. Fortalecimento da Defensoria Pública para o Atendimento Qualificado do Adolescente em Conflito com a Lei	56.1	Defensoria Pública especializada implementada junto as Varas Exclusivas da Infância e Juventude em conformidade com a disponibilidade orçamentária destinada ao órgão autônomo	2	3	3	DPCE		Tesouro Estadual
	56.2	Defensoria Pública implementada nas Comarcas com maior demanda de atendimento de adolescentes em conflito com a lei em conformidade com a disponibilidade orçamentária destinada ao órgão autônomo	10	20	20			
	56.3	Presença de Defensor Público no procedimento de oitiva informal realizado pelo MP no âmbito do fluxo do Núcleo de Atendimento Inicial (NAI)	100%	100%	100%			
	56.4	Visitas realizadas pela Defensoria Pública para atendimento jurídico (acompanhamento processual) aos adolescentes nos Centros Socioeducativos de privação de liberdade e semiliberdade	96	192	192			
57. Atendimento Inicial Integrado e Articulação	57.1	Núcleo de Atendimento Integrado – NAI implementado em Fortaleza	1	-	-			Tesouro Estadual

PROJETO / AÇÃO	PRODUTO	META			RESPONSÁVEL PELO PROJETO	PARCEIROS	FONTE DE FINANCIAMENTO	
		2019-2020	2021-2024	2025-2028				
com o Sistema de Atendimento Socioeducativo	57.2	Atendimento especializado e permanente implementado no âmbito do NAI com a presença do Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública	70%	100%	100%	TJCE, MPCE e DPCE	STDS e SEAS	
	57.3	Protocolo e fluxo dos atendimentos especializado e permanente do Núcleo de Atendimento Inicial (NAI), com garantia da realização de oitiva informal pelo Ministério Público, audiência de apresentação com defesa técnica e todas as garantias processuais estabelecidas	1	-	-			
	57.4	Protocolo e fluxo interinstitucional de encaminhamento, atendimento e monitoramento do adolescente privado de liberdade ou em semiliberdade estabelecido no âmbito do Sistema de Justiça	1	-	-			
	57.5	Protocolo e fluxo interinstitucional de encaminhamento, atendimento e monitoramento do adolescente em Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade estabelecido no âmbito do Sistema de Justiça e SUAS	1	-	-			
58. Controle e Acompanhamento da Execução das Medidas Socioeducativas do Meio Fechado pelo Sistema de Justiça	58.1	Protocolo interinstitucional estabelecendo metodologia qualificada para identificação, investigação, processamento, sanção e reparação em casos de tortura e outros tratos e penas cruéis, desumanas e degradantes no âmbito das varas de execução e do atendimento inicial, nos termos do Protocolo de Instambul e da Recomendação nº 49 do CNJ	1	-	-	TJCE, MPCE e DPCE	-	Tesouro Estadual
	58.2	Protocolo interinstitucional que garanta momento de escuta reservada dos adolescentes quando da realização de visitas do Poder Judiciário, MPCE e DPCE aos Centros socioeducativos de internação e semiliberdade em casos de suspeita e maus tratos	1	-	-			

PROJETO / AÇÃO	PRODUTO	META			RESPONSÁVEL PELO PROJETO	PARCEIROS	FONTE DE FINANCIAMENTO	
		2019-2020	2021-2024	2025-2028				
	58.3	Visitas ordinárias de acompanhamento nos Centros Socioeducativos internação e semiliberdade realizadas pelo Judiciário	12	24	24			
	58.4	Visitas ordinárias de inspeção nos Centros Socioeducativos de internação e semiliberdade realizadas pelo Ministério Público	4	8	8			
	58.5	Visitas de Inspeção (monitoramento das condições do cumprimento da medida) nos Centros Socioeducativos de Semiliberdade e Internação realizados pela Defensoria Pública	2	4	4			
	58.6	Núcleo Especializado do Controle Externo da Atividade Policial implementado no âmbito do Ministério Público do Ceará (MPCE)	1	-	-			
	58.7	Recomendação do Núcleo Especializado do Controle Externo da Atividade Policial do MPCE aos Órgão de Segurança Pública, no sentido da observância aos marcos legais nacionais no que diz respeito as garantias individuais do adolescente privado de liberdade, bem como, a necessidade de disponibilização das estatísticas produzidas referente ao tema	1	-	-			
59. Implementação / expansão do Projeto Justiça Restaurativa	59.1	Núcleos de Justiça Restaurativa implementados no âmbito das Varas Exclusivas da Infância e Juventude em conformidade com o planejamento institucional e a Resolução nº 01/2017 do TJCE e Resolução nº 225/2016 do CNJ	1	1	1	TJCE	-	Tesouro Estadual
60. Gestão da Informação e Comunicação do Sistema de Justiça	60.1	Interoperação do Sistema de Informação do Poder Judiciário com o Sistema Socioeducativo	100%	100%	100%	TJCE	SEAS	Tesouro Estadual
61. Educação Permanente para profissionais Sistema de Justiça	61.1	Protocolo Interinstitucional estabelecendo a inclusão das temáticas específicas em Direito do Adolescente, Direitos Humanos e Socioeducação na programação das Escolas do Sistema de Justiça	1	-	-	ESMEC, ESMP e ESDEP	TJCE, MPCE e DPCE	Tesouro Estadual

EIXO 4 – Fortalecimento das Ações Intersetoriais, Intergovernamentais e Interinstitucionais

Articulação com o Sistema de Justiça, Poder Legislativo, Sistema de Segurança Pública, Políticas Setoriais e Temáticas, Conselhos de Direitos e de Políticas e Sociedade Civil para o compartilhamento de responsabilidades no âmbito do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo

OBJETIVO	INDICADOR DE RESULTADO	META			RESPONSÁVEL PELO INDICADOR	MEIOS DE VERIFICAÇÃO
		2019-2020	2021-2024	2025-2028		
Objetivo 2: Qualificar a interlocução interinstitucional entre o Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo com o Poder Legislativo nas temáticas dos adolescentes em conflito com a Lei	4.2.1 Número de recomendações das Comissões temáticas pertinentes do Poder Legislativo subsidiadas pelos relatórios de Monitoramento e Avaliação do Plano Decenal Estadual de Atendimento Socioeducativo do Ceará	1	4	4	ALCE	Relatórios das Comissões temáticas pertinentes do Poder Legislativo

114

ROJETO / AÇÃO	PRODUTO	META			RESPONSÁVEL PELO PROJETO	PARCEIROS	FONTE DE FINANCIAMENTO
		2019-2020	2021-2024	2025-2028			
62. Fortalecimento da Agenda de Compromissos Interinstitucional entre o Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo e Poder Legislativo (Parágrafo Único, art. 8º, SINASE)	62.1 Destaque para a Política Socioeducativa no Orçamento Público da Criança e do Adolescente				ALCE		
	62.2 Relatórios de Monitoramento e Avaliação do Plano Decenal Estadual de Atendimento Socioeducativo analisados nas Comissões temáticas pertinentes do Poder Legislativo	2	4	4			
	62.3 Participação de representantes das Comissões Temáticas pertinentes do Poder Legislativo nos encontros da Comissão Intersetorial do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo						

EIXO 4 – Fortalecimento das ações Intersetoriais, Intergovernamentais e Interinstitucionais

Articulação com o Sistema de Justiça, Poder Legislativo, Sistema de Segurança Pública, Políticas Setoriais e Temáticas, Conselhos de Direitos e de Políticas e Sociedade Civil para o compartilhamento de responsabilidades no âmbito do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo

OBJETIVO	INDICADOR DE RESULTADO	META			RESPONSÁVEL PELO INDICADOR	MEIO DE VERIFICAÇÃO
		2019-2020	2021-2024	2025-2028		
Objetivo 3: Qualificar o atendimento ao adolescente em conflito com a lei por meio da articulação com o Sistema de Segurança Pública	4.3.1 % de adolescentes apreendidos em delegacias especializadas para atendimento de adolescente acusado de ato infracional				SSPDS/PCCE	Relatório da Assessoria de Análise e Estatística Criminal da SSPDS
	4.3.2 % de procedimentos envolvendo adolescentes em medida de internação e semiliberdade vítimas de violência institucional atendidos no âmbito da DCECA	50%	60%	70%	SEAS	Relatório da Célula de Regulação de Vagas - CEREV/SEAS
	4.3.3 % de laudos periciais emitidos pela PEFOCE, em face de procedimento investigativo em que a vítima é adolescente autor de ato infracional, com base no Protocolo de Istambul e Protocolo Brasileiro de Perícia Forense no Crime de Tortura	50%	70%	100%	MPCE	Relatório do Núcleo Especializado do Controle Externo da Atividade Policial

PROJETO / AÇÃO	PRODUTO	META			RESPONSÁVEL PELO PROJETO	PARCEIROS	FONTE DE FINANCIAMENTO	
		2019-2020	2021-2024	2025-2028				
	64.4	Delegacia da Criança e do Adolescente da Comarca de Fortaleza com manutenção, ampliação e provimento do número de servidores em conformidade com o planejamento institucional	50%	100%	100%			
65. Articulação do Sistema de Segurança Pública com o Sistema de Atendimento Socioeducativo	65.1	Protocolo Interinstitucional de Gerenciamento de Crises nos Centros Socioeducativos elaborado e publicado, com regulamentação e parametrização do excepcional ingresso de Polícia nos Centros socioeducativos, nos termos da Resolução 119/2006 do CONANDA	1	-	-	SSPDS, PMCE, BMCE e SEAS	-	Tesouro Estadual
	65.2	Protocolo Interinstitucional estabelecendo a inclusão do Sistema Socioeducativo nas ações do Centro Regional Integrado de Inteligência, Comando e Controle	1	-	-			
	65.3	Protocolo Interinstitucional estabelecendo os procedimentos para escolta policial de adolescentes em demandas externas aos Centros Socioeducativos	1	-	-			
	65.4	Protocolo Interinstitucional estabelecendo os procedimentos para segurança no entorno dos Centros Socioeducativos	1	-	-			
	65.5	Protocolo Interinstitucional estabelecendo os procedimentos de prevenção de incêndio e a sistemática de Inspeção Técnica do Corpo de Bombeiros nos Centros Socioeducativos	1	-	-			
66. Educação Permanente para os profissionais da Segurança Pública	66.1	Protocolo Interinstitucional estabelecendo a inclusão de temáticas específicas em Direito do Adolescente, Direitos Humanos e Socioeducação na programação das formações dos profissionais de segurança pública	1	-	-	SSPDS e SEAS	AESP, PMCE, PCCE e PEFOCE	Tesouro Estadual

PROJETO / AÇÃO	PRODUTO	META			RESPONSÁVEL PELO PROJETO	PARCEIROS	FONTE DE FINANCIAMENTO	
		2019-2020	2021-2024	2025-2028				
	66.2	Eventos de Formação realizados nas temáticas específicas da Segurança preventiva e interventiva em conformidade com os Protocolos de Segurança e gerenciamento de Crises nos Centros Socioeducativos para profissionais da segurança que atuam nos Centros Socioeducativos	2	4	4			

EIXO 4 – Fortalecimento das ações Intersetoriais, Intergovernamentais e Interinstitucionais							
Articulação com o Sistema de Justiça, Poder Legislativo, Sistema de Segurança Pública, Políticas Setoriais e Temáticas, Conselhos de Direitos e de Políticas e Sociedade Civil para o compartilhamento de responsabilidades no âmbito do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo							
OBJETIVO	INDICADOR DE RESULTADO	META			RESPONSÁVEL PELO INDICADOR	MEIO DE VERIFICAÇÃO	
		2019-2020	2021-2024	2025-2028			
Objetivo 4: Qualificar a interlocução com os Conselhos de Direitos, Profissionais e Tutelares na execução da Política Socioeducativa	4.4.1	Número de deliberações do CEDCA para o Sistema de Atendimento Socioeducativo considerando os Relatórios de Avaliação do Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo	1	4	4	CEDCA	Deliberações CEDCA
	4.4.2	Número de recomendações/pareceres/notas técnicas dos Conselhos Profissionais para o Sistema de Atendimento Socioeducativo	2	4	4	CRESS/CE e CRP/CE	Recomendações, pareceres e notas técnicas dos Conselhos Profissionais

PROJETO / AÇÃO	PRODUTO		META			RESPONSÁVEL PELO PROJETO	PARCEIROS	FONTE DE FINANCIAMENTO
			2019-2020	2021-2024	2025-2028			
67. Estabelecimento da Agenda de Compromissos Intersetorial entre o Conselho dos Direitos da Criança e Adolescente e o Sistema Socioeducativo	67.1	Protocolo intersetorial estabelecendo a participação dos Conselhos no Monitoramento e Avaliação da Política Socioeducativa	1	-	-	CEDCA	CEAS e SEAS	Fundo Estadual da Criança e do Adolescente
	67.2	Protocolo interinstitucional estabelecendo a inclusão nas políticas setoriais, temáticas e do SGD, temas relacionadas a Socioeducação, ao Sistema de Atendimento Socioeducativo e ao adolescente em conflito com a lei	1	-	-			
	67.3	Eventos Interconselhos incluindo o tema da Socioeducação no calendário de ações e atividades dos Conselhos	1	2	2			
	67.4	Campanhas educativas e publicitárias realizadas com foco na Socioeducação e nos objetivos das medidas socioeducativas	1	2	2			
	67.5	Comissão Permanente de Avaliação do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo regulamentada (Art. 21, SINASE 2012)	1	-	-			
	67.6	Regulamentação, em conjunto ao Comitê de Prevenção e Combate à Tortura (CPCT), do processo de escolha do titular da Ouvidoria Externa aos órgãos do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo, com mandato pré estabelecido de dois anos.	1	-	-			
	67.7	Coordenação, em conjunto ao Comitê de Prevenção e Combate à Tortura (CPCT), da escolha por meio de processo amplo e transparente do titular da Ouvidoria Externa aos órgãos do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo.	-	2	2			

PROJETO / AÇÃO	PRODUTO		META			RESPONSÁVEL PELO PROJETO	PARCEIROS	FONTE DE FINANCIAMENTO
			2019-2020	2021-2024	2025-2028			
68. Fortalecimento da atuação dos Conselhos Profissionais no Sistema Socioeducativo	68.1	Implementação de Comissão de Notificação de Denúncia de profissionais das equipes técnicas com a participação dos Conselhos Profissionais com pactuação de fluxos com o Ministério Público.	1	-	-	CRESS/CE e CRP/CE	MPCE, SEAS, COREN/CE	Orçamento dos Conselhos e Tesouro Estadual
	68.2	Realização de visitas periódicas dos Conselhos Profissionais aos Centros Socioeducativos de internação e semiliberdade	2	4	4			
	68.3	Participação dos Conselhos Profissionais nos encontros da Comissão Intersetorial do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo	100%	100%	100%			
	68.4	Encontros sistemáticos de orientação e capacitação dos profissionais da socioeducação (meio fechado e aberto) com seus respectivos Conselhos	9	36	36			
	68.5	Encontro anual entre Conselhos de profissionais com atuação na Socioeducação.	1	4	4			
69. Fortalecimento da atuação dos Conselhos Tutelares no Sistema Socioeducativo	69.1	Participação dos Conselhos Tutelares nos processos de monitoramento e avaliação da Gestão do Atendimento Socioeducativo, nos termos do art. 18, § 2º da Lei 12.594/2012	50%	100%	100%	Conselhos Tutelares	MPCE e SEAS	Tesouro Estadual e Tesouro Municipal
	69.2	Protocolo Interinstitucional estabelecendo a atuação do Conselho Tutelar no Sistema Socioeducativo, nos termos do Art. 136, VI, ECA, com pactuação de fluxos com o Ministério Público.	1	-	-			
70. Estabelecimento da Agenda de Compromissos Intersetorial entre Comitês	70.1	Inclusão da SEAS na composição do Comitê Estadual de Combate à Tortura (CPCT)	1	-	-	CPCT	CEDCA, SEAS e Fórum DCA	Tesouro Estadual

PROJETO / AÇÃO	PRODUTO		META			RESPONSÁVEL PELO PROJETO	PARCEIROS	FONTE DE FINANCIAMENTO
			2019-2020	2021-2024	2025-2028			
e Comissões pertinentes e o Sistema Socioeducativo	70.2	Regulamentação pelo CPCT, em conjunto com o CEDCA, do processo de escolha do titular da Ouvidoria Externa aos órgãos do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo, com mandato pré estabelecido de dois anos.	1	-	-			
	70.3	Coordenação pelo CPCT, em conjunto com o CEDCA, da escolha por meio de processo amplo e transparente do titular da Ouvidoria Externa aos órgãos do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo.	-	2	2			

141

EIXO 4 – Fortalecimento das ações Intersetoriais, Intergovernamentais e Interinstitucionais							
Articulação com o Sistema de Justiça, Poder Legislativo, Sistema de Segurança Pública, Políticas Setoriais e Setoriais, Conselhos de Direitos e de Políticas e Sociedade Civil para o compartilhamento de responsabilidades no âmbito do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo							
OBJETIVO	INDICADOR DE RESULTADO		META			RESPONSÁVEL PELO INDICADOR	MEIO DE VERIFICAÇÃO
			2019-2020	2021-2024	2025-2028		
Objetivo 5: Desenvolver e Aperfeiçoar as Relações de Governança com a Sociedade Civil visando a qualificação do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo	4.5.1	Percentual de procedimentos iniciados e finalizados pela Ouvidoria Externa decorrente de denúncias envolvendo o Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo	-	100%	100%	Ouvidoria Externa	Relatórios da Ouvidoria Externa

142

PROJETO / AÇÃO	PRODUTO		META			RESPONSÁVEL PELO PROJETO	PARCEIROS	FONTE DE FINANCIAMENTO
			2019-2020	2021-2024	2025-2028			
71. Estabelecimento de Agenda de Compromisso para Monitoramento, Avaliação, Controle Social e Formação entre o Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo e a Sociedade Civil	71.1	Plano de Trabalho da Ouvidoria Externa aos órgãos do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo elaborado e atualizado com participação da Sociedade Civil	1	-	-	Fórum DCA	CEDCA SEAS e CPCT	Tesouro Estadual
	71.2	Plano de Trabalho da Ouvidoria Externa aos órgãos do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo atualizado anualmente com participação da Sociedade Civil	-	100%	100%			
	71.3	Participação da sociedade civil nos encontros de planejamento de programas, projetos, serviços e campanhas educativas voltados ao adolescente em conflito com a lei	100%	100%	100%			
	71.4	Participação das famílias e dos egressos nos encontros de planejamento de programas, projetos, serviços e campanhas educativas voltados ao adolescente em conflito com a lei	100%	100%	100%			
	71.5	Participação da sociedade civil nos encontros monitoramento, avaliação e prestação de contas do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo	100%	100%	100%			
	71.6	Participação das famílias e egressos nos encontros monitoramento, avaliação e prestação de contas do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo	100%	100%	100%			
	71.7	Eventos de formação e mobilização articulados entre governo, sociedade para os atores envolvidos na Política Estadual de Socioeducação, inclusive famílias e egressos	1	4	4			



CAPÍTULO 07

MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E REVISÃO



MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E REVISÃO

A Governança do Plano Estadual Decenal de Atendimento Socioeducativo do Estado do Ceará do Ceará pressupõe compromisso com os resultados e o desenvolvimento de uma agenda estratégica setorial e interinstitucional de controle social eficiente e compartilhada entre os órgãos e entidades do Sistema de Garantia de Direitos (SGD), com previsão de tomada de decisão para (re)orientação dos rumos da execução da política socioeducativa.

O que está em pauta essencialmente é o estabelecimento de uma cultura de monitoramento e avaliação que proporcione o acesso das partes interessadas às informações sobre os resultados, projetos e ações e promova a transparência, o controle social e a tomada de decisão para a melhoria da política. Para tanto, exige-se o envolvimento das instâncias de poder e administrativas, a organização e os processos de trabalho, a sistematização dos fluxos de comunicação e informação, e ainda a mobilização de competências das pessoas envolvidas nos processos de gestão.

Nesta perspectiva, apresenta-se o modelo de monitoramento, avaliação e revisão do Plano Estadual Decenal de Atendimento Socioeducativo do Estado do Ceará do Ceará, estabelecendo conceitos, premissas, competências das instâncias de execução e controle, produtos e demais elementos, em conformidade com a Lei Federal nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012 (SINASE), e o Modelo de Gestão para Resultados do Governo do Estado do Ceará, instituído através do Decreto nº 32.216, de 08 de maio de 2017.

O monitoramento objetiva propiciar conhecimento prévio sobre os resultados e a execução da política, projeto ou ação, considerando o planejamento inicial e por sua vez dotando as partes interessadas de informações relevantes para o redesenho das propostas em execução, com foco nos beneficiários. Trata-se de um processo de análise das informações coletadas e fornecidas regularmente, visando verificar se os resultados estão sendo alcançados e se os produtos estão sendo acessados pela população conforme as metas propostas. Importante a construção de metodologias participativas que envolvam o SGD, os adolescentes e jovens em medidas socioeducativas, os egressos e suas famílias.

A avaliação é uma estratégia para aferir e/ou analisar criticamente os resultados da política pública e, por sua vez, a relevância dos projetos e ações para o alcance das metas propostas. Este processo deverá prioritariamente responder perguntas não atendidas no processo de monitoramento, focando principalmente nos resultados da política socioeducativa.

No contexto deste Plano Decenal foi estabelecido indicadores de resultados que traduzem de forma mensurável as mudanças decorrentes das ações empreendidas. Por sua vez, as metas planejadas para os 10 anos de vigência do Plano geram elementos para o monitoramento e a avaliação a partir da observação do comportamento ou desempenho dos beneficiários em situações específicas.

No item 8.1, na sequência deste capítulo, elaborou-se o quadro com as Notas Metodológicas de todos os indicadores de resultados, permitindo ao leitor deste documento o entendimento sobre

a especificidade de cada indicador. Pontua-se que esta nota explicativa apresenta a descrição do indicador, a unidade de medida, a fórmula de cálculo, a fonte dos dados, a periodicidade, a polaridade e a abrangência territorial.

Para viabilizar o processo de monitoramento e avaliação do Plano Estadual Decenal de Atendimento Socioeducativo do Estado do Ceará do Ceará, o SGD deverá observar as seguintes premissas:

- Definição de responsabilidades para a gestão das informações e elaboração dos relatórios de monitoramento e avaliação;
- Implementação do Sistema de Informação de Monitoramento do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo;
- Órgãos e entidades responsáveis pelos indicadores, projetos e ações pactuados no Plano devem coletar e fornecer os dados ao órgão gestor de modo que sejam sistematizados e organizados;
- Indicadores e produtos constantes no Plano deverão ser desdobradas em marcos de verificação trimestrais, anuais e plurianuais;
- Projetos e ações devem ser detalhados em instrumental próprio definido pelos órgãos responsáveis pela execução, contendo minimamente os seguintes elementos: 1) Justificativa; 2) Diagnóstico; 3) Público-alvo; 4) Objetivos; 5) Atividades; 6) Produtos; 7) Metas; 8) Resultados esperados 9) Monitoramento; 10) Orçamento; e 11) Matriz de Marco Lógico;
- Profissionais dos órgãos executores dos projetos e ações estabelecidos no Plano, envolvidos nas atividades de monitoramento e avaliação devem ser capacitados;
- Durante a comparação entre os produtos previstos e realizados será necessário evidenciar o alcance das metas ou apresentar as razões do eventual não atingimento das mesmas;
- Incorporação de metodologias participativas para os adolescentes e as famílias, bem como, modelos de apresentação dos resultados adequados para as partes interessadas.

Além das instâncias de coordenação, regulação, fiscalização, monitoramento, avaliação e controle social da política socioeducativa, o Plano Estadual Decenal de Atendimento Socioeducativo do Estado do Ceará do Ceará, será monitorado e avaliado pelas seguintes esferas:

- Comissão Permanente de Avaliação do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo, a ser criada pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme o art. 21 da Lei nº12.594/12 (SINASE); e
- Comissão Intersectorial do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo, criada pela Lei nº16.040/16, sendo subsidiada pelo Grupo de Trabalho Interinstitucional de Monitoramento do Plano Decenal Estadual de Atendimento Socioeducativo e pela Coordenadoria de Monitoramento e Avaliação da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo (Seas).

Compete à **Comissão Permanente de Avaliação do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo:**

- Desenvolver e apresentar a metodologia de avaliação do Plano Decenal Estadual de Atendimento Socioeducativo do Ceará;
- Apresentar os resultados da Avaliação para as partes interessadas; e
- Recomendar, com a devida justificativa, melhorias para o desenvolvimento da política socioeducativa e revisões no Plano Estadual Decenal de Atendimento Socioeducativo do Estado do Ceará.

A metodologia da avaliação externa do Plano Estadual Decenal de Atendimento Socioeducativo do Estado do Ceará estabelecida pela Comissão Permanente de Avaliação do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo deve ser definida de acordo com o Capítulo V, da Lei nº12.594/12 (SINASE), considerando a estrutura analítica estabelecida no Plano e apresentar, minimamente, o seguinte produto:

- Relatórios de Avaliação indicando a metodologia utilizada, instituições e avaliadores responsáveis, o período e os resultados da avaliação.

Compete à **Comissão Intersectorial do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo:**

- Criar Grupo de Trabalho Interinstitucional de Monitoramento do Plano Decenal Estadual de Atendimento Socioeducativo do Ceará, com garantia da participação de representantes do Sistema de Justiça, IPECE, profissionais da socioeducação, sociedade civil, e famílias dos adolescentes;
- Monitorar e avaliar os resultados alcançados, considerando as metas e indicadores de desempenho previstos no Plano;
- Promover reuniões de monitoramento do Plano Estadual Decenal de Atendimento Socioeducativo do Estado do Ceará, com periodicidade trimestral.
- Propor reuniões ampliadas de monitoramento e avaliação do Plano Estadual Decenal de Atendimento Socioeducativo do Estado do Ceará e convidar representantes de instituições e profissionais que possam subsidiar nas matérias constantes na pauta;
- Analisar os relatórios de monitoramento e os relatórios de avaliação do Plano Decenal Estadual de Atendimento Socioeducativo;
- Propor melhorias para a execução dos projetos e ações e para redução dos riscos de não cumprimento das metas do plano;
- Recomendar, com a devida justificativa, revisões no Plano Estadual Decenal de Atendimento Socioeducativo do Estado do Ceará, principalmente quando se tratar de necessidade de alinhamento de indicadores, metas e resultados.

Compete ao **Grupo de Trabalho Interinstitucional de Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual Decenal de Atendimento Socioeducativo do Estado do Ceará do Ceará:**

- Analisar as informações referentes a execução das metas de produtos e o comportamento dos indicadores de resultados fornecidas pelos órgãos e entidades responsáveis pela execução dos projetos e ações;
- Solicitar documentos de verificação do cumprimento das metas quando necessário;
- Elaborar o relatório de monitoramento do Plano Decenal Estadual de Atendimento Socioeducativo do Ceará com o apoio técnico da Coordenadoria de Monitoramento e Avaliação da Seas;

Compete à **Coordenadoria de Monitoramento e Avaliação da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo:**

- Organizar as informações coletadas e fornecidas pelos órgãos e entidades responsáveis pela execução dos projetos e ações do Plano Estadual Decenal de Atendimento Socioeducativo do Estado do Ceará do Ceará;

- Apresentar os indicadores de resultados considerando as orientações das notas metodológicas;
- Assessorar tecnicamente na análise das informações referentes as metas de produtos e o comportamento dos indicadores de resultados, bem como, na elaboração dos relatórios de monitoramento e avaliação do Plano Estadual Decenal de Atendimento Socioeducativo do Estado do Ceará do Ceará;
- Encaminhar o relatório trimestral de monitoramento e o relatório anual de avaliação para os órgãos e entidades do Sistema de Garantia de Direitos;
- A metodologia de monitoramento e avaliação do Plano Decenal Estadual de Atendimento Socioeducativo do Ceará estabelecida pela Comissão Intersetorial do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo, subsidiada pelo Grupo de Trabalho Interinstitucional de Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual Decenal de Atendimento Socioeducativo do Estado do Ceará do Ceará e pela Coordenadoria de Monitoramento e Avaliação da Seas devem apresentar, minimamente, os seguintes produtos:
 - Relatórios de Monitoramento trimestrais apresentando o comparativo das metas de produtos pactuadas para o período de verificação e os indicadores de resultados por objetivo, ainda que sejam dados preliminares. Este documento também deve indicar: 1) as principais realizações do período; 2) os principais fatos e circunstâncias positivas que contribuíram para o alcance das metas no período; 3) o(s) motivo(s) da não realização da(s) metas(s) de produtos planejada(s), bem como informar se houve adiamento na(s) entrega(s), ficando o planejado para outro período; e 4) as fontes de comprovação da informação.
 - Reuniões trimestrais de Monitoramento do Plano Estadu-

al Decenal de Atendimento Socioeducativo do Estado do Ceará do Ceará, realizada pela Comissão Intersetorial do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo e fundamentadas nos Relatórios de Monitoramento. Os encontros devem destacar os casos de sucesso e os projetos e ações em atraso ou com risco de atraso.

- Relatórios de Avaliação anuais indicando a aferição dos resultados no ano e análises cumulativas de acordo com os períodos estabelecidos no plano. Este documento também deve indicar: 1) descrição e análise de evolução dos resultados no período; 2) análise de execução dos projetos e ações por objetivo; 3) resultados de estudos de casos realizados no ano; 4) lições aprendidas; 5) recomendações que contribuam para o alcance dos resultados e possam ser incorporadas para a melhoria do desempenho dos projetos e ações.
- Reuniões anuais de Avaliação do Plano Decenal Estadual de Atendimento Socioeducativo do Ceará, realizadas pela Comissão Intersetorial do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo e fundamentadas nos Relatórios de Avaliação. Os encontros devem destacar os resultados alcançados e as recomendações para a tomada de decisão.
- Atas das reuniões trimestrais de monitoramento e das reuniões anuais de avaliação do Plano Decenal Estadual de Atendimento Socioeducativo do Ceará.





Para fins do Plano Estadual Decenal de Atendimento Socioeducativo do Estado do Ceará, considera-se revisão a alteração de quaisquer elementos da Matriz Estratégica, principalmente quando se tratar da necessidade de alinhamento de indicadores, metas e resultados, desde que não descaracterize os Objetivos propostos em cada Eixo.

O Plano poderá ser revisado a cada dois anos contados a partir de sua publicação utilizando-se das informações e dos relatórios de monitoramento e avaliação. Para tanto, a Comissão Intersectorial do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo poderá recomendar, com a devida justificativa, revisões no Plano Decenal Estadual de Atendimento Socioeducativo/CE, cabendo ao Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA), analisar e deliberar sobre as propostas de revisão do Pacto de Resultados.

NOTAS METODOLÓGICAS DOS INDICADORES DE

RESULTADOS

O quadro das notas metodológicas dos indicadores de resultados é o instrumento que reúne em um único documento as informações necessárias para o cálculo, a análise e a validação dos indicadores do Plano Estadual Decenal de Atendimento Socioeducativo do Estado do Ceará do Ceará. Este quadro auxilia os órgãos e entidades responsáveis pelos indicadores no processo de elaboração e divulgação da informação, bem como, permite a continuidade do acompanhamento do indicador em observância aos critérios definidos para sua coleta e cálculo.

Seguindo a mesma estrutura da matriz estratégica, o quadro das notas metodológicas encontra-se dividido por eixos e objetivos e apresenta os seguintes elementos (BRASIL, 2012; MATO GROSSO, 2016):

- Denominação do indicador: forma pela qual o indicador será apresentado as partes interessadas e à sociedade;
- Descrição: informação que explica o que o indicador quer expressar, qual o seu significado, permitindo que seja interpretado uniformemente;
- Unidade de medida: padrão escolhido para mensuração do indicador;
- Fórmula de Cálculo: Detalha como deve ser calculado o indicador por meio de uma expressão matemática, permitindo que o mesmo seja: compreensível; compatibilizado com o processo de coleta de dados de cada uma das variáveis envolvidas; específico quanto à interpretação dos resultados e capaz de subsidiar o processo de tomada de decisão.
- Fonte dos dados: órgão ou entidade responsável pelo registro ou produção das informações necessárias para a mensuração e acompanhamento do indicador, bem como de sua divulgação periódica;

- Periodicidade: periodicidade de divulgação da informação (ex: anual, trimestral, mensal, etc), permitindo o acompanhamento do comportamento do indicador em um período determinado.

- Polaridade: referência desejada para o indicador, ou seja, quando o indicador é do tipo que se deseja aumentar, "quanto maior melhor", a polaridade é positiva, quando o indicador é do tipo que se deseja diminuir, "quanto menor melhor", a polaridade é negativa.

- Abrangência territorial: permite o conhecimento e o tratamento da dimensão territorial, ou seja, país, estado, município, região ou outra subdivisão político-administrativa para a qual o indicador esteja disponível. Deste modo, a classificação territorial de acordo com indicadores específicos norteará melhor a definição de objetivos e prioridades, contribuindo para a efetividade das ações de governo.

Segue portanto, o Quadro das Notas Metodológicas de acordo com os eixos e objetivos da Matriz Estratégica:

Eixo 1 – Governança do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo								
Objetivo 1: Desenvolver, implementar e aperfeiçoar a Governança do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo								
Nº	Denominação do Indicador	Descrição	Unidade de Medida	Fórmula de Cálculo	Fonte	Periodicidade	Poliaridade	Abrangência
1.1.1	Média da produção de subsídios e encaminhamentos da Comissão Interseccional do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo (CISEAS) por reunião	Mede a eficiência da Comissão Interseccional quanto às atribuições de pactuação de compromissos, participação, articulação, proposição, encaminhamento, acompanhamento e avaliação das ações, em conformidade com o Art. 24 do Decreto 31.986/2016.	Nº médio	N° total de produção de subsídios e encaminhamentos da Comissão Interseccional do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo por ano / N° total de reuniões da Comissão Interseccional no ano	SEAS	Trimestral	Positiva	Estadual
1.1.2	Percentual de cumprimento das pautas pactuadas nas reuniões pela Comissão Interseccional do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo	Mede o atendimento das pautas pactuadas pela Comissão Interseccional, pelas entidades e órgãos demandados.	%	N° de pautas atendidas pelas entidades e órgãos demandados / N° total de pautas pactuadas pela Comissão Interseccional do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo X 100	SEAS	Trimestral	Positiva	Estadual
1.1.3	Percentual de municípios com CREAS com Plano Decenal Municipal de Atendimento Socioeducativo	Corresponde a abrangência de municípios com CREAS que elaboraram o Plano Decenal Municipal de Atendimento Socioeducativo.	%	N° total de municípios com CREAS com Plano Decenal Municipal de Atendimento Socioeducativo elaborado / N° total de municípios com CREAS X 100	STDS e SEAS	Trimestral	Positiva	Estadual
1.1.4	Percentual de municípios com CREAS com Comissão Interseccional do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo	Corresponde a abrangência de municípios com CREAS que criaram as Comissões Interseccionais do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo.	%	N° total de municípios com CREAS com Comissão Interseccional do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo / N° total de municípios com CREAS X 100	STDS e SEAS	Trimestral	Positiva	Estadual
1.1.5	Percentual de Centros Socioeducativos em conformidade com o Projeto Político Pedagógico	Este indicador mede a conformidade dos Centros Socioeducativos em relação aos eixos estratégicos do PPP. Para este cálculo será criado um instrumento específico, contemplando os eixos e suas dimensões. O Projeto Político Pedagógico (PPP) contém os princípios e fundamentos teóricos metodológicos norteadores do atendimento socioeducativo, os objetivos a serem atingidos e os instrumentos pedagógicos a serem utilizados.	%	N° de Centros Socioeducativos em conformidade com os eixos estratégicos do PPP / N° total de Centros Socioeducativos X 100	SEAS	Trimestral	Positiva	Estadual
1.1.6	Média anual de horas/aula de formação por profissional da Socioeducação capacitado	Corresponde a média de horas de capacitação dos profissionais da socioeducação (meio aberto e fechado), em eventos de formação ofertados por meio da Escola de Socioeducação da SEAS, com ou sem parceria. Para o cálculo deve ser considerado a carga horária total de capacitação em relação ao número total de pessoas capacitadas.	Nº médio	N° total de horas de capacitação de todos os profissionais certificados no ano em eventos de formação ofertados pela SEAS / N° total de profissionais da Socioeducação certificados no ano, em eventos de formação ofertados pela SEAS	SEAS	Trimestral	Positiva	Estadual
1.1.7	Proporção de ocupação de vagas nos Centros Socioeducativos por ano	Mede o grau de utilização das vagas disponíveis dos Centros Socioeducativos como um todo. Para o cálculo deve-se separar os Centros de Internação dos Centros de Semiliberdade.	Nº	N° total de adolescentes em internação ou semiliberdade / N° total de vagas nos Centros de Internação ou nos Centros de Semiliberdade	SEAS	Trimestral	Negativa	Estadual
1.1.8	Percentual de servidores dos Centros Socioeducativos em cargo efetivo	Corresponde aos profissionais da socioeducação (técnicos e socioeducadores) com cargos efetivos atuando nos Centros Socioeducativos. O indicador mede a efetividade do concurso público proposto no Plano Decenal e a manutenção desses profissionais nas unidades.	%	N° de profissionais da socioeducação (técnicos e socioeducadores) com cargo efetivo em atuação nos Centros Socioeducativos / N° total de técnicos e socioeducadores em atuação nos Centros Socioeducativos X 100	SEAS	Trimestral	Positiva	Estadual
1.1.9	Percentual de responsabilização administrativa dos autores em procedimentos administrativos ou sindicâncias envolvendo profissionais da Socioeducação	Mede a responsabilização administrativa, de acordo com as penalidades previstas, do profissional com atuação nos Centros Socioeducativos, denunciados à Corregedoria da SEAS e que tiveram procedimentos administrativos e/ou sindicâncias concluídos.	%	N° de profissionais responsabilizados administrativamente após conclusão do procedimento administrativo e/ou sindicância / N° total de profissionais que responderam procedimento administrativo ou sindicância (processos concluídos) X 100	SEAS	Trimestral	Positiva	Estadual

EIXO 2 – Qualificação do Atendimento Socioeducativo								
Objetivo 1: Qualificar o atendimento ao adolescente em internação provisória								
Nº	Denominação do Indicador	Descrição	Unidade de Medida	Fórmula de Cálculo	Fonte	Periodicidade	Poliaridade	Abrangência
2.1.1	% de adolescentes em internação provisória matriculados na escola regular vinculada, com o mínimo de 75% de frequência na proposta pedagógica especializada para Centros Socioeducativos de Internação Provisória	Mede a frequência dos adolescentes em internação provisória nas atividades escolares oferecidas regularmente nos Centros Socioeducativos. Considera-se para este cálculo apenas os alunos matriculados que alcançaram 75% de frequência na carga horária ofertada durante o seu período de internação.	%	N° de adolescentes em internação provisória com o mínimo de 75% de frequência na proposta pedagógica especializada para Centros Socioeducativos de Internação Provisória / N° total de adolescentes em internação provisória X 100	SEAS	Trimestral	Positiva	Estadual
2.1.2	Média de adolescentes com frequência nas atividades coletivas de saúde	Mede o acesso dos adolescentes em internação provisória às atividades coletivas de saúde. Para tanto primeiro deve-se verificar o percentual de participação dos internos por atividade ofertada considerando o número de internos no dia da atividade e em seguida calcular o percentual médio de participação dos adolescentes.	%	Cálculo do Percentual de participantes por atividade: N° de participantes na atividade coletiva de saúde / Número total de adolescentes em internação provisória no dia da atividade coletiva X 100 Cálculo do percentual médio: Soma dos percentuais de participação dos adolescentes nas atividades realizadas no período / Número total de atividades coletivas em saúde realizadas no período	SEAS	Trimestral	Positiva	Estadual
2.1.3	Média de famílias de adolescentes em internação provisória que participam dos encontros de família no ano	Mede o acesso das famílias dos adolescentes em internação provisória aos encontros voltados para este público. Para tanto, primeiro verifica-se o percentual de participação das famílias dos internos por encontro ofertado, considerando o número de internos no Centro Socioeducativo no dia do encontro e em seguida calcula-se o percentual médio de participação das famílias nos encontros.	%	Cálculo do Percentual de famílias participantes por encontro: N° de famílias participantes no encontro / Número total de adolescentes em internação provisória no dia do encontro de família X 100 Cálculo do percentual médio: Soma dos percentuais de participação das famílias nos encontros realizados no período / Número total de encontros de famílias realizados no período	SEAS	Trimestral	Positiva	Estadual
2.1.4	% de profissionais da Socioeducação com atuação nos Centros Socioeducativos de internação provisória	Mede a formação específica para o exercício de suas atribuições dos profissionais da socioeducação (coordenadores, técnicos, técnicos específicos) / N° total de profissionais da socioeducação que atuam nos Centros Socioeducativos de internação provisória X 100	%	N° de profissionais da socioeducação que atuam nos Centros Socioeducativos de internação provisória / N° total de profissionais da socioeducação que atuam nos Centros Socioeducativos de internação provisória X 100	SEAS	Trimestral	Positiva	Estadual

EIXO 2 – Qualificação do Atendimento Socioeducativo

Objetivo 2: Qualificar o atendimento ao adolescente em medida socioeducativa de internação

Nº	Denominação do Indicador	Descrição	Unidade de Medida	Fórmula de Cálculo	Fonte	Periodicidade	Polaridade	Abrangência
2.2.1	Taxa de alfabetização em adolescentes e jovens em medida de internação	Mede o grau de analfabetismo da população de adolescentes e jovens em medida de internação no Ceará. Corresponde ao Percentual de adolescentes e jovens em medida de internação com 15 e mais anos de idade que não sabem ler e escrever pelo menos um bilhete simples, no idioma que conhecem, na população total de adolescentes em medida de internação da mesma faixa etária, no Ceará, no ano considerado. Para melhor comparação com dados da população geral na mesma faixa etária, pode-se estabelecer a segmentação de sexo e cor.	%	$\frac{\text{N}^\circ \text{ de adolescentes e jovens em medida de internação com 15 e mais anos de idade que não sabem ler e escrever um bilhete simples}}{\text{N}^\circ \text{ total de adolescentes em medida de internação com 15 a mais anos de idade}} \times 100$	SEAS	Trimestral	Negativa	Estadual
2.2.2	% de adolescentes e jovens em medida de internação, matriculados na educação básica, modalidade EJA, com o mínimo de 75% de frequência	Mede a frequência dos adolescentes em medida de internação nas atividades escolares oferecidas regularmente nos Centros Socioeducativos. Considera-se para este cálculo apenas os internos matriculados que alcançaram 75% de frequência na carga horária ofertada durante o seu período de internação.	%	$\frac{\text{N}^\circ \text{ de adolescentes em medida de internação com o mínimo de 75\% de frequência na educação básica}}{\text{N}^\circ \text{ total de adolescentes em medida de internação}} \times 100$	SEAS	Trimestral	Positiva	Estadual
2.2.3	% de adolescentes e jovens em medida de internação que obtiveram progressão de nível educacional	Corresponde a progressão do nível educacional dos adolescentes e jovens em medida de internação. Mede portanto, por meio da avaliação de aprendizagem, se os internos conseguiram a evasão do seu desempenho escolar partindo da sua avaliação inicial ao ingressar no Centro Socioeducativo.	%	$\frac{\text{N}^\circ \text{ de adolescentes e jovens em medida de internação matriculados na educação básica, que obtiveram progressão de nível educacional}}{\text{N}^\circ \text{ total de adolescentes e jovens em medida de internação}} \times 100$	SEAS	Trimestral	Positiva	Estadual
2.2.4	% de adolescentes e jovens em medida de internação certificados em cursos de formação profissional	Mede o alcance da formação profissional considerando a totalidade dos adolescentes em medida de internação. Considera-se a relação entre a certificação em cursos de formação profissional e o número total de internos no período verificado.	%	$\frac{\text{N}^\circ \text{ adolescentes e jovens em medida de internação certificados em cursos de formação profissional}}{\text{N}^\circ \text{ total de adolescentes e jovens em medida de internação}} \times 100$	SEAS	Trimestral	Positiva	Estadual
2.2.5	% de adolescentes e jovens em medida de internação com o mínimo de 70% de frequência em oficinas de Arte e Cultura	Mede o alcance da formação profissional considerando a totalidade dos adolescentes em medida de internação. Considera-se a relação entre a certificação em cursos de formação profissional e o número total de internos no período verificado.	%	$\frac{\text{N}^\circ \text{ de adolescentes e jovens em medida de internação com o mínimo de 70\% de frequência nas atividades de arte e cultura}}{\text{N}^\circ \text{ total de adolescentes e jovens em medida de internação}} \times 100$	SEAS	Trimestral	Positiva	Estadual
2.2.6	% de adolescentes e jovens em medida de internação com o mínimo de 70% de frequência em modalidades esportivas	Mede a frequência dos adolescentes e jovens em medida de internação nas modalidades esportivas oferecidas regularmente nos Centros Socioeducativos em relação ao total dos internos em medida de internação. Considera-se para este cálculo apenas os internos que alcançaram 70% de frequência na carga horária ofertada durante o seu período de internação.	%	$\frac{\text{N}^\circ \text{ de adolescentes e jovens em medida de internação com o mínimo de 70\% de frequência nas modalidades esportivas}}{\text{N}^\circ \text{ total de adolescentes e jovens em medida de internação}} \times 100$	SEAS	Trimestral	Positiva	Estadual
2.2.7	Média anual de adolescentes e jovens com frequência nas atividades coletivas de saúde	Mede o acesso dos adolescentes em medida de internação às atividades coletivas de saúde que ocorrem mensalmente nos Centros Socioeducativos. Para tanto, primeiro deve-se verificar o percentual de participação dos internos por atividade ofertada considerando o número de internos no dia da atividade e em seguida calcular o percentual médio de participação dos adolescentes.	%	$\frac{\text{Cálculo do percentual médio: Soma dos percentuais de participação dos adolescentes nas atividades realizadas no período}}{\text{Número total de atividades coletivas em saúde realizadas no período nos Centros de Socioeducativos de internação}} \times 100$	SEAS	Trimestral	Positiva	Estadual
2.2.8	Média anual de adolescentes e jovens com frequência nos grupos de apoio na abordagem de álcool e drogas e redução de danos	Mede o acesso dos adolescentes em medida de internação aos grupos de apoio na abordagem de álcool e drogas. Para tanto, primeiro deve-se verificar o percentual de participação dos internos por grupo ofertado considerando o número de internos no dia da atividade e em seguida calcular o percentual médio de participação dos adolescentes e jovens.	%	$\frac{\text{Cálculo do percentual médio: Soma dos percentuais de participação dos adolescentes e jovens nos grupos realizados no período}}{\text{Número total de grupos realizados no período nos Centros de internação}} \times 100$	SEAS	Trimestral	Positiva	Estadual
2.2.9	Prevalência (casos acompanhados no ano) de doenças dermatológicas em adolescentes e jovens em medida de internação	Compreende o percentual de adolescentes e jovens em medida de internação acompanhados que apresentaram alguma doença dermatológica em um determinado período de tempo, em relação ao total de adolescentes e jovens em medida de internação. Logo, soma-se os casos novos e os antigos (prevalência cumulativa) para entender o peso dessas doenças na população específica, num período de tempo determinado, independente do tempo de duração da doença.	%	$\frac{\text{N}^\circ \text{ adolescentes e jovens em medida de internação que apresentaram doenças dermatológicas (casos acompanhados novos e antigos)}}{\text{N}^\circ \text{ total de adolescentes e jovens em medida de internação}} \times 100$	SEAS	Trimestral	Negativa	Estadual

				total de grupos realizados no período nos Centros de Internação				
2.2.9	Prevalência (casos acompanhados no ano) de doenças dermatológicas em adolescentes e jovens em medida de internação	Compreende o percentual de adolescentes e jovens em medida de internação acompanhados que apresentaram alguma doença dermatológica em um determinado período de tempo, em relação ao total de adolescentes e jovens em medida de internação. Logo, soma-se os casos novos e os antigos (prevalência cumulativa) para entender o peso dessas doenças na população específica, num período de tempo determinado, independente do tempo de duração da doença.	%	N° adolescentes e jovens em medida de internação que apresentaram doenças dermatológicas (casos acompanhados novos e antigos) / N° total de adolescentes e jovens em medida de internação X 100	SEAS	Trimestral	Negativa	Estadual
2.2.10	Prevalência (casos acompanhados no ano) de infecções sexualmente transmissíveis em adolescentes e jovens em medida de internação	Compreende o percentual de adolescentes e jovens em medida de internação que apresentaram alguma infecção sexualmente transmissível em um determinado período de tempo, em relação ao total de adolescentes e jovens em medida de internação. Logo, soma-se os casos novos e os antigos (prevalência cumulativa) para entender o peso dessas infecções na população específica, em um período de tempo determinado, independente do tempo de duração da infecção. Podem ser feitos estudos específicos para medir a reinfeção após tratamento.	%	N° adolescentes e jovens em medida de internação que apresentaram infecções sexualmente transmissíveis (casos acompanhados novos e antigos) / N° total de adolescentes e jovens em medida de internação X 100	SEAS	Trimestral	Negativa	Estadual
2.2.11	% de jovens em medida de internação com acompanhamento de saúde mental e uso de psicotrópico	Mede o uso de medicamentos psicotrópicos por adolescentes e jovens em medida de internação, que foram acompanhados ou estão em acompanhamento de saúde mental. Compreende medicamentos psicotrópicos, os ansiolíticos, os antidepressivos, os estabilizadores de humor, os antipsicóticos e os antiepiléticos.	%	N° adolescentes e jovens em medida de internação com acompanhamento de saúde mental que fizeram uso de medicamento psicotrópico no período estudado / N° total de adolescentes e jovens em medida de internação X 100	SEAS	Trimestral	Negativa	Estadual
2.2.12	Média anual famílias de adolescentes e jovens em medida de internação com frequência nos encontros da família	Mede o acesso das famílias dos adolescentes e jovens em internação nos encontros voltados para este público. Para tanto, primeiro verifica-se o percentual de participação das famílias por atividade ofertada considerando o número de internos no Centro Socioeducativo no dia do encontro e em seguida calcula-se o percentual médio de participação das famílias nos encontros.	%	Cálculo do Percentual de famílias participantes por encontro: N° de famílias participantes no encontro / Número total de adolescentes em medida de internação no dia do encontro de família X 100 Cálculo do percentual médio: Soma dos percentuais de participação das famílias nos encontros realizados no período / Número total de encontros de famílias realizados no período	SEAS	Trimestral	Positiva	Estadual
2.2.13	% de profissionais da Socioeducação com atuação nos Centros de Internação capacitados por ano	Mede a formação específica para o exercício de suas atribuições dos profissionais da socioeducação (coordenadores técnicos, técnicos, coordenadores de segurança e socioeducadores) que atuam nos Centros Socioeducativos de internação	%	N° de profissionais da socioeducação que atuam nos Centros Socioeducativos de internação capacitados (certificados) em eventos com temáticas específicas / N° total de profissionais da socioeducação que atuam nos Centros Socioeducativos de internação X 100	SEAS	Trimestral	Positiva	Estadual

EIXO 2 – Qualificação do Atendimento Socioeducativo								
Objetivo 3: Qualificar o atendimento ao adolescente em medida socioeducativa de semiliberdade								
Nº	Denominação do Indicador	Descrição	Unidade de Medida	Fórmula de Cálculo	Fonte	Periodicidade	Polaridade	Abrangência
2.3.1	Taxa de alfabetização em medida de semiliberdade	Mede o grau de analfabetismo da população de adolescentes e jovens em Semiliberdade no Ceará. Corresponde ao Percentual de adolescentes e jovens em medida de semiliberdade com 15 e mais anos de idade que não sabem ler e escrever pelo menos um bilhete simples, no idioma que conhecem, na população total de adolescentes em medida de semiliberdade no Ceará, da mesma faixa etária, no ano considerado. Para melhor comparação com dados da população geral na mesma faixa etária, pode-se estabelecer a segmentação de sexo e cor.	%	N° de adolescentes e jovens em medida de semiliberdade com 15 e mais anos de idade que não sabem ler e escrever um bilhete simples / N° total de adolescentes em medida de semiliberdade com 15 a mais anos de idade X 100	SEAS	Trimestral	Positiva	Estadual
2.3.2	% de adolescentes e jovens em medida de semiliberdade matriculados na educação básica, com frequência regular de ensino e frequência EJA com o mínimo de 75% de frequência	Mede a frequência dos adolescentes em semiliberdade nas atividades escolares oferecidas no território do Centro de Semiliberdade. Considera-se, para este cálculo apenas os internos matriculados que alcançaram 75% de frequência na carga horária ofertada na Escola durante o seu período de cumprimento da medida.	%	N° de adolescentes em medida de semiliberdade com o mínimo de 75% de frequência na educação básica / N° total de adolescentes em medida de semiliberdade X 100	SEAS	Trimestral	Positiva	Estadual
2.3.3	% de adolescentes e jovens em medida de semiliberdade que obtiveram progressão de nível educacional	Corresponde a progressão do nível educacional dos adolescentes e jovens em medida de semiliberdade. Mede, portanto, por meio da avaliação de aprendizagem, se os adolescentes e jovens conseguiram elevação do seu desempenho escolar partindo da sua avaliação inicial ao ingressar no Centro Socioeducativo	%	N° de adolescentes e jovens em medida de semiliberdade matriculados na educação básica, que obtiveram progressão de nível educacional / N° total de adolescentes e jovens em medida de semiliberdade X 100	SEAS	Trimestral	Positiva	Estadual
2.3.4	% de adolescentes em cumprimento de medida de semiliberdade certificados em cursos profissionalizantes	Mede o alcance da formação profissional considerando a totalidade dos adolescentes em medida de semiliberdade. Considera-se a relação entre a certificação em cursos de	%	N° adolescentes e jovens em medida de semiliberdade certificados em cursos de formação profissional / N° total de	SEAS	Trimestral	Positiva	Estadual

		formação profissional e o número total de adolescentes e jovens em semiliberdade no período verificado.		adolescentes e jovens em medida de semiliberdade X 100				
2.3.5	% de adolescentes em medida de semiliberdade com o mínimo de 70% de frequência em oficinas de arte e cultura	Mede a frequência dos adolescentes e jovens em medida de semiliberdade nas atividades de arte e cultura oferecidas regularmente nos Centros de Semiliberdade em relação ao total dos internos em medida de semiliberdade. Considera-se para este cálculo apenas os adolescentes e jovens que alcançaram 70% de frequência na carga horária ofertada durante o seu período na Unidade.	%	Nº de adolescentes em medida de semiliberdade com o mínimo de 70% de frequência nas atividades de arte e cultura / Nº total de adolescentes em medida de semiliberdade X 100	SEAS	Trimestral	Positiva	Estadual
2.3.6	% de adolescentes em medida de semiliberdade com o mínimo de 70% de frequência em modalidades de esportes	Mede a frequência dos adolescentes e jovens em medida de semiliberdade nas modalidades esportivas oferecidas regularmente nos Centros Socioeducativos em relação ao total dos internos em medida de internação. Considera-se para este cálculo apenas os internos que alcançaram 70% de frequência na carga horária ofertada durante o seu período de internação.	%	Nº de adolescentes e jovens em medida de semiliberdade com o mínimo de 70% de frequência nas modalidades esportivas / Nº total de adolescentes e jovens em medida de semiliberdade X 100	SEAS	Trimestral	Positiva	Estadual
2.3.7	Média anual de adolescentes em medida de semiliberdade com frequência nas atividades coletivas de saúde.	Mede o acesso dos adolescentes em medida de semiliberdade às atividades coletivas de saúde que ocorrem mensalmente nos Centros Socioeducativos. Para tanto, primeiro deve-se verificar o percentual de participação dos adolescentes e jovens por atividade ofertada considerando o número total no dia da atividade e em seguida calcular o percentual médio de participação dos adolescentes e jovens.	%	Cálculo do Percentual de participantes por atividade: Nº de adolescentes e jovens participantes na atividade coletiva de saúde / Número total de adolescentes e jovens em semiliberdade no dia da atividade coletiva X 100 Cálculo do percentual médio: Soma dos percentuais de participação dos adolescentes nas atividades realizadas no período / Número total de atividades coletivas em saúde realizadas no período nos Centros de Semiliberdade	SEAS	Trimestral	Positiva	Estadual
2.3.8	Prevalência (casos acompanhados no ano) de infecções sexualmente transmissíveis em adolescentes e jovens em medida de internação	Compreende o percentual de adolescentes e jovens em medida de semiliberdade que apresentaram alguma infecção sexualmente transmissível em um determinado período de tempo, em relação ao total de adolescentes e jovens em medida de semiliberdade. Logo, soma-se os casos novos e os antigos (prevalência cumulativa) para entender o peso dessas infecções nesse grupo específico, em um período de tempo determinado. Independente do tempo de duração da infecção. Podem ser feitos estudos específicos para medir a reinfecção após tratamento.	%	Nº adolescentes e jovens em medida de semiliberdade que apresentaram infecções sexualmente transmissíveis (casos acompanhados novos e antigos) / Nº total de adolescentes e jovens em medida de semiliberdade X 100	SEAS	Trimestral	Negativa	Estadual
2.3.9	% de jovens em medida de internação com acompanhamento de saúde mental e uso de psicotrópico	Mede o uso de medicamentos psicotrópicos por adolescentes e jovens em medida de semiliberdade, que foram acompanhados ou estão em acompanhamento de saúde mental. Compreende medicamentos psicotrópicos: os ansiolíticos, os antidepressivos, os estabilizadores de humor, os antipsicóticos e os antiepilépticos.	%	Nº adolescentes e jovens em medida de semiliberdade com acompanhamento de saúde mental que fizeram uso de medicamento psicotrópico no período estudado / Nº total de adolescentes e jovens em medida de semiliberdade no período estudado X 100	SEAS	Trimestral	Negativa	Estadual
2.3.10	Média anual famílias de adolescentes em medida de semiliberdade com frequência nos encontros de família	Mede o acesso das famílias dos adolescentes e jovens em semiliberdade nos encontros voltados para este público. Para tanto, primeiro verifica-se o percentual de participação das famílias por atividade ofertada considerando o número de adolescentes e jovens em semiliberdade no dia da atividade e em seguida calcula-se o percentual médio de participação das famílias nos encontros.	%	Cálculo do Percentual de famílias participantes por encontro: Nº de famílias participantes no encontro / Número total de adolescentes em medida de semiliberdade no dia do encontro de família X 100 Cálculo do percentual médio: Soma dos percentuais de participação das famílias nos encontros realizados no período / Número total de encontros de famílias realizados no período	SEAS	Trimestral	Positiva	Estadual
2.3.11	% de profissionais da Socioeducação com atuação na semiliberdade capacitados por ano	Mede a formação específica para o exercício de suas atribuições dos profissionais da socioeducação (coordenadores técnicos, técnicos, coordenadores de segurança e socioeducadores) que atuam nos Centros Socioeducativos de semiliberdade	%	Nº de profissionais da socioeducação que atuam nos Centros Socioeducativos de semiliberdade capacitados (certificados) em eventos com temas específicos / Nº total de profissionais da Socioeducação que atuam nos Centros Socioeducativos de Semiliberdade X 100	SEAS	Trimestral	Positiva	Estadual

EIXO 2 – Qualificação do Atendimento Socioeducativo								
Objetivo 4: Apoiar as ações de qualificação do atendimento aos adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade								
Nº	Denominação do Indicador	Descrição	Unidade de Medida	Fórmula de Cálculo	Fonte	Periodicidade	Polaridade	Abrangência
2.4.1	% de cobertura de CREAS no Estado do Ceará	Mede o percentual de municípios do Ceará em que a população tem acesso ao CREAS municipal ou CREAS regional	%	$\frac{\text{Nº de municípios do Ceará cobertos por CREAS}}{\text{Número total de municípios do Ceará}} \times 100$	STDS	Trimestral	Positiva	Estadual
2.4.2	% de adolescentes em cumprimento de MSE em meio aberto com PIA pactuado	Compreende os adolescentes em cumprimento de medida em meio aberto (Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade) que tem Plano Individual de Atendimento pactuado com a equipe do CREAS.	%	$\frac{\text{Nº de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto no Ceará com PIA pactuado}}{\text{Nº total de adolescentes em cumprimento de medida em meio aberto no Ceará}} \times 100$	STDS	Trimestral	Positiva	Estadual
2.4.3	% de famílias de adolescentes em MSE em meio aberto acompanhadas pelo PAEFI ou PAIF	Compreende as famílias de adolescentes em cumprimento de medida em meio aberto (Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade) acompanhadas pelo PAEFI ou PAIF durante o período de cumprimento da medida pelo adolescente.	%	$\frac{\text{Nº de famílias de adolescentes em medida socioeducativa em meio aberto acompanhadas pelo PAEFI ou PAIF}}{\text{Nº total de adolescentes em cumprimento de medida em meio aberto no Ceará}} \times 100$	STDS	Trimestral	Positiva	Estadual
2.4.4	% de CREAS com metodologias restaurativas implementadas	Compreende os CREAS do Ceará que ofertam atividades que utilizam de metodologias restaurativas, ou seja, intervenções para resolução de conflitos, apoiadas em concepções da cultura de paz, solidariedade, participação, cooperação e restauração. Dentre as metodologias principais, destacam-se: mediação de conflitos, círculo de paz, práticas restaurativas, círculos restaurativos, etc.	%	$\frac{\text{Nº de CREAS que oferecem atividades com metodologias restaurativas}}{\text{Nº total de CREAS do Ceará}} \times 100$	STDS	Trimestral	Positiva	Estadual
2.4.5	% de profissionais do Serviço de Medida Socioeducativa em Meio Aberto capacitados por ano	Mede a formação específica para o exercício de suas atribuições dos profissionais da socioeducação (coordenadores, técnicos e educadores sociais) que atuam nos Centros de	%	$\frac{\text{Nº de profissionais da socioeducação que atuam nos CREAS capacitados (certificados) em eventos com temáticas específicas}}{\text{Nº total de profissionais da socioeducação que atuam nos CREAS}} \times 100$	STDS	Trimestral	Positiva	Estadual
		referência Especializado da Assistência Social – CREAS do Ceará.		profissionais da Socioeducação que atuam nos CREAS				

EIXO 2 – Qualificação do Atendimento Socioeducativo								
Objetivo 5: Promover a Inclusão Social dos Egressos do Sistema de Atendimento Socioeducativo visando a Cultura do Monitoramento e Avaliação da Socioeducação								
Nº	Denominação do Indicador	Descrição	Unidade de Medida	Fórmula de Cálculo	Fonte	Periodicidade	Polaridade	Abrangência
2.5.1	% de egressos do Sistema Socioeducativo em MEIO ABERTO que aderiram ao Programa/ Projeto/Serviço com frequência escolar	Mede a continuidade e da frequência escolar dos adolescentes e jovens egressos do Sistema Socioeducativo em meio aberto (Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade) que estão em acompanhamento pelo Programa/Projeto/Serviço dos Egressos durante a participação no mesmo.	%	$\frac{\text{Nº de egressos do Sistema Socioeducativo em MEIO ABERTO que aderiram ao Programa/Projeto/Serviço com frequência escolar obrigatória}}{\text{Nº de egressos do Sistema Socioeducativo em MEIO ABERTO que aderiram ao Programa/Projeto/Serviço}} \times 100$	STDS	Trimestral	Positiva	Estadual
2.5.2	% de egressos do Sistema de Atendimento Socioeducativo em MEIO ABERTO, que aderiram ao Programa/ Projeto/ Serviço, certificados em cursos de formação profissional	Mede o acesso e a certificação em cursos de formação profissional dos adolescentes e jovens egressos do Sistema Socioeducativo em meio aberto (Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade) que estão em acompanhamento pelo Programa/Projeto/Serviço dos Egressos durante a participação no mesmo.	%	$\frac{\text{Nº de egressos do Sistema Socioeducativo em MEIO ABERTO que aderiram ao Programa/Projeto/Serviço certificados em cursos de formação profissional}}{\text{Nº de egressos do Sistema Socioeducativo em MEIO ABERTO que aderiram ao Programa/Projeto/Serviço}} \times 100$	STDS	Trimestral	Positiva	Estadual
2.5.3	% de egressos do Sistema Socioeducativo em MEIO ABERTO que aderiram ao Programa/ Projeto/Serviço ao programa incluídos em atividades de trabalho e geração de renda	Mede a inclusão em atividades de trabalho e geração de renda (estágios remunerados, empregos formais e trabalhos informais, etc.) dos adolescentes e jovens egressos do Sistema Socioeducativo em meio aberto (Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade) que estão em acompanhamento pelo Programa/Projeto/Serviço dos Egressos durante a participação no mesmo.	%	$\frac{\text{Nº de egressos do Sistema Socioeducativo em MEIO ABERTO que aderiram ao Programa/Projeto/Serviço certificados incluídos em atividades profissionais e geração de renda}}{\text{Nº de egressos do Sistema Socioeducativo em MEIO ABERTO que aderiram ao Programa/Projeto/Serviço}} \times 100$	STDS	Trimestral	Positiva	Estadual
2.5.4	% de egressos do Sistema Socioeducativo em MEIO FECHADO que aderiram ao Programa/ Projeto/ Serviço com frequência escolar	Mede a continuidade e da frequência escolar dos adolescentes e jovens egressos do Sistema Socioeducativo em meio fechado (Internação e Semiliberdade) que estão em acompanhamento pelo Programa/Projeto	%	$\frac{\text{Nº de egressos do Sistema Socioeducativo em MEIO FECHADO que aderiram ao Programa/Projeto/Serviço com frequência escolar}}{\text{Nº de egressos do Sistema Socioeducativo em MEIO FECHADO}} \times 100$	SEAS	Trimestral	Positiva	Estadual
		Serviço dos Egressos durante a participação no mesmo.		Socioeducativo em MEIO FECHADO que aderiram ao Programa/ Projeto/ Serviço				
2.5.5	% de egressos do sistema Socioeducativo em MEIO FECHADO que aderiram ao Programa/ Projeto/ Serviço certificados em cursos de formação profissional	Mede o acesso e a certificação em cursos de formação profissional dos adolescentes e jovens egressos do Sistema Socioeducativo em meio fechado (Internação e Semiliberdade) que estão em acompanhamento pelo Programa/Projeto/Serviço dos Egressos durante a participação no mesmo.	%	$\frac{\text{Nº de egressos do sistema Socioeducativo em MEIO FECHADO que aderiram ao Programa/ Projeto/ Serviço certificados em cursos de formação}}{\text{Nº de egressos do Sistema Socioeducativo em MEIO FECHADO que aderiram ao Programa/ Projeto/ Serviço}} \times 100$	SEAS	Trimestral	Positiva	Estadual
2.5.6	% de egressos do Sistema Socioeducativo em MEIO FECHADO que aderiram ao Programa/ Projeto/ Serviço incluídos em atividades de trabalho e geração de renda	Mede a inclusão em atividades de trabalho e geração de renda (estágios remunerados, empregos formais e trabalhos informais, etc.) dos adolescentes e jovens egressos do Sistema Socioeducativo em meio fechado (Internação e Semiliberdade) que estão em acompanhamento pelo Programa/Projeto/Serviço dos Egressos durante a participação no mesmo.	%	$\frac{\text{Nº de egressos do Sistema Socioeducativo em MEIO FECHADO que aderiram ao Programa/ Projeto/ Serviço incluídos em atividades de trabalho e geração de renda}}{\text{Nº de egressos do Sistema Socioeducativo em MEIO FECHADO que aderiram ao Programa/ Projeto/ Serviço}} \times 100$	SEAS	Trimestral	Positiva	Estadual

EIXO 3 – Protagonismo e Autonomia dos Adolescentes e Jovens em Medidas socioeducativas								
Objetivo 1: Incentivar a participação dos adolescentes e jovens em diferentes etapas do processo da ação socioeducativa								
Nº	Denominação do Indicador	Descrição	Unidade de Medida	Fórmula de Cálculo	Fonte	Periodicidade	Polaridade	Abrangência
3.1.1	% de adolescentes e jovens em medidas de meio aberto que participaram de Conferências dos Direitos da Criança e do Adolescente nos três níveis da Administração pública.	Mede a participação de adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço à Comunidade (PSC) nas Conferências (municipais, estadual e nacional) dos Direitos da Criança e do Adolescente	%	N° de adolescentes em medida de liberdade assistida e prestação de serviço à comunidade que participaram das Conferências (municipais, estadual e nacional) dos Direitos da Criança e do Adolescente / N° total de adolescentes em medida de liberdade assistida e prestação de serviço à comunidade no período das Conferências X 100	CEDECA	Trimestral	Positiva	Estadual
3.1.2	% de adolescentes e jovens em medidas de meio fechado que participaram de Conferências dos Direitos da Criança e do Adolescente nos três níveis da Administração pública.	Mede a participação de adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa de Internação e Semiliberdade nas Conferências (municipais, estadual e nacional) dos Direitos da Criança e do Adolescente	%	N° de adolescentes em medida de internação e semiliberdade que participaram das Conferências (municipais, estadual e nacional) dos Direitos da Criança e do Adolescente / N° total de adolescentes em medida de internação e semiliberdade no período das Conferências X 100	CEDECA	Trimestral	Positiva	Estadual
3.1.3	% de adolescentes e jovens em atendimento socioeducativo em meio fechado que participaram dos eventos de formação em protagonismo social	Mede a participação anual de adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa de Internação e Semiliberdade em eventos de formação em protagonismo social promovidos pelos órgãos do Sistema de Garantia de Direitos	%	N° de adolescentes em medida de Internação e Semiliberdade que participaram dos eventos de formação em protagonismo social / N° total de adolescentes em medida de Internação e Semiliberdade no ano X 100	SEAS	Trimestral	Positiva	Estadual
3.1.4	% de adolescentes e jovens em atendimento socioeducativo em meio aberto que participaram dos eventos de formação em protagonismo social	Mede a participação de adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade em eventos de formação em protagonismo social promovidos pelos órgãos do Sistema de Garantia de Direitos	%	N° de adolescentes em medida de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade que participaram dos eventos de formação em protagonismo social / N° total de adolescentes em medida de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade no ano X 100	STDS	Trimestral	Positiva	Estadual

EIXO 4 – Fortalecimento das ações Intersetoriais, Intergovernamentais e Interinstitucionais								
Objetivo 1: Qualificar o atendimento ao adolescente em conflito com a lei ou em cumprimento de medida socioeducativa por meio da articulação com o Sistema de Justiça								
Nº	Denominação do Indicador	Descrição	Unidade de Medida	Fórmula de Cálculo	Fonte	Periodicidade	Polaridade	Abrangência
4.1.1	% anual de adolescentes em medida socioeducativa de internação e semiliberdade oriundos de Comarcas com Varas Especializadas da Infância e da Juventude	Compreende a origem dos encaminhamentos para o cumprimento das medidas de internação ou semiliberdade verificando se as mesas são de Comarcas com Varas Especializadas da Infância e da Juventude ou por Varas comuns, em um período de tempo determinado. Para tanto, considera-se a totalidade dos adolescentes e jovens em cumprimento de medida de internação e semiliberdade no Ceará e sua Comarca de origem	%	N° de adolescentes e jovens em medida de internação e semiliberdade oriundos de Comarcas com Varas Especializadas da Infância e da Juventude / N° de adolescentes e jovens em medida de internação e semiliberdade no Ceará X 100	TJCE e SEAS	Trimestral	Positiva	Estadual
4.1.2	% anual de processos de internação provisória concluídos no prazo de 45 dias	Mede se as sentenças judiciais, referente aos processos de adolescentes em internação provisória, foram proferidas no prazo de 45 dias de internação. Não considera para este cálculo as decisões de liberação de adolescentes por excedente do prazo, sem sentença conclusiva proferida.	%	N° de adolescentes em internação provisória com sentenças judiciais proferidas até 45 dias de internação / N° de adolescentes em internação provisória X 100	TJCE e SEAS	Trimestral	Positiva	Estadual
4.1.3	% anual de adolescentes autores de atos infracionais que passaram poritiva informal do Ministério Público	Mede o acesso dos adolescentes autores de atos infracionais do Ceará aitiva informal pelo Ministério Público, considerando determinado período de tempo.	%	N° de adolescentes autores de atos infracionais no Ceará com ativa informal do MP / N° total de adolescentes autores de atos infracionais no período estudado X 100	MPCE	Trimestral	Positiva	Estadual
4.1.4	% médio de adolescentes em internação provisória atendidos por defensor público no ano (acompanhamento jurídico processual)	Mede o acesso dos adolescentes em internação provisória a Defensoria Pública, ou seja, ao acompanhamento jurídico processual individual durante o período em que aguardam decisão judicial.	%	N° de adolescentes em internação provisória atendidos por defensor público / N° total de adolescentes em internação provisória X 100	DPCE	Trimestral	Positiva	Estadual
4.1.5	% médio de adolescentes em medida de internação e semiliberdade atendidos por defensor público no ano (acompanhamento de execução da medida)	Mede o acesso dos adolescentes em medida de internação e semiliberdade à Defensoria Pública, ou seja, ao acompanhamento de execução da medida	%	N° de adolescentes em medida de internação e semiliberdade com acesso ao defensor público para o acompanhamento da medida / N° total de adolescentes em medida de internação e semiliberdade X 100	DPCE	Trimestral	Positiva	Estadual
4.1.6	% de procedimentos administrativos instaurados e concluída a investigação de denúncias de agressões/violações de direitos contra adolescentes dentro dos Centros Socioeducativos no prazo de um ano.	Referente aos procedimentos instaurados sobre denúncias de agressões e violações dos direitos contra adolescentes dentro dos Centros Socioeducativos que tiveram a investigação concluída no período de um ano.	%	N° de procedimentos administrativos instaurados para investigação de denúncias de agressões e violações de direitos X 100	MPCE	Trimestral	Positiva	Estadual
4.1.7	% de recomendações atendidas resultantes de procedimentos das inspeções do Sistema de Justiça aos Centros Socioeducativos	Compreende os procedimentos resultantes das inspeções e visitas do Poder Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública, nos Centros Socioeducativos, verificando quantas das recomendações foram atendidas pela Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo - SEAS	%	N° de recomendações atendidas resultantes de procedimentos e das inspeções do Sistema de Justiça aos Centros Socioeducativos / N° de recomendações solicitadas resultantes de procedimentos e das inspeções do Sistema de Justiça aos Centros Socioeducativos X 100	MPCE	Trimestral	Positiva	Estadual

EIXO 4 – Fortalecimento das ações interssetoriais, intergovernamentais e interinstitucionais								
Objetivo 2: Qualificar a interlocução interinstitucional entre o Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo com o Poder Legislativo nas temáticas do adolescente em conflito com a Lei								
Nº	Denominação do Indicador	Descrição	Unidade de Medida	Fórmula de Cálculo	Fonte	Periodicidade	Polaridade	Abrangência
4.2.1	Número de recomendações das Comissões temáticas pertinentes do Poder Legislativo subsidiadas pelos relatórios de Monitoramento e Avaliação do Plano Decenal Estadual de Atendimento Socioeducativo do Ceará	Compreende as recomendações feitas pelas Comissões temáticas pertinentes do Poder Legislativo aos órgãos e entidades executoras dos projetos constantes no Plano Decenal Estadual de Atendimento Socioeducativo do Ceará, subsidiadas pela análise dos relatórios de Monitoramento e Avaliação do Plano Decenal recebidos da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo - SEAS	Nº	Nº de recomendações das Comissões temáticas pertinentes do Poder Legislativo subsidiadas pelos relatórios de Monitoramento e Avaliação do Plano Decenal Estadual de Atendimento Socioeducativo do Ceará	ALCE	Trimestral	Positiva	Estadual

EIXO 4 – Fortalecimento das ações interssetoriais, intergovernamentais e interinstitucionais								
Objetivo 3: Qualificar o atendimento ao adolescente em conflito com a lei por meio da articulação com o Sistema de Segurança Pública								
Nº	Denominação do Indicador	Descrição	Unidade de Medida	Fórmula de Cálculo	Fonte	Periodicidade	Polaridade	Abrangência
4.3.1	% de adolescentes apreendidos em delegacias especializadas para atendimento de adolescente acusado de ato infracional	Compreende os adolescentes em conflito com a lei encaminhados para delegacias no do Ceará, verificando o percentual dos que foram apreendidos em delegacias especializadas para atendimento de adolescente acusado de ato infracional e os que foram apreendidos em delegacias não especializadas nesta questão, considerando um determinado período de tempo.	%	Nº de adolescentes apreendidos em delegacias especializadas para atendimento de adolescente acusado de ato infracional / Nº total de adolescentes apreendidos em delegacias no Ceará no mesmo período X 100	SSPDS	Trimestral	Positiva	Estadual
4.3.2	% de procedimentos envolvendo adolescentes em medida de internação e semiliberdade vítimas de violência institucional atendidos no âmbito da DCECA	Mede o percentual de procedimentos de adolescentes em medida de internação e semiliberdade vítimas de violência institucional, em relação ao total de procedimentos de adolescentes em medida de internação e semiliberdade vítimas de violência institucional atendidos em todas as delegacias do Ceará em um período de tempo determinado. Pontua-se que a violência institucional é cometida por servidores que atuam nos órgãos públicos, por ação ou omissão, abrangendo abusos cometidos em virtude do rolamento de poder desigual nas instituições, incluindo dan o físico intencional, com especial atenção para os órgãos da polícia civil e militar e os Centros de Atendimento Socioeducativos	%	Nº de procedimentos envolvendo adolescentes em medida de internação e semiliberdade vítimas de violência institucional atendidos no âmbito da DCECA / Nº de procedimentos envolvendo adolescentes em medida de internação e semiliberdade vítimas de violência institucional atendidos em todas as delegacias X 100	SEAS	Trimestral	Positiva	Estadual
4.3.3	% de laudos periciais emitidos pela PEFOCE, em face de procedimento investigativo em que a vítima é adolescente autor de ato infracional, com base no Protocolo de Istambul e Protocolo Brasileiro de Perícia Forense no Crime de Tortura	Mede se os laudos periciais emitidos pela Perícia Forense do Ceará em face de procedimento investigativo em que a vítima é adolescente autor de ato infracional encontram-se em conformidade com o Protocolo de Istambul e o Protocolo Brasileiro de Perícia Forense no Crime de Tortura. Esta conformidade será verificada pelo Núcleo Especializado de Controle Externo de Atividade Policial do Ministério Público do Ceará		Nº de laudos periciais emitidos pela PEFOCE, em face de procedimento investigativo em que a vítima é adolescente autor de ato infracional, com base no Protocolo de Istambul e Protocolo Brasileiro de Perícia Forense no Crime de Tortura / Total de laudos periciais da PEFOCE, em face de procedimento investigativo em que a vítima é adolescente autor de ato infracional X 100	MPCE	Trimestral	Positiva	Estadual

EIXO 4 – Fortalecimento das ações interssetoriais, intergovernamentais e interinstitucionais								
Objetivo 4: Qualificar a interlocução com os Conselhos de Direitos, Profissionais e Tutelares na execução da Política Socioeducativa								
Nº	Denominação do Indicador	Descrição	Unidade de Medida	Fórmula de Cálculo	Fonte	Periodicidade	Polaridade	Abrangência
4.4.1	Número de deliberações do CEDCA para o Sistema de Atendimento Socioeducativo considerando os Relatórios de Avaliação do Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo	Compreende as deliberações do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do adolescente do Ceará referente ao Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo subsidiadas pelos Relatórios de Avaliação do Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo recebidos anualmente.	Nº	Nº de deliberações do CEDCA para o Sistema de Atendimento Socioeducativo considerando os Relatórios de Avaliação do Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo	CEDECA	Trimestral	Positiva	Estadual
4.4.2	Número de recomendações/ pareceres/ notas técnicas dos Conselhos profissionais para o Sistema de Atendimento Socioeducativo	Compreende o número de recomendações/ pareceres/ notas técnicas dos Conselhos Regionais de Serviço Social e Psicologia referente ao exercício profissional destas áreas no Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo.	Nº	Nº de recomendações/ pareceres/ notas técnicas dos Conselhos Regionais de Serviço Social e Psicologia referente ao exercício profissional destas áreas no Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo	GRESS e CPP	Trimestral	Positiva	Estadual

EIXO 4 – Fortalecimento das ações interssetoriais, intergovernamentais e interinstitucionais								
Objetivo 5: Desenvolver e Aperfeiçoar as Relações de Governança com a Sociedade Civil visando a qualificação do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo								
Nº	Denominação do Indicador	Descrição	Unidade de Medida	Fórmula de Cálculo	Fonte	Periodicidade	Polaridade	Abrangência
4.5.1	Percentual de procedimentos iniciados e finalizados pela Ouvidoria Externa decorrente de denúncias envolvendo o Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo	Compreende os procedimentos de denúncias envolvendo o Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo acompanhados pela Ouvidoria Externa aos órgãos do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo. Esta Ouvidoria será implementada e mantida pela administração pública e o ouvidor, com mandato de dois anos, escolhido por meio de procedimento amplo, transparente e público estabelecido em conjunto pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e dos Adolescentes (CEDCA) e o Comitê de Prevenção e Combate à Tortura (CPCT)	Nº	Nº de procedimentos recebidos pela Ouvidoria Externa decorrente de denúncias envolvendo o Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo / Nº de procedimentos iniciados e finalizados pela Ouvidoria Externa decorrente de denúncias envolvendo o Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo X 100	Ouvidoria Externa	Trimestral	Positiva	Estadual

BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social. Resolução N° 145 de 15 de outubro de 2004. Aprova a Política Nacional de Assistência Social. CNAS. Brasília: 2004.

_____. Constituição da República Federativa do Brasil, disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm, acesso em 18/05/2017, às 14h.

_____. Conselho Nacional de Assistência Social. Resolução N° 109 de 11 de novembro de 2009. Aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, disponível em <http://www.mds.gov.br/cnas/legislacao/legislacao/resolucoes/arquivos-2009/resolucoes-normativas-de-2009/>, acesso em 16/05/2017, às 15h.

_____. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, disponível em: <http://www.sdh.gov.br/assuntos/criancas-e-adolescentes/programas/pdf/plano-nacional-de-convivencia-familiar-e.pdf>, acesso em 17/05/2017, às 8h.

_____. Lei nº 8.069/1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências, disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm, acesso em 20/05/2017, às 10h.

_____. Lei 8.742/1993. Dispõe sobre a Lei Orgânica da Assistência Social, disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8742compilado.htm, acesso em 20/05/2017, às 9h50.

_____. Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo: Diretrizes e eixos operativos para o SINASE. Brasília: Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, 2013. 39 p.

_____. <http://www.sdh.gov.br/assuntos/criancas-edolescentes/programas/fortalecimento-de-conselhos/garantia-de-direitos-da-crianca-e-do-adolescente>, acesso em 19/02/2018, às 11h.

BRASIL - Constituição Federal da República Federativa do Brasil, in: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm

_____- Estatuto da Criança e do Adolescente, DOU 16/07/1990, in: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm

_____- Lei Orgânica da Assistência Social, DOU 08/12/1993, in: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8742compilado.htm

_____, Lei Federal nº 12.435/2011, in http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12435.htm, acessado em 31 de outubro de 2018, às 15h35'

_____- Lei Federal nº 12.435, DOU 7/7/2011, in: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12435.htm

_____- Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), DOU 19/01/2012, in: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12594.htm

CEARÁ. Plano Estadual de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, disponível em <http://www.stds.ce.gov.br/index.php/publicacoes/category/29-conselho-estadual-dos-direitos-da-crianca-e-do-adolescente-do-ceara-CEDCA-ce>, acesso em 20/05/2017, às 9h50.

_____, Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo (Seas), DOECE 30.06.2016, in: <https://www2.al.ce.gov.br/legislativo/legislacao5/leis2016/16040.htm>

_____, Lei Estadual nº 15.854/2015, in: <https://www2.al.ce.gov.br/legislativo/legislacao5/leis2015/15854.htm> , acessado em 31 de outubro de 2018, às 15h37'

_____ - Lei Complementar Estadual nº 163 de 05 de julho de 2016, DOECE 05.07.2016, in: <https://www2.al.ce.gov.br/legislativo/ementario/lc163.htm>

_____ - Decreto Estadual nº 31.988, de 12 de julho de 2016, in: <http://imagens.seplag.ce.gov.br/PDF/20160713/do20160713p01.pdf#page=2>

CEDECA – 4º Relatório de Monitoramento do Sistema Socioeducativo do Ceará. In: <HTTP://WWW.CEDECACEARA.ORG.BR/WP-CONTENT/UPLOADS/2013/12/4-MONITORAMENTO-SSE-FINAL.PDF>, acessado em 31/10/2018, às 15h40

FÁVERO, Eunice Teresinha. VITALE, Maria Amália Faller. e. BAPTISTA, Myrian Veras (orgs). FAMÍLIAS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES ABRIGADOS quem são, como vivem, o que pensam, o que desejam, Brasília, 2008.

FRANCO, CÁSSIO S. (ORG) LIBERTA – FORTALEZA, GRÁFICA LCR, 2018

ROCHA, Patrícia Jovasque; ARPINI, Dorian Mônica e SAVEGNAGO, Sabrina Dal Ongaro. Acolhimento institucional: percepções de familiares que o vivenciaram, disponível em <http://pepsic.bvsalud.org/scielo>, acesso em 14 de maio de 2017.

IPECE – Ceará em Mapas in: <http://www2.ipece.ce.gov.br/atlas/capitulo1/11.htm>, 31 de outubro de 2018, às 15h29'

WASELFISZ, Julio Jacobo - Mapa da violência 2016, in: http://www.mapadaviolencia.org.br/pdf2016/Mapa2016_armas_web.pdf, acesso em 24 de julho de 2018, às 14h20

IBGE - PNAD Contínua, principais resultados IBGE2017, in: https://ww2.ibge.gov.br/home/estatistica/indicadores/trabalhoerendimento/pnad_continua/default.shtm, acessado em 24 de julho de 2018, às 13h25

_____, PNAD Contínua, in: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/20154-ibge-divulga-o-rendimento-domiciliar-per-capita-2017.html>, acesso em 24 de julho de 2018, às 14h12

_____, <https://www.ibge.gov.br/estatisticas-novoportal/sociais/populacao/9109-projecao-da-populacao.html?=&t=resultados>, acesso em 19/02/2018, às 10h

UNICEF - Trajetórias interrompidas: homicídios na adolescência em Fortaleza e em seis municípios do Ceará. UNICEF • ALEC • Governo do Estado do Ceará: FORTALEZA, 2017, in: https://www.unicef.org/brazil/pt/resources_36316.html , acesso em 24 de julho de 2018, às 13h

_____ - Homicídios na Adolescência no Brasil – IHA 2014 PRVL 2017_Observatório de Favelas 1ª Edição Rio de Janeiro_2017, in: <https://secure.unicef.org.br/campanhas/wp-content/uploads/2017/10/livro-ih-a-2014.pdf>, acesso em 24 de julho de 2018, às 14h

_____, Convenção dos Direitos da Criança e do Adolescente In: https://www.unicef.org/brazil/pt/resources_10120.htm , acesso em 22/02/2018, às 9h15'

UNPD - PNUD Brasil, objetivos sustentáveis, in: <http://www.br.undp.org/content/brazil/pt/home/sustainable-development-goals.html>, acessado em 24 de julho de 2018, às 13h50

APÊNDICE I - INSTRUMENTAL PARA OS GRUPOS APRESENTAREM O DIAGNÓSTICO

O diagnóstico consiste no momento de mapeamento sobre o panorama geral do sistema de atendimento socioeducativo no Ceará, abarcando todas as suas especificidades. Subdividido nos seguintes itens: a) perfil geral dos adolescentes em medidas socioeducativas; b) sistema de justiça e segurança; c) modalidades de atendimento; d) quadro estrutural; e) interface de políticas públicas. Deverão ser apresentados conforme a sequência abaixo, garantindo assim uma uniformidade na apresentação dos dados pelos grupos temáticos para construção do diagnóstico. Consideramos ainda que a temporalidade de cada item deverá ser a atual, podendo avançar em até cinco (05) anos passados, de 2012 para cá, quando só dados estiverem disponíveis em séries históricas e que permitam comparação.

Grupo temático:
a) perfil geral dos adolescentes em medidas socioeducativas;
b) sistema de justiça e segurança;
c) modalidades de atendimento;
d) quadro estrutural;
e) interface de políticas públicas
1. Dados (inserir os dados relativos aos itens que compõem a base pesquisada).
2. Análise qualitativa (analisar qualitativamente os dados apresentados).
3. Principais pontos de destaque que o sistema possui (fragilidades; potencialidades; oportunidades e ameaças). Ver abaixo
4. Referências (materiais e fontes de pesquisa utilizados).
5. Grupo de trabalho temático (integrantes).

Pontos de Destaque do Sistema	
Ambiente Interno	Ambiente Externo
Potencialidades:	Oportunidades:
Fragilidades:	Ameaças:

APÊNDICE II - PROGRAMA DE EGRESSO

Perguntas direcionadoras

- 1) O que entendemos por Programa de Acompanhamento de Egressos?
- 2) Quem devemos considerar EGRESSO para atendimento no Programa?
- 3) Quais as necessidades dos Egressos que identificamos?
- 4) Quais as propostas para o Programa de Acompanhamento do Egresso?

APÊNDICE III - DIAGNÓSTICO DO PLANO ESTADUAL DECENAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DO CEARÁ

Informações das Medidas Socioeducativas em Meio Aberto

Município:	
Data de Referência: 02 / 04 / 2018	
Recebido por:	Contato:

1 - Quantos adolescentes estavam cumprimento medida socioeducativa na data de referência?

Medida em Meio Aberto	Número	%
Liberdade Assistida		
Prestação de Serviço à Comunidade		
Total		

2 - Qual o sexo dos adolescentes em cumprimento medida socioeducativa na data de referência?

Sexo	Número	%
Masculino		
Feminino		
Total		

3 - Qual a faixa etária dos adolescentes em cumprimento medida socioeducativa na data de referência?

Faixa Etária	Número	%
12 a 15 anos		
16 a 18 anos		
Total		

4 - Qual a escolaridade dos adolescentes em cumprimento medida socioeducativa na data de referência?

Escolaridade	Número	%
Não Alfabetizado		
Alfabetizado		
Fundamental 1 completo		
Fundamental 1 incompleto		
Fundamental 2 completo		
Fundamental 2 incompleto		
Médio completo		
Médio Incompleto		
Superior		
Não informado		
Total		

5 - Quantos adolescentes em cumprimento medida socioeducativa apresentam frequência escolar na data de referência?

Frequência Escolar	Número	%
Sim		
Não		
Total		

6 – Antes do Cumprimento da Medida em Meio Aberto os adolescentes estavam frequentando a Escola?

Frequência à Escola anterior a Medida	Número	%
Sim		
Não		
Não informado		
Total		

7 – Quais as infrações cometida pelos adolescentes em cumprimento medida socioeducativa?

Ato Infracional	Número	%
Furto		
Roubo		
Tráfico		
Porte de Drogas		
Agressão		
Homicídio		
Tentativa de Homicídio		
Latrocínio		
Lesão Corporal		
Dano ao Patrimônio		
Crime de Trânsito / Dirigir sem Habilitação		
Outros		
Não informado		
Total		

8 – Dos adolescentes em cumprimento de Medida socioeducativa (LA e PSC), no período de referência, quantos já haviam cumprido medida socioeducativa anteriormente?

Cumprimento de Medida Anterior	Número	%
Sim		
Não		
Não informado		
Total		

9 – Qual a medida socioeducativa que o adolescente cumpriu anteriormente?

Medida anterior	Número	%
Liberdade Assistida		
Prestação de Serviço à Comunidade		
Semiliberdade		
Internação		
Não informado		
Total		

Responsável pelo preenchimento:

(Local, data – dd/mm/aaaa) –

Contato:

Prazo para resposta: até o dia 19/04/2018 para os e-mails: ana.cruz@Seas.ce.gov.br wanderley.filho@Seas.ce.gov.br

APÊNDICE IV – ESCUTA DE ADOLESCENTES, FAMILIARES E PROFISSIONAIS

Orientação Geral:

- Lista de frequência, com data, horário e local de realização – adolescentes manutenção de sigilo, são contabilizados em número e demais participantes assinam;
- Realizar grupos em separado adolescentes, familiares e profissionais (técnicos e socioeducadores);
- Não fazer juízo de valor (com conotação moral, religiosa ou política) em relação às opiniões emitidas.
- Não buscar aprofundar os detalhes das manifestações individuais, respeitando sempre a voluntariedade das manifestações e atentando-se para a não revitalização de determinada situação de violência.
- Não gerar expectativas em relação às demandas e queixas individuais.

Definir previamente a pessoa responsável pelo registro do grupo. Em tal registro deverá constar, no mínimo: nome e assinatura dos participantes da Comissão de Elaboração do Plano; horário de início e de término; nome da unidade; quantidade de adolescentes, com a indicação dos respectivos blocos e o tempo de cumprimento da medida na respectiva unidade. Priorizar a escuta de no mínimo 20% dos adolescentes de cada unidade, garantindo o equilíbrio entre blocos diversos e tempo de cumprimento de medida na unidade.

Participam desta atividade:

- adolescentes/jovens;
- familiares;
- coordenação;
- técnicos,
- socioeducadores;
- funcionários em geral
- comissão de elaboração do Plano decenal

Dois cenários a serem trabalhados no momento da escuta qualificada:

1º cenário: a vida do adolescente antes da medida socioeducativa com enfoque nos seguintes aspectos:

- Convivência familiar;
- Escola;
- Amizades e convivência comunitária;
- Esportes e cultura;
- Vivência no bairro/território;
- Fatores que o levaram a cometer o ato infracional
- Histórico de abordagem policial na rua

2º cenário: a vida do adolescente da apreensão policial a execução da medida socioeducativa.

Apreensão policial (ação da polícia e atendimento na delegacia);

- Sistema de justiça – (Juiz, DP/Defensor, MP/Promotor) e
- Unidade de atendimento socioeducativo (atendimento, alimentação, insumos básicos, religiosidade, esporte, cultura, lazer, escolarização; relação com os adolescentes, com os socioeducadores, técnicos e demais funcionários)

Período de realização: 25/07 a 08/08

Prazo para conclusão desta atividade e envio de relatório do grupo: 09/08/2018, quinta-feira

Escolher 03 jovens e respectivos familiares que participarão de um encontro ampliado, em data e local a ser definida.

Plano Estadual Decenal de Atendimento Socioeducativo do Estado do Ceará – Escuta com Adolescentes e Familiares – Centro **Socioeducativo:** _____

Responsável: _____ **Função:** _____ **Data/**

Período: _____

Reflexão com os/as adolescentes/jovens, familiares e profissionais dos centros: O adolescente tem uma história antes de chegar à unidade: vivia com a família, na comunidade, num território/bairro, com amigos, na escola, na praia, na rua...

Reflexão: em que momento aconteceu a ruptura e (não precisa dizer o ato, a ação em si) o adolescente acaba ingressando no cumprimento de medida socioeducativa de privação de liberdade?

PARA REFLETIR E EXPRESSAR:

1 - Conte um pouco da sua trajetória de vida, da sua história, até o momento em que você chegou a esta Unidade Socioeducativa. O que você gostava de fazer antes de entrar na Unidade?

- a) Os adolescentes apontam questões em suas relações familiares que poderiam ser trabalhadas por meio de políticas públicas (rupturas familiares, experiências de luto, responsabilidades precoces com os cuidados da família, etc)? () Sim. () Não.
- b) Os adolescentes apontam questões problemáticas com a experiência escolar (evasão escolar, conflitos na escola, impossibilidade de estudo em razão de ameaças ou em razão de estar em situação de trabalho infantil)? () Sim. () Não.
- c) Os adolescentes apontam que vivenciaram experiências com esportes e/ou cultura? () Sim. () Não.
- d) Os adolescentes apontam que vivenciaram experiências com o mercado de trabalho (explicitar nos comentários se as experiências foram formais ou informais)? () Sim. () Não.
- e) Os adolescentes apontam que vivenciaram experiências problemáticas ou traumáticas em seu bairro/território (tais como ameaças, experiências violentas com a Polícia, conflitos interpessoais)? () Sim. () Não.
- f) Os adolescentes apontam que já tiveram problemas de saúde (saúde mental, física, odontológica)? () Sim. () Não.

2 - Conte um pouco das situações que você vivenciou desde a sua apreensão (ação da Polícia, atendimento na Delegacia), passando pelo Sistema de Justiça Juvenil (Poder Judiciário, Defensoria Pública, Ministério Público), até a sua chegada na Unidade Socioeducativa.

- a) Os adolescentes afirmam que, no momento de sua apreensão pela Polícia Militar, vivenciaram situações que podem ser tipificadas como práticas de tortura, maus tratos ou outros tratamentos cruéis, desumanos e degradantes? () Sim. () Não.
- b) Os adolescentes manifestam sobre o atendimento recebido na Delegacia, após a sua apreensão? Qual o encaminhamento dado (encaminhamento à família, transferência)? () Sim. () Não.
- c) Os adolescentes demonstram que o Sistema de Justiça Juvenil (Poder Judiciário, DP, MP) preocupou-se com possíveis casos de tortura ou maus tratos relatados? () Sim. () Não.
- d) Os adolescentes demonstram ter pleno e formal conhecimento do/os atos infracionais de que são acusados (art. 111, inciso I, ECA)? Eles demonstram compreender os procedimentos judiciais a que foram submetidos (tais como oitiva informal, audiência de apresentação, audiência de instrução)? () Sim. () Não.
- e) Os adolescentes visualizam que tiveram efetivamente defesa técnica? (art. 111, inciso III, ECA)? () Sim. () Não.

3 - Conte um pouco como tem sido sua experiência nesta Unidade Socioeducativa. Como você foi recebido? O que você gosta? O que você sente falta na Unidade? O que pode melhorar?

- a) Os adolescentes manifestam que tem o direito à educação respeitado na Unidade? () Sim. () Não.
- b) Os adolescentes manifestam que possuem acesso às atividades socioeducativas, tais como atividades culturais, esportivas e de lazer (art. 124, inciso XII, ECA)? () Sim. () Não.
- c) Os adolescentes manifestam satisfação quanto à alimentação ofertada pela Unidade (quantidade, qualidade da alimentação e local adequado para fazê-las)? () Sim. () Não.
- d) Os adolescentes manifestam que tem o direito à manifestação religiosa respeitado (art. 124, inciso XIV, ECA)? () Sim. () Não.
- e) Os adolescentes manifestam que tem o direito à convivência familiar respeitados? () Sim. () Não. Como eles visualizam os momentos de contato com as suas famílias?
- f) Os adolescentes manifestam satisfação quanto ao atendimento realizado pelos (as) profissionais da Unidade,

englobando a Direção, a equipe técnica e os agentes socioeducadores? () Sim. () Não.

g) Os adolescentes apresentam denúncias de possíveis práticas de tortura e/ou tratamentos desumanos, cruéis e degradantes na custódia nesta Unidade Socioeducativa (agressões físicas e verbais, utilização abusiva de algemas, revista vexatória etc)? () Sim. () Não.

h) Os adolescentes apresentam problemas nas relações entre os próprios socioeducandos que precisam ser trabalhadas pela gestão socioeducativa (conflitos interpessoais, ameaças, desavenças)? () Sim. () Não.

i) Os adolescentes apresentam satisfação quanto ao conjunto de itens de higiene pessoal (vestimenta, toalha, lençol, colchão, sabonete, escova e etc) utilizados por eles nesta Unidade Socioeducativa? () Sim. () Não.

j) Os adolescentes apresentam reclamações quanto às condições de higiene e salubridade dos dormitórios em que se encontram? () Sim. () Não.

k) Os adolescentes manifestam conhecer o Regimento Interno da Unidade (deveres, direitos, obrigações, rotina do atendimento, regime disciplinar)? () Sim. () Não.

l) Os adolescentes manifestam possuir algum canal de denúncia que seja de sua confiança para relatar alguma queixa ou reclamação? () Sim. () Não.

m) Os adolescentes manifestam compreender a aplicação de medidas disciplinares e o papel da Comissão Disciplinar na Unidade? () Sim. () Não.

n) Os adolescentes manifestam compreender a aplicação de medidas disciplinares e o papel da Assembleia na Unidade? () Sim. () Não.

4 - Relate sobre suas expectativas e desejos ao sair da Unidade Socioeducativa? O cumprimento da medida socioeducativa contribuiu para você construir um novo projeto de vida?

a) Os adolescentes manifestam desejo de prosseguir com os estudos após o cumprimento da medida socioeducativa? obrigações, rotina do atendimento, regime disciplinar) () Sim. () Não.

b) Os adolescentes manifestam desejo de ingressar no mercado de trabalho (formal ou informal) () Sim. () Não.

c) Os adolescentes manifestam possíveis situações problemáticas após o cumprimento da medida socioeducativa (conflitos pessoais, risco de vida por ameaças, proibição de locomoção em determinado território () Sim. () Não.

APÊNDICE VI - DIAGNÓSTICO SITUACIONAL E ANÁLISE DO ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO FECHADO NO ESTADO DO CEARÁ

1 – Metodologia

O Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Lei Federal nº 12.594/2012) inauguram novas formas de tratamento jurídico para adolescentes e jovens que cometeram atos infracionais. Dessa forma, os adolescentes que se encontram cumprindo medidas socioeducativas não são mais meros objetos de medidas repressivas do Estado, mas beneficiários de ações públicas que respeitam seus direitos, de maneira que os pais e os adolescentes têm o direito à efetiva participação no curso das medidas socioeducativas, contribuindo durante todo o processo socioeducativo.

Visando integrar os(as) adolescentes, as famílias e os(as) profissionais ao processo de Elaboração do presente Plano Decenal, foram realizados uma série de encontros com estes grupos nas próprias Unidades Socioeducativas, com o intuito de que suas opiniões, vivências e análises sobre a política socioeducativa pudessem ser integralizadas ao Diagnóstico, bem como as metas e objetivos do Plano.

Para isso, fora utilizado um instrumental semi-estruturado, o qual objetivou realizar um diálogo com os adolescentes e jovens por meio de 4 (quatro) momentos distintos de sua vida. Em um primeiro instante, o diálogo buscou apreender como foi a trajetória de vida dos adolescentes, analisando elementos como as suas relações familiares e comunitárias, as suas experiências com a escola ou mercado de trabalho.

Logo após, o diálogo buscou compreender as situações de apreensão e interações com o Sistema de Justiça Juvenil, bem como saber como fora o atendimento inicial ofertado aos adolescentes. Tentou-se, ainda, compreender como fora a experiência dos adolescentes e jovens na Unidade Socioeducativa visitada, a partir do respeito àqueles direitos fundamentais do adolescente no curso da execução da medida socioeducativa: o respeito à dignidade, a educação, a saúde, o respeito à convivência familiar, a direito de habitar em local salubre,

a liberdade religiosa, dentre outros. Ao final, buscou-se perceber as expectativas dos socioeducandos para o retorno à convivência comunitária depois da experiência da medida socioeducativa de internação.

Nesse contexto, foram realizados entre 1 e 4 (três) grupos focais – com os(as) adolescentes, as famílias e os(as) profissionais – nas seguintes Unidades Socioeducativas:

- Centro Socioeducativo Dom Bosco, em Fortaleza/CE – 02/07.
- Centro Socioeducativo José Bezerra de Menezes, em Juazeiro do Norte/CE – 12/07.
- Centro Socioeducativo de Semiliberdade de Juazeiro do Norte/CE – 12/07.
- Centro Socioeducativo Dr. Zequinha Parente, em Sobral/CE – 17/07.
- Centro Socioeducativo Patativa do Assaré, em Fortaleza/CE – 31/07.
- Centro Socioeducativo Cardeal Aloísio Lorscheider, em Fortaleza/CE – 02/08.
- Centro Socioeducativo do Passaré, em Fortaleza/CE – 07/08.
- Centro Socioeducativo Aldaci Barbosa (público feminino), em Fortaleza/CE – 1º/08.
- Centro Socioeducativo de Semiliberdade Mártir Francisca, em Fortaleza/CE – 07/08.

Ao final, foram ouvidos mais de 211 pessoas.

2 – Acesso à justiça, Atendimento Inicial e interfaces com a Segurança Pública.

Durante a realização dos grupos focais, pode-se notar um conjunto de compreensões dos adolescentes em cumprimento da medida socioeducativa – seja de internação ou semiliberdade – quanto ao que eles visualizam sobre o acesso à justiça, desde o momento de suas apreensões até o contato mais direto com os Atores do Sistema de Justiça.

Em primeiro lugar, destacou-se que o momento da apreensão por parte das autoridades policiais, seja a Polícia Militar ou Polícia Civil, fora compreendido pelos socioeducandos como um momento extremamente traumático. Majoritariamente, os adolescentes e jovens afirmaram que a apreensão foi um momento de violação de suas dignidades, com numerosos relatos de condutas que podem ser tipificadas como possíveis delitos de tortura. Por questões de sigilo, não se detalha as situações que foram narradas; porém, cumpre afirmar que os relatos são consistentes, repetidos de modo uníssono pelos grupos focais realizados.

Além disso, houve dissensos no curso dos grupos focais quanto à preocupação dos Atores do Sistema de Justiça – membros do Ministério Público no momento da realização da oitiva informal, membros da Defensoria Pública e do Poder Judiciário em sede de audiências judiciais – quanto à ocorrência de situações de violência ou violações de direitos humanos. Dessa forma, os grupos focais tiveram respostas dissonantes: por um lado, muitos internos manifestaram que os membros do Sistema de Justiça manifestaram preocupação quanto ao momento da apreensão; outros, por sua vez, afirmaram o contrário.

Porém, o que se mostrou consensual entre os participantes dos grupos focais fora as dificuldades de compreender o papel de cada integrante do Sistema de Justiça. Assim, muitos adolescentes manifestaram não saber quem era efetivamente quem os defendia e quem os julgava.

3 – Direito à dignidade e à integridade física.

Durante a realização dos grupos focais, os adolescentes apontaram que possuem relações pacíficas com grande parte da equipe de profissionais da unidade, sobretudo com a equipe técnica multidisciplinar, mas com a existência de episódios de atritos com agentes socioeducadores.

No entanto, no que tange aos episódios de ingressos da Polícia Militar no âmbito das Unidades em que foram realizados os grupos focais, notou-se uma predominância de relatos de episódios de violência contra os internos. Para os socioeducandos, os momentos de ingresso da Polícia Militar seriam marcados pelo uso abusivo e desproporcional da força, bem como uma série de agressões morais e ameaças. Do mesmo modo que feito anteriormente, não se detalha as afirmações dos socioeducandos – por questões de sigilo –, todavia, as afirmações dos internos ocorrem em um nível de detalhamento que apontam consistência de suas alegações.

Outro ponto que merece destaque é a questão das relações interpessoais entre os próprios socioeducandos. Em determinadas Unidades Socioeducativas, notou-se que muitos dos internos teriam desavenças graves com outros socioeducandos, motivados, sobretudo, por conflitos territoriais e identificações com determinados grupos criminosos. Tal situação acaba por culminar que determinadas Unidades possuem grave quadro de instabilidade, marcado por ameaças entre os internos, além da possibilidade de existência de conflitos.

4 – Direito à Educação

Quanto à oferta de educação formal nas Unidades em que foram realizados os grupos focais, percebeu-se um

grande dissenso nas respostas, visto que uma parte dos adolescentes se encontravam matriculados e estudando; ao passo que outra parcela se encontrava fora das atividades pedagógicas.

Atualmente, a oferta de educação formal só consegue atingir uma fração minoritária dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas no Estado do Ceará, visto dificuldades objetivas para a realização do acesso universal, como falta de profissionais, falta de espaços para salas de aulas, dentre outras questões.

5 – Direito ao Esporte, à Cultura e ao Lazer

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) elenca um conjunto de direitos que os adolescentes privados de liberdade possuem, com vistas a cumprir a finalidade instrumental da medida de internação: a socioeducação e a preservação dos direitos dos adolescentes em conflito com a lei. Dentre estes direitos, destaca-se o direito a realizar atividades culturais, esportivas e de lazer (art. 124, inciso XII, ECA).

No decorrer dos grupos focais, os adolescentes apontaram que possuíam acesso às atividades socioeducativas, principalmente ações esportivas, culturais e de lazer. Porém, notou-se fragilidades no acesso, visto que muitos adolescentes afirmaram que participavam das atividades de modo pontual, o que denota, também, a necessidade de aprimoramento das ações.

6 – Da Inclusão Social, vínculos familiares e comunitários.

A partir da realização dos grupos focais, os adolescentes afirmaram que conseguem manter seus vínculos familiares, realizando visitas, em regra, semanalmente. Além disso, afirmam como o momento do encontro com as famílias trata-se de um momento extremamente salutar e fortificante para os socioeducandos.

Todavia, existem questões que precisam ser trabalhadas e, outras, extintas. Muitos grupos apontaram as dificuldades que as famílias do interior do estado possuem para a realização de visitas em Unidades Socioeducativas existentes em localidades distantes, sobretudo em Fortaleza/CE, visto dificuldades financeiras, tais como o preço das passagens e o custo da viagem.

Em determinada Unidade Socioeducativa, os socioeducandos apontaram que o momento da visita, em vez de ser um momento privilegiado para o fortalecimento dos vínculos familiares, tornava-se uma situação extremamente aviltante, visto que seriam levados algemados para a visita, em uma nítida afronta à dignidade dos socioeducandos. A utilização de algemas para realização de atividades intrínsecas à medida socioeducativa, sem justificativa expressa e formal, mostra-se como situação ilegal e depreciativa, violando à dignidade dos internos, além de desmantelar o momento de fortalecimento dos vínculos familiares, transformando-o em um momento traumático e violador.

7 – Direito à habitação sadia e adequada

Os adolescentes participantes dos grupos focais, majoritariamente, afirmaram que os dormitórios em que habitam possuem condições sadias e salubres, com locais limpos, sem acúmulo de água, sujeira ou restos de alimentos. Apesar disso, houve grupos focais em que os socioeducandos apontaram que seus dormitórios mais se assemelham a celas, além de possuírem aspectos sujos e insalubres.

APÊNDICE VII - DEVOLUTIVA DAS ESCUTAS COM ADOLESCENTES

TRAJETORIA

PERGUNTA:

Conte um pouco da sua trajetória de vida, da sua história, até o cometimento do ato infracional?

O que você gostava de fazer antes de cumprir a medida socioeducativa?

RESPOSTAS

- As relações familiares eram sadias;
- A figura da mãe na prevalência nos lares;
- Porém alguns relatos mostraram fragilização de vínculos familiares e de responsabilidade precoce com o sustento e cuidados com a família;
- Precocemente alguns adolescentes tiveram filhos;
- A maioria dos adolescentes afirmaram que abandonaram a escola muito cedo, entre 13 anos e 14 anos;

- Nos bairros/territórios existem disputas, conflitos locais, e o medo de morrer é presente. Alguns perderam de forma violenta muitos conhecidos e familiares;
- O abandono da escola se deu por influência de amigos, necessidades financeiras, facilidade de acesso a dinheiro e drogas, devido aos conflitos nos territórios e por ser a escola algo desinteressante e cansativo, e ainda por ameaças constantes;
- Houveram vários relatos de experiência com projetos comunitários nos bairros, inclusive vinculados a igreja, bem como esportes, cultura e lazer;
- Muitos frequentavam festa, forró, funk e reggae;
- Muitos jovens tiveram acesso ao trabalho informal, ajudante de lava jato, entregador de água, de borracharia, consertos de motos e bicicletas... Eram bicos mal remunerados pelo pouco estudo e idade;
- Também foi dito, que pela necessidade, foram vítimas da exploração do trabalho informal.

APREENSÃO

PERGUNTA:

Conte um pouco das situações que você vivenciou desde a sua apreensão (ação da Polícia, atendimento na Delegacia). Passando pela Sistema de Justiça Juvenil (Poder Judiciário, Defensoria Pública, Ministério Público), até a sua chegada na Unidade Socioeducativa.

RESPOSTAS:

- O momento da apreensão foi relatado pelos adolescentes e familiares como um momento muito sofrido, com violações de direitos estabelecidos pelo ECA e SINASE;
 - Há necessidade de melhorar os procedimentos para a realização dos exames de corpo de delito pelo IML;
 - Nas delegacias o tratamento deveria ser mais humanizado, respeitando o que está estabelecido pelo ECA e SINASE;
 - Não há relatos, que nas audiências com S.G.D (Sistema de Garantia de Direito), houvessem a preocupação em saber como teriam sido as apreensões;
 - A Defensoria Pública deveria ser mais atuante, pois alguns adolescentes desconhecem o papel do Defensor;
 - Os Adolescentes, Pais e Mães demonstraram desconhecimento dos procedimentos que os adolescentes passaram após a apreensão;
- Foi relatado que em alguns casos não houve entrevista prévia com Defensor Público ou Advogado, por tanto não era possível distinguir a atuação de quem estava realizando a Defesa Técnica com os outros profissionais que estavam na sala de audiência.

A EXPERIÊNCIA NOS CENTROS SOCIOEDUCATIVOS

PERGUNTA:

Conte um pouco como tem sido sua experiência na Unidade Socioeducativa e como você foi recebido? O que você gostou? E o que você sentiu falta?

RESPOSTAS:

Aspectos positivos:

- a) Atividades socioeducativas praticadas na unidade (Escola, Esporte, Oficinas de Arte e Cultura, Leitura);
- b) Inclusão de vegetais na alimentação dos socioeducandos;
- c) Visita das famílias;
- d) Atendimento dos técnicos de referência;

- e) Oficina de inclusão digital;
- f) Sala de jogos, TV e Música nos blocos.

Aspectos negativos:

- a) Comportamento inadequado dos socioeducadores frente aos conflitos existentes nos blocos;
- b) Proibição de atividades artesanais nos alojamentos/dormitórios;
- c) Demora do retorno das solicitações dos adolescentes nas Assembleias;
- d) Vestuários necessitando de troca mais sistemática;
- e) Colchões precisando de trocas mais sistemáticas;
- f) Falta de atendimento do dentista;
- g) Falta de lanche das 9 horas.

Propostas de superação:

- a) Oferta de curso de mediação de conflitos para técnicos e socioeducadores;
- b) Aplicação da metodologia aplicada às atividades propostas pela Cultura de Paz;
- c) Atendimento odontológico;
- d) Mais oferta de cursos de qualificação profissional para os adolescentes;
- e) Oportunidade de emprego e colocação no mercado de trabalho para egressos do Sistema Socioeducativo.

EXPECTATIVAS E OS DESEJOS QUANDO OS ADOLESCENTES SAÍREM DO CUMPRIMENTO DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

PERGUNTA:

Relate sobre suas expectativas e desejos ao sair da unidade. O cumprimento de medida socioeducativa contribuiu para você construir um novo projeto de vida?

RESPOSTAS:

- Desejo de retomar a escola;
- Desejo de cursar uma faculdade;
- Desejo de fazer um curso profissionalizante;
- Desejo de conseguir um bom emprego;
- Desejo de ter uma vida familiar saudável e harmoniosa;
- A necessidade de mudar de bairro, e de ouvir os pais;
- Nas Unidades Socioeducativas há tempo suficiente para o adolescente fazer uma reflexão e elaborar um novo projeto de vida.

A validação foi feita por meio das imagens de concordância ou não abaixo.



SATISFEITO



PODE MELHORAR



INSATISFEITO

Quadro 11 – Resumo do Marco Legal

MARCO LEGAL – QUADRO RESUMO		
Legislação	Ano	Ementa
Constituição da República Federativa do Brasil	1988	A Constituição é o conjunto de leis, normas e regras do que regula e organiza o funcionamento do Estado brasileiro. É a lei máxima que limita poderes e define os direitos e deveres dos cidadãos. Nenhuma outra lei no país pode entrar em conflito com a Constituição.
Lei Federal nº 8.069	1990	Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências no que se refere aos direitos e à proteção integral de crianças e adolescentes..
Lei Federal nº 8.080	1990	Dispõe a Lei Orgânica da Saúde em relação às condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências
Lei Federal nº 8.742	1993	Dispõe sobre a Lei Orgânica da Assistência Social e dá outras providências aos grupos de população em vulnerabilidade social e risco.
Lei Federal nº12.435	2011	Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social.
Lei Federal nº 12.594	2012	Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase) e dá outras providências no que se refere à organização dos sistemas socioeducativos nas três instâncias da administração pública.
Lei Estadual nº15.854	2015	Dispõe sobre a reserva de vagas de empregos referentes a contratos com o Estado do Ceará nas condições que indica, aplicando-se a presos em regime semiaberto, aberto, em livramento condicional e egressos do sistema prisional do Estado do Ceará.
Lei Estadual nº 16.040	2016	Cria a Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo (Seas) e dá outras providências no que se refere à gestão do sistema estadual e da consecução da política socioeducativa.
Lei Complementar Estadual nº 163	2016	Dispõe sobre a Admissão por Tempo Determinado para atender à Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo.
Decreto Estadual nº 31.988	2016	Dispõe sobre a Estrutura Organizacional, o Regulamento, a Distribuição e a Denominação dos Cargos de Provimento em Comissão da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo (Seas) e dá outras providências.
Instrução Normativa Seas, nº 001	2016	Institui e Regulamenta o Serviço de Atendimento Psicossocial no âmbito da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo (Seas) e dá outras providências.
Portaria STDS nº 253	2015	Dispõe sobre o Regime Disciplinar para Adolescentes que Cumprem Medidas de Internação e Semiliberdade nos Centros Educacionais de Medidas Socioeducativas do Estado do Ceará.

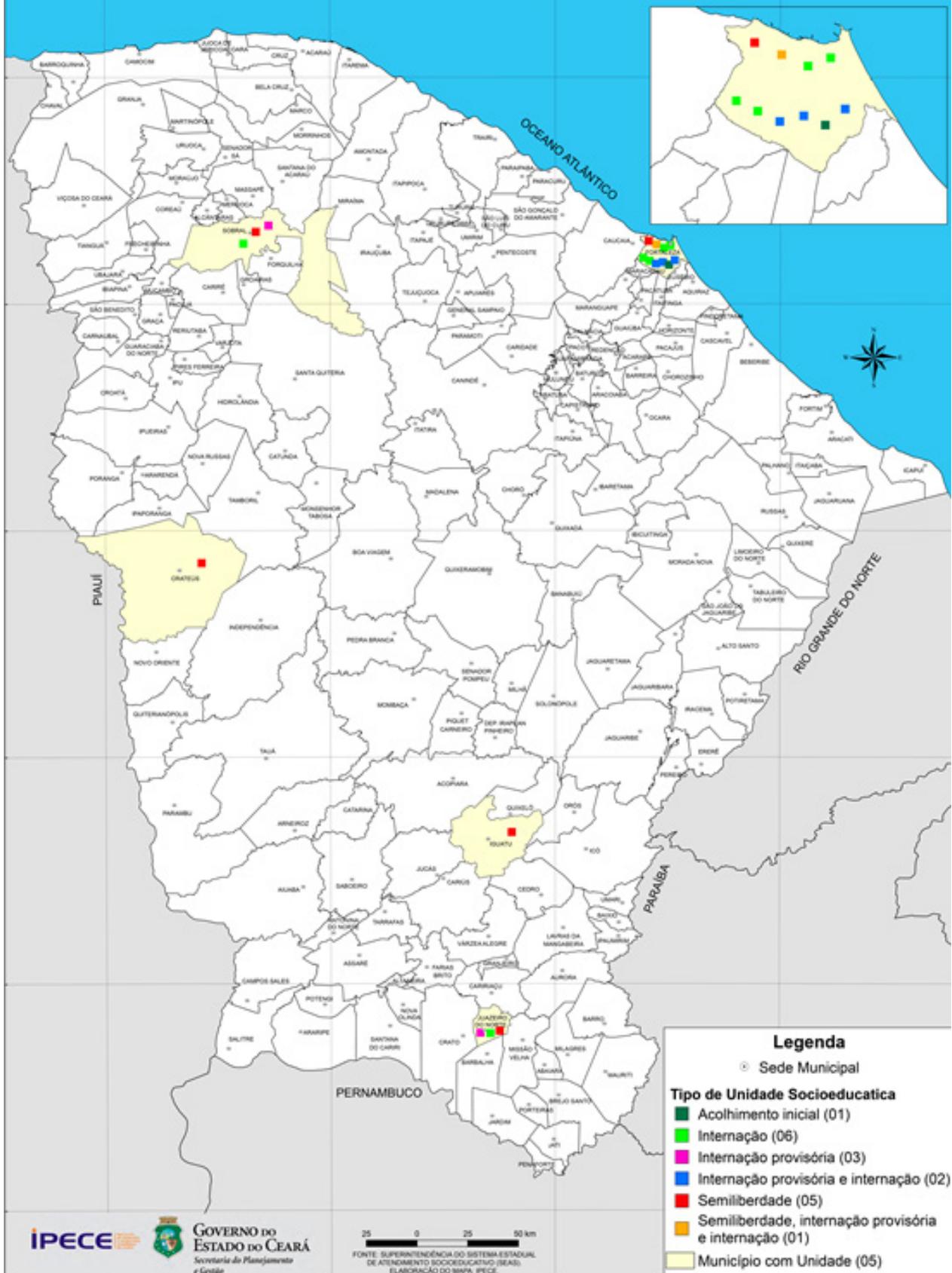
Portaria STDS nº 254	2015	Dispõe sobre os Procedimentos em Caso de Violação à Integridade Física e Mental dos Adolescentes que Cumprem Medidas de Internação e Semiliberdade nos Centros Educacionais de Medidas Socioeducativas do Estado do Ceará.
Portaria STDS nº 005	2016	Cria Regulamentação e Funcionamento da Central de Regulação de Vagas – CRV, do Sistema Socioeducativo do Estado do Ceará
Resolução CNAS nº 1099	2009	Aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais
Resolução CONANDA nº 119	2006	Dispõe sobre o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo e dá outras providências.
Resolução CONANDA nº 160	2013	Aprova o Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo.
Resolução CONANDA nº 113.	2006	Dispõe sobre os parâmetros para a institucionalização e fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Resolução Conjunta CNAS/CONANDA nº 1	2006	Aprova o Plano Nacional de Promoção, Defesa e Garantia do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária.
Resolução Conjunta CNAS/CONANDA nº 1	2009	Aprova o documento Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes
Resolução Conjunta CNAS/CONANDA Nº 001	2010	Estabelece parâmetros para orientar a constituição, no âmbito dos Estados, Municípios e Distrito Federal, de Comissões Intersetoriais de Convivência Familiar e Comunitária, destinados à promoção, proteção e defesa da criança e do adolescente, e dá outras providências.
Resolução Conjunta CNAS/CONANDA Nº 002	2010	Altera o texto do documento Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes.

Tabela 12: Projeção da população por grupos de idade – Ceará

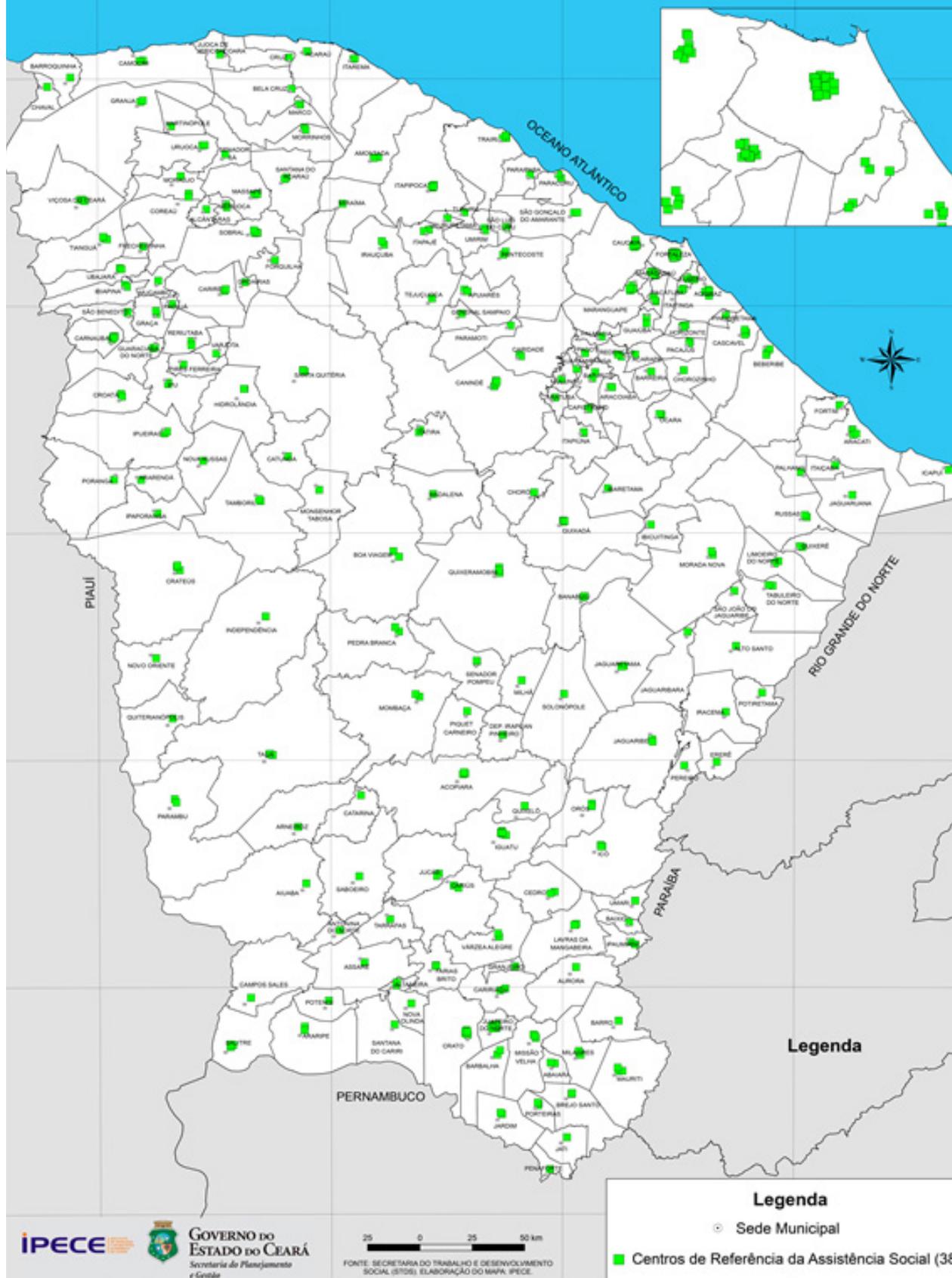
GRUPO ETÁRIO	2000	2010	2015	2020	2025	2030
0-4 anos	852.333	752.833	690.831	644.888	609.832	577.243
5-9 anos	861.425	820.913	749.058	687.627	642.101	607.358
10-14 anos	875.580	837.128	812.359	741.564	680.983	636.091
15 - 59 anos	5.245.136	5.342.427	5.707.672	6.001.585	6.144.053	6.192.281
60 anos ou mais (idosos)	642.894	816.482	945.305	1.102.699	1.322.291	1.553.090
Total	8.477.368	8.569.783	8.905.225	9.178.363	9.399.260	9.566.063

Fonte: IBGE. Elaboração IPECE

UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS DA SEAS 2018

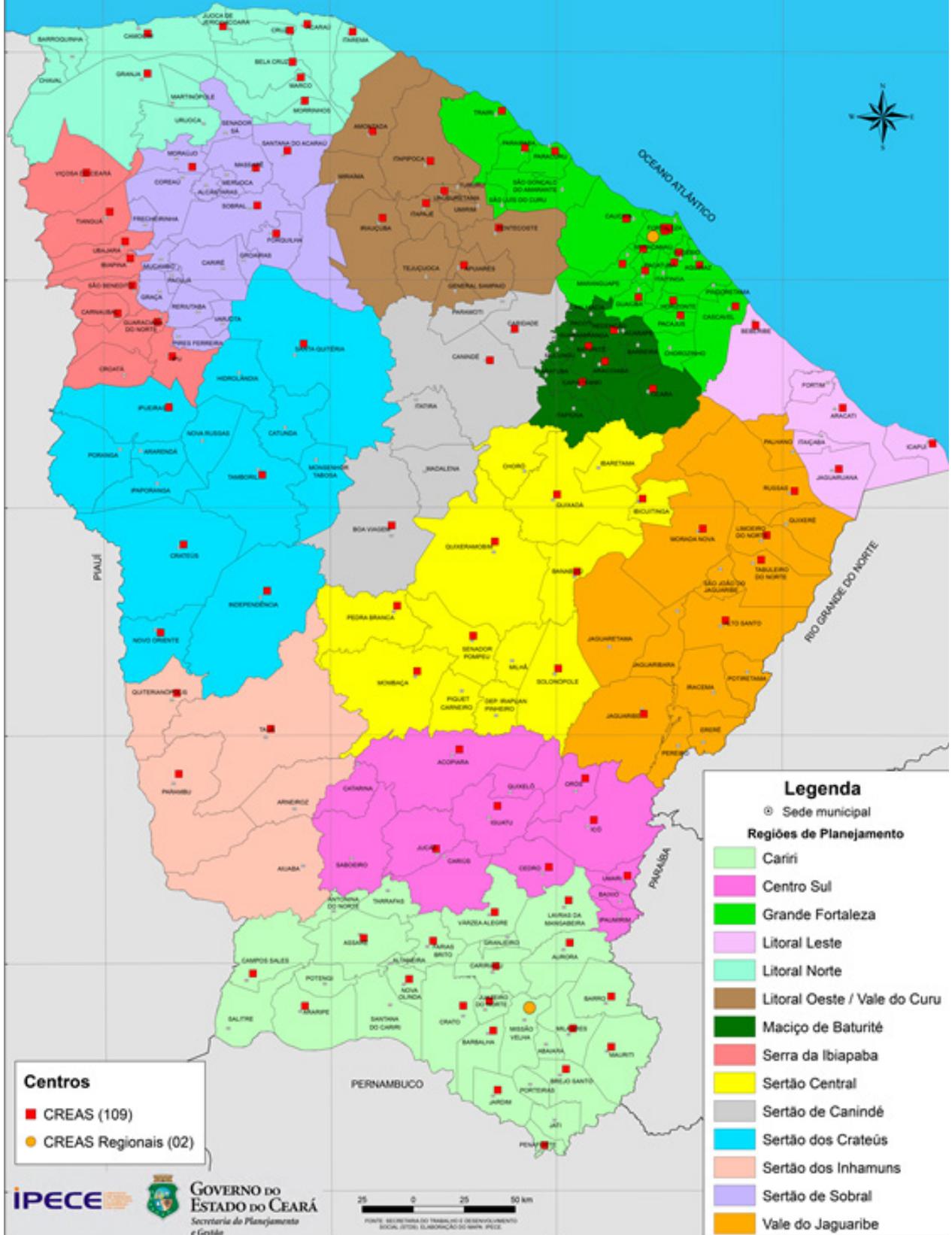


CENTROS DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) 2018



Unidades CRAS

CENTROS REGIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS) - 2018



Unidades CREAS e CREAS Regional



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
*Superintendência do Sistema Estadual
de Atendimento Socioeducativo*